



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI N°032 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 21,97**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 0814994/2023 - PRE-RESERVA N°1298237**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI MARIA THOMASIA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0490-51,Município de Fortaleza/CE,neste ato representada pela Diretora Geral, Sra. FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS DE QUEIROZ CONTRATADA: STYLUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.603560/0001-71 ,neste ato representada pelo(a) Sr. Luiz Gonzaga da Silva. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA ( CÍVEL + ELÉTRICA ) DE SEIS SALAS DE AULAS**, na EEMTI MARIA THOMÁSIA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 04/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 288/2022 e seus regulamentos, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (Sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 219.701,35 (Duzentos e dezenove mil, setecentos e um reais e trinta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.03.339039.544001.1 - 379482. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS DE QUEIROZ,CONTRATADA-Luiz Gonzaga da Silva e TESTEMUNHAS 01-RICARDO BARROSO DOS SANTOS , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 22001034185/202383 - PRE-RESERVA N°1301039**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI ASSIS BEZERRA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0316-08,Município Quixeramobim/CE,neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr (a) Cristina Lemos Souza CONTRATADA: KARLOS BRUNO BARROS FIGUEREDO ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.105.074/0001-31,neste ato representado pelo Sr. Karlos Bruno Barros Figueiredo. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS SALAS, BANHEIRO MASCULINO E DEPÓSITO**, na EEMTI ASSIS BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 003/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 288/2022 e seus regulamentos, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: Quixeramobim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180(cento e oitenta), contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60(sessenta)dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 43.315,70 (Quarenta e três mil, trezentos e quinze reais e setenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433 .10149.03.339039.544001.1 - 2345370. . DATA DA ASSINATURA: 07 de FEVEREIRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Cristina Lemos Souza,CONTRATADA-Karlos Bruno Barros Figueiredo e Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 22001042364/202394 - PRE-RESERVA : 1301539**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE CURIMATÁ, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0849-81,Município de PACAJUS/CE,neste ato representada pelo (a) Sr. Diretor Geral, Sr. Daniel Tabosa Alves de Oliveira CONTRATADA: MARCLAN CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.690.096/0001-06,neste ato representada pelo(a) Sr(a) MARCLAN RODRIGUES DE SOUSA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COZINHA, RAMPA, BANHEIRO ACESSÍVEL, BANHEIROS DOS PROFESSORES**, na ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE CURIMATÁ, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 0002/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 288/2022 e seus regulamentos, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: PACAJUS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120 (Cento e Vinte dias), contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (SESSENTA) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 223.716,33 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10147.03.449092.544001.1 - 426164 (2023). DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Daniel Tabosa Alves de Oliveira,CONTRATADA-MARCLAN RODRIGUES DE SOUSA e TESTEMUNHAS 01-JOÃO VITOR ALMEIDA MORAES , 02-LETÍCIA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO. Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 22001039054/202392 - PRE-RESERVA N°1300828**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEM JESUS MARIA JOSÉ, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0695-91,Município Fortaleza - Ceará,neste ato representada pela Sra. Diretora Geral, Sra. MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CAETANO CONTRATADA: CORREA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 13.590.034/0001-25,neste ato representada pelo(a) Sr. RONISON CORRÊA DOS SANTOS. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE COBERTA COZINHA, BANHEIROS MASCULINO E FEMININO ALUNOS E COBERTA DO NÚCLEO GESTOR**, na EEM JESUS MARIA JOSÉ, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 03/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 288/2022 e seus regulamentos, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art.



61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. . VALOR GLOBAL: R\$ 23.090,36 (Vinte e três mil, noventa reais e trinta e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.03.339039.54400.1 - 1259 (2024). . DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CAETANO,CONTRATADA-RONISON CORRÊA DOS SANTOS e TESTEMUNHAS 01-ANGELO DE FREITAS ABREU FILHO , 02-MANOEL EDUARDO DE LIMA. Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 9 - HORIZONTE PROCESSO Nº22001.026339/2024-44 - ADITIVO**

**LOTE 6/2024**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23264063 - EEEP EDSON QUEIROZ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LAIS OLIVEIRA BERNARDO - CPF: 05308825319 - MATRÍCULA: 22200181054541 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Ensino Médio Profissionalizante - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 09/01/2024 a 20/06/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 25.849,76 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23264063 - EEEP EDSON QUEIROZ e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA PROCESSO Nº22001.026377/2024-05 - ADITIVO**

**LOTE 4/2024**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23071087 - EEMTI PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA ELCELANE DE OLIVEIRA LINHARES - CPF: 03983796370 - MATRÍCULA: 22200181083088 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 16/01/2024 a 27/03/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 716,91;MARIA ELCELANE DE OLIVEIRA LINHARES - CPF: 03983796370 - MATRÍCULA: 22200181083304 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148109314 - NOME SUBSTITUÍDO: BEATRIZ MARIA NERI OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Mestrado - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 16/01/2024 a 27/03/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1075,36;MARIA ELCELANE DE OLIVEIRA LINHARES - CPF: 03983796370 - MATRÍCULA: 22200181170819 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112342713 - NOME SUBSTITUÍDO: CARLA MARIA CAVALCANTE SAMPAIO DE MELO - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 16/01/2024 a 27/03/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 238,97;MARIA ELCELANE DE OLIVEIRA LINHARES - CPF: 03983796370 - MATRÍCULA: 22200181247331 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116017418 - NOME SUBSTITUÍDO: HUGO SILVA DE ALENCAR - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 16/01/2024 a 27/03/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 119,48; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.133,97 (CINCO MIL E CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23071087 - EEMTI PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO e os Professores constantes neste extrato

**LOTE 5/2024**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23071087 - EEMTI PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA ELCELANE DE OLIVEIRA LINHARES - CPF: 03983796370 - MATRÍCULA: 22200181082944 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130158210 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCO PERYSSON NOGUEIRA BARROS - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 16/01/2024 a 27/03/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 238,97 - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 570,44 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23071087 - EEMTI PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 22001.045990/2023-32**

#### **EXTRATO AO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº116/2022 - PRE-RESERVA : 1300736**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 116/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretaria da Educação, em substituição, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no portador do CPF nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICIPIO DE PACUJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.734.148/0001-07, representado(a) por seu(a) Prefeito(a), RAIMUNDO RODRIGUES DE SÓUSA FILHO, portador(a) do CPF nº 068.191.343-63, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 116/2022, com base na justificativa apresentada no Processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26 de janeiro de 2024 até 24 de maio de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original.; V - DATA E ASSINANTES: FORTALEZA, 18 DE JANEIRO DE 2024, MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretaria da Educação, em substituição , RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS 01-FRANCISCO BRUNO FREIRE , 02-MARCOS AURELIO SILVA COLARES. Fortaleza,01 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionisio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Nº DO PROCESSO: NUP 22001.045183/2023-10****EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº143/2022/IG - 1299342000**

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE ARATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.387.525/0001-70, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, JOERLY RODRIGUES VICTOR, portador(a) do RG Nº 2001005113945 e CPF/MF Nº 024.684.543-08, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio supracitado, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:; II - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de dezembro de 2023 até 22 de junho de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (OO); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 21 de Dezembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - JOERLY RODRIGUES VICTOR, Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1- Ernani José Guimarães de Carvalho. 2- Maria Albanisa dos Santos Sousa. Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA JURÍDICA - ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO****Nº153/2023 PROCESSO Nº22001.004854/2023-92 - PRE- RESERVA : 1300747**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.756.646/0001-42, representado(a) por seu(a) Prefeito(a), DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES, portador(a) do CPF/MF Nº 033.246.383-48, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 153/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como objetivo reduzir valor ao Termo de Compromisso nº153/2023, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR: 2.1. Fica reduzido o valor do Termo de Compromisso em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando o seu valor de R\$ 694.000,00 (seiscientos e noventa e quatro mil reais), para R\$ 692.000,00 (seiscientos e noventa e dois mil reais), conforme novo Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS 01-AECIO DE OLIVEIRA MAIA , 02-MARCOS AURELIO SILVA COLARES.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO****17/2023 NUP 22001.045493/2023-34 PRÉ RESERVA 1300318**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE TARAFAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.301/0001-55, representado por seu/sua Prefeito(a), TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO, portador(a) do RG nº 2006029188210 SSPDC/CE e CPF nº 037.170.173-22, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 171/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 29 de abril de 2024. CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO - Prefeito (a) Municipal. Testemunhas: 1. ILNEYVISON DA SILVA LUZ 2. ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO.. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO****Nº009/2023 NUP 22001.045019/2023-11 PRÉ RESERVA 1300479**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE AMONTADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.592.298/0001-15, representado por seu/sua Prefeito(a), FLÁVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO, portador(a) do RG nº 2005009229290 e CPF nº 031.355.033-64, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 009/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 28 de junho de 2024. CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação, FLÁVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. ILNEYVISON DA SILVA LUZ 2.MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO****Nº031/2023 NUP 22001.042856/2023-80 PRÉ RESERVA 1300406**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE BREJO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.620.701/0001-72, representado por seu/sua Prefeito(a), MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM, portador(a) do RG nº 200000226175 e CPF nº 347.860.661-68,



resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 031/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 031/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 28 de junho de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA 2. EDINALDO SOUZA DE PAULA.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**  
**Nº069/2023-NUP 22001.043654/2023-55 - IG: 1300458**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.606.478/0001-09, representado por seu/sua Prefeito(a), ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO, portador(a) do RG nº 98099004039 e CPF nº 636582243-04, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 069/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 28 de junho de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 29 de dezembro de 2023 .ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. ILNEYVISON DA SILVA LUZ, 2. ANTONIO CLECIO SOUSA LIMA 1.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**  
**Nº072/2023 NUP 22001.044987/2023-00 PRÉ RESERVA 1300378**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE IBARETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.444.680/0001-38, representado por seu/sua Prefeito(a), ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, portador(a) do RG nº 2005002042586 e CPF nº 419.322.003-63, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 072/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 072/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 27 de agosto de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023.ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas:1. ILNEYVISON DA SILVA LUZ, 2. ANTONIO CLECIO SOUSA LIMA 1.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**  
**Nº086/2023 NUP 22001.046431/2023-40 PRÉ RESERVA 1300347**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.592.298/0001-15, representado por seu/sua Prefeito(a), ANTÔNIO MARCOS TAVARES portador(a) do RG nº 2147419084 e CPF nº 830.196.263-15, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 086/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 25 de dezembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. DATA DA ASSINATURA:29/12/2023.ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ANTONIO MARCOS TAVARES - Prefeito(a)Municipal. Testemunhas: 1.MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA 2.AECIO DE OLIVEIRA MAIA.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**  
**Nº116/2023 NUP 22001.046202/2023-25 PRÉ RESERVA 1300115**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.592.298/0001-15, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA, portador(a) do RG nº 37.454.620-4 SSP/SP e CPF nº 889.063.293-34, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 116/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 28 de junho de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. DATA DA ASSINATURA:29/12/2023.ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, FRANCISCO SALOMÃO DE ARAUJO SOUSA - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA 2. ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO  
Nº126/2023 NUP 22001.045028/2023-01 PRÉ RESERVA 1300551**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ORÓS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.670.821/0001-84, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSÉ RUBENS LIMA VERDE, portador(a) do RG nº 2017062892-1 SSPDS/CE e CPF nº 141.279.463-34, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 126/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 28 de junho de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original DATA DA ASSINATURA:29/12/2023.ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JOSÉ RUBENS LIMA VERDE - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. EDINALDO SOUZA DE PAULA 2. ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO  
Nº133/2023 NUP 22001.039165/2023-07 PRÉ RESERVA 1300343**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PARACURU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.592.298/0001-15, representado por seu/sua Prefeito(a), WEMBLEY GOMES COSTA, portador(a) do RG nº 94002468580 e CPF nº 815.508.393-49, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 133/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 28 de junho de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. DATA DA ASSINATURA:29/12/2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, WEMBLEY GOMES COSTA - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. ILNEYVISON DA SILVA LUZ 2.ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO  
Nº134/2023 NUP 22001.046198/2023-03 PRÉ RESERVA 1300615**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PARAIPABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.592.298/0001-15, representado por seu/sua Prefeito(a), ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO, portador(a) do RG nº 28687 OAB e CPF nº 007.318.603-14, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 134/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 28 de junho de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. DÁTA DA ASSINATURA:29/12/2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO - Prefeito(a) Municipal TESTEMUNHAS: 1. ILNEYVISON DA SILVA LUZ 2. EDINALDO SOUZA DE PAULA.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO  
Nº179/2023 NUP 22001.045483/2023-07 PRÉ RESERVA 1300368**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE UMRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.582.464/0001-30, representado por seu/sua Prefeito(a), FELIPE CARLOS UCHÔA SALES RIBEIRO portador(a) do RG nº 93002069202 e CPF nº 567.630.853-20, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 179/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 29 de abril de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, FELIPE CARLOS UCHÔA SALES RIBEIRO - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1.MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA 2.ANTONIO CLECIO SOUSA LIMA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
Nº009/2024 - NUP 22001.004617/2023-21**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretaria da Educação, em substituição, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no portadora do CPF nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.982.010/0001-19, representado por seu/sua Prefeito(a), JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO, portador(a) do RG nº 91002010848 SSP/CE e CPF nº 778.018.573-72, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a apresentação de um terreno apto e acessível, com a



**regularização ambiental** para atender a demanda da implementação de um Centro de Educação Infantil – CEI, modelo Seduc, que será construído com capacidade de atendimento de até 200 crianças. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Crianças de 0 a 5 anos e 11 meses CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos partícipes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) realizar a construção do Centro de Educação Infantil – Projeto Padrão (04 salas de atividades); c) realizar a aquisição de Bens Materiais, conforme descrito no Plano de Trabalho; d) acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; e) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; f) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) garantir o terreno apto para implantação, bem como a Infraestrutura de acesso e a regularização Ambiental; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do préambulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. Fortaleza, 17 de janeiro de 2024. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES -Secretaria da Educação, em substituição , JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. PEDRO FELIPE RABELO TEMOTEIO, 2. APARECIDA REJANE PONTE LINHARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 013/2024 PROCESSO N°22001.004682/2023-57

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, em substituição, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no portador do CPF nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE PEREIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.570.518/0001-00, representado por seu/sua Prefeito(a), RAIMUNDO ESTEVAM NETO portador(a) do RG nº 352098 e CPF nº 060.208.348-67, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível, com a regularização ambiental** para atender a demanda da implementação de um Centro de Educação Infantil – CEI, modelo Seduc, que será construído com capacidade de atendimento de até 200 crianças. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Crianças de 0 a 5 anos e 11 meses CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos partícipes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) realizar a construção do Centro de Educação Infantil – Projeto Padrão (04 salas de atividades); c) realizar a aquisição de Bens Materiais, conforme descrito no Plano de Trabalho; d) acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; e) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; f) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) garantir o terreno apto para implantação, bem como a Infraestrutura de acesso e a regularização ambiental; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do préambulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. FORTALEZA, 17 DE JANEIRO DE 2024. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretaria da Educação, em substituição , RAIMUNDO ESTEVAM NETO - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS 01-PEDRO FELIPE RABELO TEMOTEIO , 02-APARECIDA REJANE PONTE LINHARES.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 035/2024 PROCESSO N°22001.004832/2023-22

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.726.540/0001-04, representado por seu Prefeito, MATHEUS PERREIRA MENDES, portador do CPF/MF Nº 628.295.563-72, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível, com a regularização ambiental** para atender a demanda da implementação de um Centro de Educação Infantil – CEI,



modelo Seduc, que será construído com capacidade de atendimento de até 200 crianças. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Crianças de 0 a 5 anos e 11 meses. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) realizar a construção do Centro de Educação Infantil; c) acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; d) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; e) Realizar a aquisição dos bens materiais; f) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) garantir o terreno apto para implantação do Centro de Educação Infantil – CEI, bem como a infraestrutura de acesso e a regularização ambiental; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposta na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. FORTALEZA, 26 DE JANEIRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação , MATHEUS PERREIRA MENDES - Prefeito(a) Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionisia Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.038195/2023-98

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI BELARMINO LINS DE MEDEIROS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) EMERSON VIEIRA NORTE DA SILVA, matrícula nº 22200181047405, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 23/11/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.038195/2023-98. Abaiara, 23 de novembro de 2023. CREDE 20 – BREJO SANTO/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº27/2024 - NUP 22001.000749/2024-65 - IG: 13018940

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE CAMOCIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.660.350/0001-23, representado por seu/sua Prefeito(a) MARIA ELIZABETE MAGALHÃES, portador(a) do RG Nº 195281890 - SSP-CE e CPF/MF Nº 549.125.983-72, residente na Rua 24 de Maio Nº 456 – Centro – Camocim, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o **transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos)**, referente a dias letivos do exercício de 2024, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade de mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei no 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023 (D.O.E de 24/07/2023), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Termo de Responsabilidade nº 27/2024 NUP 22001.000749/2024-65 Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2024, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 155.298,99 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 1.680.122,09 (um milhão seiscentos e oitenta mil cento e vinte e dois reais e nove centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 71088-1, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0745-5, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS □ 22100022.12.362.433.20117.05.33 4041.1.5009100000.0 □ 22100022.12.362.433.20117.05.334041.1.5419200000.1 □ 22100022.12.362.433.20117.05.334041.1.5509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2024, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2024, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, Termo de Responsabilidade nº 27/2024 NUP 22001.000749/2024-65 desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III - Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2024, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente



indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumpriu a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; Termo de Responsabilidade nº 27/2024 NUP 22001.000749/2024-65 IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas enviraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem Termo de Responsabilidade nº 27/2024 NUP 22001.000749/2024-65 necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI □ Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congêneres e de comprovante de recolhimento dos saldos, no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. Termo de Responsabilidade nº 27/2024 NUP 22001.000749/2024-65 XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. Termo de Responsabilidade nº 27/2024 NUP 22001.000749/2024-65 CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) FRANCISCO FÁBIO FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 119265-1-7 e CPF nº 451.349.283-04, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciada a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. Termo de Responsabilidade nº 27/2024 NUP 22001.000749/2024-65 VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2025. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação



de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Termo de Responsabilidade nº 27/2024 NUP 22001.000749/2024-65 CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 25 de janeiro de 2024. Eliana Nunes Estrela -Secretária de Educação - Concedente , Maria Elizabeth Magalhães-Prefeito(a) Municipal - Conveniente TESTEMUNHAS: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA, 2. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

**Nº34/2024 -NUP 22001.000741/2024-07 - IG: 130150200**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE CEDRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.812.241/0001-84, representado por seu/sua Prefeito(a) JOÃO BATISTA DINIZ, portador(a) do RG Nº 349985339 SSP -CE e CPF/MF Nº 888.454.193-04, residente na Rua Maria Gonçalves de Matos, Nº 297, Centro, Cedro, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o **transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos)**, referente a dias letivos do exercício de 2024, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023 (D.O.E de 24/07/2023), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Termo de Responsabilidade nº 34/2024 NUP 22001.000741/2024-07 Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2024, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 76.783,36 (setenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 767.469,04 (setecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 499-7, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 1960-7, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS □ 22100022.12.362.433.20117.02.334041.1.5009100000.0 □ 22100022.12.362.433.20117.02.334041.1.5509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2024, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2024, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, Termo de Responsabilidade nº 34/2024 NUP 22001.000741/2024-07 desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III - Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2024, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; Termo de Responsabilidade nº 34/2024 NUP 22001.000741/2024-07 IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeadas com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsávelizar-se, substituíndo, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envolvidas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem Termo de Responsabilidade nº 34/2024 NUP 22001.000741/2024-07 necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriedade as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento



de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congêneres e de comprovante de recolhimento dos saldos, no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, executando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. Termo de Responsabilidade nº 34/2024 NUP 22001.000741/2024-07 XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. Termo de Responsabilidade nº 34/2024 NUP 22001.000741/2024-07 CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) CLÉLIA MARIA MENEZES DE AQUINO, matrícula nº 121061-1-4 e CPF nº 524.172.803-10, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. Termo de Responsabilidade nº 34/2024 NUP 22001.000741/2024-07 VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2025. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Termo de Responsabilidade nº 34/2024 NUP 22001.000741/2024-07 CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 01 de fevereiro de 2024. Eliana Nunes Estrela -Secretária de Educação -Concedente, João Batista Diniz - Prefeito(a) Municipal Convenente. TESTEMUNHAS: 1. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA, 2. AECIO DE OLIVEIRA MAIA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº42/2024 - NUP 22001.000735/2024-41- IG: 1300935000

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.103/0001-91, representado por seu/sea Prefeito(a) FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO, portador(a) do RG Nº 2004098155729 SSP -CE e CPF/MF Nº 035.486.643-50, residente na Rua Manoel Gessi Pinheiro, S/ N Distrito Betânia, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o **transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos)**, referente a dias letivos do exercício de 2024, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE nº 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023 (D.O.E de 24/07/2023), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2024, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 26.637,60 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 322.147,20 (trezentos e vinte e dois mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 0591-5, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0754-4, sendo observadas as seguintes



dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS □ 22100022.12.362.433.20117.09.334041.1.5009100000.0 □ 22100022.12.362.433.20117.09.334041.1.5419200000.1 □ 22100022.12.362.433.20117.09.334041.1.5509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2024, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I** – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2024, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III – Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2024, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeadas com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envolvidas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços oferecidos aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênero e de comprovante de recolhimento dos saldos, no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I** – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I** – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) ERANTEUMA HOLANDA PINHEIRO SILVA, matrícula nº 160613-1- X e CPF nº 698.186.653-68, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas



corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2025. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 25 de janeiro de 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria de Educação - Concedente, Francisco Gildecarlos Pinheiro - Prefeito(a) Municipal - Conveniente. TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO BRUNO FREIRE, 2. AECIO DE OLIVEIRA MAIA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº46/2024 - NUP 22001.000722/2024-72 - IG: 13017620

TERMO DE RESPONSABILIDADE O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE FORQUILHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.673.106/0001-03, representado por seu/sua Prefeito(a) EDINARDO RODRIGUES FILHO, portador(a) do RG Nº 9100800737 SSP/CE e CPF/MF Nº 992.044.103-10, residente no Setor III, S/N CEP- 62.030-000 Forquilha. CEP: 62115-000, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o **transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos)**, referente a dias letivos do exercício de 2024, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei no 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023 (D.O.E. de 24/07/2023), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Termo de Responsabilidade nº 46/2024 NUP 22001.000722/2024-72 Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2024, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 52.963,57 (cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 622.136,09 (seiscientos e vinte e dois mil cento e trinta e seis reais e nove centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 1286-8, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0554-1, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS □ 22100022.12.362.433.2017.11.334041.1.5009100000.0 □ 22100022.12.362.433.20117.11.334041.1.5419200000.1 □ 22100022.12.362.433.20117.11.334041.1.5590200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2024, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2024, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitando o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, Termo de Responsabilidade nº 46/2024 NUP 22001.000722/2024-72 desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III - Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2024, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; Termo de Responsabilidade nº 46/2024 NUP 22001.000722/2024-72 IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será



notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem Termo de Responsabilidade nº 46/2024 NUP 22001.000722/2024-72 necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovação de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênere e de comprovante de recolhimento dos saldos, no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. Termo de Responsabilidade nº 46/2024 NUP 22001.000722/2024-72 XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. Termo de Responsabilidade nº 46/2024 NUP 22001.000722/2024-72 CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) JEFFERSON DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 479330-1-3 e CPF nº 881.119.702-34, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. Termo de Responsabilidade nº 46/2024 NUP 22001.000722/2024-72 VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2025. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Termo de Responsabilidade nº 46/2024 NUP 22001.000722/2024-72 CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Fórum da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 25 DE JANEIRO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria de Educação - Concedente, Edinardo Rodrigues Filho- Prefeito(a) Municipal - Convenente. TESTEMUNHAS: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA , 2. FRANCISCO BRUNO FREIRE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº116/2024 -NUP 22001.000689/2024-81 - IG : 13018540

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.726.540/0001-04, representado por seu/ sua Prefeito(a) MATHEUS PEREIRA MENDES, portador(a) do RG nº 94009020630 SSP -CE e CPF/MF Nº 628.295.563-72, residente na ST Topo da Mina, 0014 – São Francisco, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o **transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos)**, referente a dias letivos do exercício de 2024, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar,



que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023 (D.O.E de 24/07/2023), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Termo de Responsabilidade nº 116/2024 NUP 22001.000689/2024-81 Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2024, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 129.142,26 (cento e vinte e nove mil cento e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 1.356.672,41 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil seiscents e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 0592-3, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0754-4, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS □ 22100022.12.3 62.433.20117.09.334041.1.5009100000.0 □ 22100022.12.362.433.20117.09.334041.1.5419200000.1 □ 22100022.12.362.433.20117.09.334041.1.550920 0000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2024, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2024, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, Termo de Responsabilidade nº 116/2024 NUP 22001.000689/2024-81 desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III - Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2024, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; Termo de Responsabilidade nº 116/2024 NUP 22001.000689/2024-81 IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplam, exatamente, a importância que será custeadas com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e readjustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envolvidas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem Termo de Responsabilidade nº 116/2024 NUP 22001.000689/2024-81 necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênero e de comprovante de recolhimento dos saldos, no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. Termo de Responsabilidade nº 116/2024 NUP 22001.000689/2024-81 XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou



transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. Termo de Responsabilidade nº 116/2024 NUP 22001.000689/2024-81 CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designado(a) o(a) servidor(a) ERANTEUMA HOLANDA PINHEIRO SILVA, matrícula nº 160613-1-X e CPF nº 698.186.653-68, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. Termo de Responsabilidade nº 116/2024 NUP 22001.000689/2024-81 VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2025. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RÉCURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Termo de Responsabilidade nº 116/2024 NUP 22001.000689/2024-81 CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art. 45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 25 de janeiro de 2024. Eliana Nunes Estrela -Secretaria de Educação - Concedente , Matheus Pereira Mendes-Prefeito(a) Municipal - Conveniente. TESTEMUNHAS: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA, 2. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº152/2024 - NUP 22001.001053/2024-56 - IG: 1301680000.

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE UМИRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.582.464/0001-30, representado por seu/sua Prefeito(a) FELIPE CARLOS UCHÔA SALES RIBEIRO, portador(a) do RG Nº 93002069202 SSP -CE e CPF/MF Nº 567.630.853-20, residente na Rua: Jonas Nunes, S/N, Estação. Umirim-Ce, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o **transporte escolar dos alunos da Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos)**, referente a dias letivos do exercício de 2024, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra "e", no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023 (D.O.E de 24/07/2023), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Termo de Responsabilidade nº 152/2024 NUP 22001.001053/2024-56 Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2024, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 29.033,76 (vinte e nove mil e trinta e três reais e setenta e seis centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 395.627,38 (trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e trezentos e setenta e cinco centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 0042-8, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 3812-1, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS □ 22100022.12.362.433.20117.06.33 4041.1.5009100000.0 □ 22100022.12.362.433.20117.06.334041.1.5419200000.1 □ 22100022.12.362.433.20117.06.334041.1.5509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2024, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2024, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; Termo de Responsabilidade nº 152/2024 NUP 22001.001053/2024-56 III - Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2024, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de



serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; Termo de Responsabilidade nº 152/2024 NUP 22001.001053/2024-56 X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas enviradas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados Termo de Responsabilidade nº 152/2024 NUP 22001.001053/2024-56 aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênero e de comprovante de recolhimento dos saldos, no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. Termo de Responsabilidade nº 152/2024 NUP 22001.001053/2024-56 XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. Termo de Responsabilidade nº 152/2024 NUP 22001.001053/2024-56 CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designado(a) o(a) servidor(a) ÉSIO LEITE LOUSADA, matrícula nº 482088-1-9 e CPF nº 583.669.703-53, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. Termo de Responsabilidade nº 152/2024 NUP 22001.001053/2024-56 VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2025. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Termo de Responsabilidade nº 152/2024 NUP 22001.001053/2024-56 CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação - Concedente, Felipe Carlos Uchôa Sales Ribeiro- Prefeito(a) Municipal - Convenente. TESTEMUNHAS: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA , 2. FRANCISCO BRUNO FREIRE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.



## SECRETARIA DO ESPORTE

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 001/2024 - PRE RESERVA 1290234

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE CONTRATADA: DIMITRI GOMES DE OLIVEIRA LTDA.. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, EMISSÃO DO LAUDO DO SPDA E O TESTE DE ESTANQUEIDADE DA TUBULAÇÃO DE GÁS DO ESTÁDIO ARENA CASTELÃO COM EMISSÃO DE LAUDO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO. FORO: COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA SUA ASSINATURA. VALOR GLOBAL: R\$ 17.110,50 DEZESSETE MIL CENTO E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS pagos em ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA PELO GESTOR DA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE EM NOME DA CONTRATADA, EXCLUSIVAMENTE NO BANCO BRADESCO S/A, CONFORME LEI Nº 15.241, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.611.20139.03.339039.1.500.91 00000.0.3.01- 07902. DATA DA ASSINATURA: 18 DE JANEIRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO SECRETÁRIO DO ESPORTE e DIMITRI GOMES DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DIMITRI GOMES DE OLIVEIRA LTDA. e.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

## SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA Nº435/2023** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos dos arts. 11, 17, 18 e 21 da Lei nº 13.778, de 06.06.2006, c/c os arts. 1º, 2º, § 5º da Lei nº 14.350, de 19.05.2009, e ainda, arts. 15, 17 e 18 do Decreto nº 28.809, de 03.08.2007, D.O.E de 07.08.2007, ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 1º de abril de 2023, através de **PROMOÇÃO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria, relacionados no Anexo Único, parte integrante desta portaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº435/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023  
Promoção

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
MATRICULA	NOME	CARGO	REF.	REF.	CARGO	REF.	
1 3004953-5	ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	1aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2aA
2 0098871-5	JONAS VIANA CORREIA FILHO	93010	AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	2aA	93010	AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	3aA
3 3001891-5	FERNANDO CESAR FERREIRA DE QUEIROZ	96500	AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST	3aB	96500	AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST	4aA
4 1058351-9	PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	3aE	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº436/2023** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos dos arts. 11, 17, 19 e 21 da Lei nº 13.778, de 06.06.2006 c/c os arts. 15, 17, 20, 21, 28, 29 e 34 do Decreto nº 28.809, de 03.08.2007, D.O.E de 07.08.2007, ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 1º de abril de 2023, através de **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria, relacionados no Anexo Único, parte integrante desta portaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº436/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023  
Progressão por Desempenho

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
MATRICULA	NOME	CARGO	REF.	REF.	CARGO	REF.	
1 3002171-1	FERNANDO CASTRO DE MESQUITA	95500	AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST	3aA	95500	AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST	3aB
2 3001171-6	DEBORA FERNANDES FREITAS	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aB
3 0361981-8	DENISIO ARAUJO CAMELO	93010	AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aA	93010	AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB
4 0539341-8	LINEU JUCA MARTINS	93010	AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aA	93010	AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aB
5 1004981-4	VIRGILIO VIANA REGO	92000	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB
6 1035691-1	FRANCISCO HUMBERTO MOREIRA	92000	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aA	92000	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB
7 3001161-9	MARIA DENIZA CARNEIRO MONTENEGRO	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aB
8 3001181-3	JOSE EDSON HOLANDA FILHO	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aB
9 3001191-0	ELIANA MIRANDA DE ALMEIDA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aB
10 3001251-8	JUCIENE MARIA DE ARRUDA PINTO	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aB
11 3001261-5	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aB
12 3001271-2	DANIEL CUNHA GUIMARAES	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aB
13 3001151-1	MONICA SILVA MIRANDA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aB
14 3001371-9	HAMILTON MONTEIRO FREIRE JUNIOR	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aA	97000	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aB
15 1074241-2	ANTONIO CESAR PINHEIRO DE ALMEIDA	92000	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
16 4976271-2	UBIRAJARA ARAUJO FILHO	96500	AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST	4aB	96500	AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST	4aC
17 1028941-6	JOSE WELZO PEREZ	92000	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
18 1036401-9	FRANCISCO MATEUS ROCHA NETO	92000	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
19 1075271-X	EMANOEL MORAES DE ALMEIDA	92000	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aB	92000	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC
20 0680941-3	MANOEL DE DEUS ALVES FEITOSA	93010	AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aC	93010	AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD



SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
MATRÍCULA	NOME	CARGO	REF.	CARGO	REF.
21	1036451-5 JOAO CARLOS PEREIRA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
22	1074271-4 EDUARDO MONTEIRO DE ASSIS	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
23	1074321-4 EXPEDITO BATISTA DA SILVA FILHO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
24	1075151-9 ZENAIDE MARQUES LIMA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aC	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD
25	4978801-0 MARIANA TOSTES CAMPOS	96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST	4aC	96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST	4aD
26	1040481-9 MANOEL FIGUEIREDO JUNIOR	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aC	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD
27	0061501-3 VALTER BARBALHO LIMA	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
28	4978371-X LEONARDO ROCHA PINHEIRO MACHADO	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aE
29	4978321-3 REINALDO DE MATTOS LIMA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aE
30	4978441-4 BRUNO VASCONCELOS ARRUDA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aE
31	1029371-5 NELBER FARIA ROMERO	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aD	92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL	4aE
32	4978291-8 ELIAS MANOEL DA SILVA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aE
33	4978501-1 ANA CAROLINA CISNE NOGUEIRA FEITOSA	94500 AUDITOR FISCAL JURIDICO DA REC ESTADUAL	4aD	94500 AUDITOR FISCAL JURIDICO DA REC ESTADUAL	4aE
34	0692041-1 FRANCISCA NAJLA TAVARES	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aD	93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL	4aE
35	4977711-6 ANA VIRGINIA CARVALHO DA SILVA	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aD	97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4aE
36	4978641-7 JOSSANDRA SAMPAIO FERNANDES	96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST	4aD	96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST	4aE
37	4978721-9 MARLIO JOSE DOS SANTOS LIMA	95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST	4aD	95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST	4aE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº025/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 426,07 (quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº025/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Nº	NOME
1.	Ana Letícia Vitorino Melo
2.	Danilo Jerônimo da Silva
3.	Francisco Fernandes de Oliveira
4.	José Kauã Rodrigues de Queiroz
5.	Luiz Eduardo Praxedes do Nascimento
6.	Maria Clara Domingo Reboças
7.	Rodrigo Gabriel Cruz de Queiroz

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº036/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 15.12.2023, da Portaria nº190/2021, de 25.05.2021, publicada no D.O.E de 28.05.2021, que designou o servidor ANTÔNIO ROBERTO ARAUJO SOUZA, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº101442-1-3, para o Posto Fiscal Ipaumirim e designá-lo para o Posto Fiscal Monte Alegre, ficando concedida gratificação de localização no percentual de 20%. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº037/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 11.12.2023, da Portaria nº208/2018, de 24.05.2018, publicada no D.O.E de 07.06.2018, que designou o servidor LUIZ TADEU FERNANDES RAMOS, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº106069-1-8, para o Posto Fiscal Pena-forte e designá-lo para o Posto Fiscal Campos Sales, ficando concedida gratificação de localização no percentual de 18%. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº038/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR, da Portaria nº082/2022, de 15.03.2022, publicada no D.O.E de 19.04.2022, que designou o servidor REGINALDO FREITAS CAJADO, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº101404-1-2, para o Posto Fiscal Pirapora e designá-lo para o Posto Fiscal Chaval, ficando concedida gratificação de localização no percentual de 20%. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº039/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR EFEITOS, da Portaria nºCC0376/2023, de 24.08.2023, publicada no D.O.E de 04.10.2023, que designou o servidor BRUNO TOSCHI DE CASTRO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº800330-4-4, para o Núcleo de Monitoramento e Acompanhamento das Transportadoras e designá-lo para o Núcleo de Fiscalização Itinerante, ficando concedida gratificação de localização no percentual de 30%. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº042/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS**, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR O FALECIMENTO, da servidora **RITA DE CASSIA NASCIMENTO SEGUNDO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4a. Classe, Referência E, matrícula nº 005023-1-6, ocorrido em 24.01.2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont – Registro Civil da 4ª zona de Fortaleza, em 24.01.2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº18, de 06 de fevereiro de 2024.

#### ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº43, DE 20 DE JULHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A FÓRMULA DE CÁLCULO DA MVA AJUSTADA PARA EFEITO DE COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS EM REGIMES DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DISCIPLINADOS POR CONVÉNIO OU PROTOCOLO ICMS, EM OPERAÇÕES DE ENTRADA INTERESTADUAL.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Instrução Normativa nº 43, de 20 de julho de 2017, para incluir novamente em seu Anexo Único o cálculo da margem de valor agregado ajustada (MVA Ajustada) referente às operações com vinhos, sidras e bebidas quentes, exceto aguardente de cana e de melaço, RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa nº 43, de 20 de julho de 2017, passa a vigorar com nova redação, nos seguintes termos:

#### ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº43/2017 CÁLCULO DA MVA AJUSTADA UTILIZADA NA FORMAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS EM REGIMES DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DECORRENTES DE CONVÉNIO OU PROTOCOLO ICMS

MERCADORIAS	FÓRMULA DE CÁLCULO DA MVA AJUSTADA. MVA AJUSTADA = (1+ MVA-ST ORIGINAL) X (1 - ALQ INTER)/(1- ALQ INTRA) - 1	ALIQ INTERESTADUAL: MVA AJUSTADA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Navalha, lâmina de barbear, aparelho de barbear descartável e isqueiro. MVA-ST Orig = 30%	"MVA ajust = (1 + 0,30) x (1 - 0,04) / (1 - 0,20) - 1 = 0,5600 MVA ajust = (1 + 0,30) x (1 - 0,07) / (1 - 0,20) - 1 = 0,5112 MVA ajust = (1 + 0,30) x (1 - 0,12) / (1 - 0,20) - 1 = 0,4300"  MVA ajust = (1 + 0,6003) x (1 - 0,04) / (1 - 0,20) - 1 = 0,9203 MVA ajust = (1 + 0,6003) x (1 - 0,07) / (1 - 0,20) - 1 = 0,8603 MVA ajust = (1 + 0,6003) x (1 - 0,12) / (1 - 0,20) - 1 = 0,7603	Aliq 4%: 56% Aliq 7%: 51,12% Aliq 12%: 43%	Arts. 527 a 529 do Decreto nº 24.569, de 31 de dezembro de 1997, e Protocolo ICMS 16/85
Lâmpadas elétricas. MVA-ST Orig = 60,03%	MVA ajust = (1 + 0,231) x (1 - 0,04) / (1 - 0,20) - 1 = 1,4277 MVA ajust = (1 + 0,231) x (1 - 0,07) / (1 - 0,20) - 1 = 1,3518 MVA ajust = (1 + 0,231) x (1 - 0,12) / (1 - 0,20) - 1 = 1,2254	Aliq 4%: 92,03% Aliq 7%: 86,03% Aliq 12%: 76,03%	Arts. 530 a 531-A do Decreto nº 24.569, de 31 de dezembro de 1997, e Protocolo ICMS 17/85
Lâmpadas eletrônicas e "starter". MVA-ST Orig = 102,31%	MVA ajust = (1 + 0,5131) x (1 - 0,04) / (1 - 0,20) - 1 = 0,8375 MVA ajust = (1 + 0,5131) x (1 - 0,07) / (1 - 0,20) - 1 = 0,7801 MVA ajust = (1 + 0,5131) x (1 - 0,12) / (1 - 0,20) - 1 = 0,6844	Aliq 4%: 142,77% Aliq 7%: 135,18% Aliq 12%: 122,54%	Arts. 530 a 531-A do Decreto nº 24.569, de 31 de dezembro de 1997, e Protocolo ICMS 17/85
Reatores para lâmpadas ou tubos de descargas MVA-ST Orig = 53,13%	MVA ajust = (1 + 0,6367) x (1 - 0,04) / (1 - 0,20) - 1 = 0,9640 MVA ajust = (1 + 0,6367) x (1 - 0,07) / (1 - 0,20) - 1 = 0,9026 MVA ajust = (1 + 0,6367) x (1 - 0,12) / (1 - 0,20) - 1 = 0,8003	Aliq 4%: 83,75% Aliq 7%: 78,01% Aliq 12%: 68,44%	Arts. 530 a 531-A do Decreto nº 24.569, de 31 de dezembro de 1997, e Protocolo ICMS 17/85
Lâmpadas de LED (Diodos Emissores de Luz). MVA-ST Orig = 63,67%	MVA ajust = (1 + 0,42) x (1 - 0,04) / (1 - 0,20) - 1 = 0,7040 MVA ajust = (1 + 0,42) x (1 - 0,07) / (1 - 0,20) - 1 = 0,6507 MVA ajust = (1 + 0,42) x (1 - 0,12) / (1 - 0,20) - 1 = 0,5620	Aliq 4%: 70,40% Aliq 7%: 65,07% Aliq 12%: 56,20%	Arts. 530 a 531-A do Decreto nº 24.569, de 31 de dezembro de 1997, e Protocolo ICMS 17/85
PNEU DE PEQUENO PORTO (para automóveis e camionetas.) MVA-ST Orig. = 42%	MVA ajust = (1 + 0,32) x (1 - 0,04) / (1 - 0,20) - 1 = 0,5840 MVA ajust = (1 + 0,32) x (1 - 0,07) / (1 - 0,20) - 1 = 0,5345 MVA ajust = (1 + 0,32) x (1 - 0,12) / (1 - 0,20) - 1 = 0,4520	Aliq 4%: 58,40% Aliq 7%: 53,45% Aliq 12%: 45,20%	Convênio ICMS 85/93, com redação dada pelo Convênio ICMS 92/11, tendo sido este incorporado à legislação estadual por meio do Decreto nº 30.752, de 5/12/2011.
PNEU DE GRANDE PORTO (para caminhões, inclusive os fora-de-estrada, ônibus, aviões, máquinas de terraplenagem, de construção e conservação de estradas, máquinas e tratores agrícolas, pás carregadeiras) MVA-ST Orig. = 32%	MVA ajust = (1 + 0,60) x (1 - 0,04) / (1 - 0,20) - 1 = 0,9200 MVA ajust = (1 + 0,60) x (1 - 0,07) / (1 - 0,20) - 1 = 0,8600 MVA ajust = (1 + 0,60) x (1 - 0,12) / (1 - 0,20) - 1 = 0,7600	Aliq 4%: 92% Aliq 7%: 86% Aliq 12%: 76%	Convênio ICMS 85/93, com redação dada pelo Convênio ICMS 92/11, tendo sido este incorporado à legislação estadual por meio do Decreto nº 30.752, de 5/12/2011.
PNEU PARA MOTOCICLETAS. MVA-ST Orig. = 60%	MVA ajust = (1 + 0,45) x (1 - 0,04) / (1 - 0,20) - 1 = 0,7400 MVA ajust = (1 + 0,45) x (1 - 0,07) / (1 - 0,20) - 1 = 0,6856 MVA ajust = (1 + 0,45) x (1 - 0,12) / (1 - 0,20) - 1 = 0,5950	Aliq 4%: 74% Aliq 7%: 68,56% Aliq 12%: 59,50%	Convênio ICMS 85/93, com redação dada pelo Convênio ICMS 92/11, tendo sido este incorporado à legislação estadual por meio do Decreto nº 30.752, de 5/12/2011.
OUTROS TIPOS DE PNEUS. MVA-ST Orig. = 45%	MVA ajust = (1 + 0,45) x (1 - 0,04) / (1 - 0,20) - 1 = 0,7400 MVA ajust = (1 + 0,45) x (1 - 0,07) / (1 - 0,20) - 1 = 0,6856 MVA ajust = (1 + 0,45) x (1 - 0,12) / (1 - 0,20) - 1 = 0,5950	Aliq 4%: 74% Aliq 7%: 68,56% Aliq 12%: 59,50%	Convênio ICMS 85/93, com redação dada pelo Convênio ICMS 92/11, tendo sido este incorporado à legislação estadual por meio do Decreto nº 30.752, de 5/12/2011.
PROTETORES E CÂMARAS-DE-AR PARA PNEUS. MVA-ST Orig. = 45%.	MVA ajust = (1 + 0,45) x (1 - 0,04) / (1 - 0,20) - 1 = 0,7400 MVA ajust = (1 + 0,45) x (1 - 0,07) / (1 - 0,20) - 1 = 0,6856 MVA ajust = (1 + 0,45) x (1 - 0,12) / (1 - 0,20) - 1 = 0,5950	Aliq 4%: 74% Aliq 7%: 68,56% Aliq 12%: 59,50%	Convênio ICMS 85/93, com redação dada pelo Convênio ICMS 92/11, tendo sido este incorporado à legislação estadual por meio do Decreto nº 30.752, de 5/12/2011.
Tintas e vernizes e outros produtos da indústria química (incisos I a IX do art. 559 do Decreto nº 24.569/97). MVA-ST Orig = 35%	MVA ajust = (1 + 0,35) x (1 - 0,04) / (1 - 0,20) - 1 = 0,6200 MVA ajust = (1 + 0,35) x (1 - 0,07) / (1 - 0,20) - 1 = 0,5693 MVA ajust = (1 + 0,35) x (1 - 0,12) / (1 - 0,20) - 1 = 0,4850	Aliq 4%: 62% Aliq 7%: 56,93% Aliq 12%: 48,50%	Arts. 559 a 560-C do Decreto nº 24.569, de 31 de dezembro de 1997, e Convênio ICMS 74/94
Tintas e vernizes e outros produtos da indústria química (inciso X do art. 559 do Decreto nº 24.569/97). MVA-ST Orig = 50%	MVA ajust = (1 + 0,50) x (1 - 0,04) / (1 - 0,20) - 1 = 0,8000 MVA ajust = (1 + 0,50) x (1 - 0,07) / (1 - 0,20) - 1 = 0,7437 MVA ajust = (1 + 0,50) x (1 - 0,12) / (1 - 0,20) - 1 = 0,6500	Aliq 4%: 80% Aliq 7%: 74,37% Aliq 12%: 65%	Arts. 559 a 560-C do Decreto nº 24.569, de 31 de dezembro de 1997, e Convênio ICMS 74/94
Telhas, cumeiras, calhas, caixas d'água, tanques, reservatórios e cal hidratada e moída para pintura (incisos XI a XIII do art. 559 do Decreto nº 24.569/97). MVA-ST Orig = 30%	MVA ajust = (1 + 0,30) x (1 - 0,04) / (1 - 0,20) - 1 = 0,5600 MVA ajust = (1 + 0,30) x (1 - 0,07) / (1 - 0,20) - 1 = 0,5112 MVA ajust = (1 + 0,30) x (1 - 0,12) / (1 - 0,20) - 1 = 0,4300	Aliq 4%: 56% Aliq 7%: 51,12% Aliq 12%: 43%	Arts. 559 a 560-C do Decreto nº 24.569, de 31 de dezembro de 1997, e o Protocolo ICMS 32/92
Pilhas, baterias e acumuladores elétricos. MVA-ST Orig = 40%	MVA ajust = (1 + 0,40) x (1 - 0,04) / (1 - 0,20) - 1 = 0,6800 MVA ajust = (1 + 0,40) x (1 - 0,07) / (1 - 0,20) - 1 = 0,6275 MVA ajust = (1 + 0,40) x (1 - 0,12) / (1 - 0,20) - 1 = 0,5400	Aliq 4%: 68% Aliq 7%: 62,75% Aliq 12%: 54%	Arts. 566-A a 566-C do Decreto nº 24.569, de 31 de dezembro de 1997, e Protocolo ICMS 18/85
Rações para animais domésticos MVA-ST Orig = 66% (Aliquota de 20% somada ao Adicional do ICMS para o FECOP)	MVA ajust = (1 + 0,66) x (1 - 0,04) / (1 - 0,22) - 1 = 0,7969 MVA ajust = (1 + 0,66) x (1 - 0,07) / (1 - 0,22) - 1 = 0,7407 MVA ajust = (1 + 0,66) x (1 - 0,12) / (1 - 0,22) - 1 = 0,6471	Aliq 4%: 104,3% Aliq 7%: 97,92% Aliq 12%: 87,28%	Decreto nº 27.542, de 25 de agosto de 2004, e Protocolo ICMS 26/04
Vinhos e sidras MVA-ST Orig = 29,04% (Aliquota de 28% somada ao Adicional do ICMS para o FECOP)	MVA ajust = (1 + 0,2904) x (1 - 0,04) / (1 - 0,30) - 1 = 0,7697 MVA ajust = (1 + 0,2904) x (1 - 0,07) / (1 - 0,30) - 1 = 0,7144 MVA ajust = (1 + 0,2904) x (1 - 0,12) / (1 - 0,30) - 1 = 0,6222	Aliq 4%: 76,97% Aliq 7%: 71,44% Aliq 12%: 62,22%	Decreto nº 29.045, de 26 de outubro de 2007, e Protocolo ICMS 13/06
Bebidas quentes, exceto aguardente de cana e de melaço. MVA-ST Orig = 29,04%	MVA ajust = (1 + 0,2904) x (1 - 0,04) / (1 - 0,30) - 1 = 0,7697 MVA ajust = (1 + 0,2904) x (1 - 0,07) / (1 - 0,30) - 1 = 0,7144 MVA ajust = (1 + 0,2904) x (1 - 0,12) / (1 - 0,30) - 1 = 0,6222	Aliq 4%: 76,97% Aliq 7%: 71,44% Aliq 12%: 62,22%	Decreto nº 29.042, de 26 de outubro de 2007, e o Protocolo ICMS 14/06
Cimento MVA-ST Orig = 20%	MVA ajust = (1 + 0,20) x (1 - 0,04) / (1 - 0,20) - 1 = 0,4400 MVA ajust = (1 + 0,20) x (1 - 0,07) / (1 - 0,20) - 1 = 0,3950 MVA ajust = (1 + 0,20) x (1 - 0,12) / (1 - 0,20) - 1 = 0,3200	Aliq 4%: 44% Aliq 7%: 39,50% Aliq 12%: 32%	Protocolo ICMS 11/85

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2024.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de fevereiro de 2024.

Fabrizio Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTEIRA Nº1788/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 20, inciso I da Lei nº 15.952, de 14/01/2016, DOE 18/01/2016, republicada por incorreção no DOE de 29/01/2016, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 01/10/1993 e Lei 16.903/2019, de 03/06/2019, RESOLVE ASCENDER POR DESEMPENHO, referente ao exercício de



2018 a partir de 01 de janeiro de 2019, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 215/2020 de 17 de abril de 2020, os **SERVIDORES** lotados neste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE, relacionados nos anexos I, II, III, IV e V, desta Portaria. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Michel Mourão Matos  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1788/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

GRUPO OCUPACIONAL: Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito – ANAOTT

TIPO DE ASCENSÃO: Progressão por Desempenho

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REF.	CARGO/FUNÇÃO	REF.
00010219	MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	Agente de Atividade de Trânsito e Transportes	10	Agente de Atividade de Trânsito e Transportes	11
00027316	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUSA	Agente de Atividade de Trânsito e Transportes	10	Agente de Atividade de Trânsito e Transportes	11
00027413	MARIA DAS GRACAS MOURA CARDOSO	Agente de Atividade de Trânsito e Transportes	11	Agente de Atividade de Trânsito e Transportes	12
0002791X	MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	Agente de Atividade de Trânsito e Transportes	11	Agente de Atividade de Trânsito e Transportes	12
00000914	ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	Agente de Atividade de Trânsito e Transportes	11	Agente de Atividade de Trânsito e Transportes	12
00050717	RITA PORFIRIO DE MELO	Agente de Atividade de Trânsito e Transportes	12	Agente de Atividade de Trânsito e Transportes	13
00008710	MARIA VERACY ALVES DE OLIVEIRA	Agente de Atividade de Trânsito e Transportes	12	Agente de Atividade de Trânsito e Transportes	13
00049816	JOSENIAS CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA	Agente de Atividade de Trânsito e Transportes	14	Agente de Atividade de Trânsito e Transportes	15
0003861X	FRANCISCO JOSE SILVA DO NASCIMENTO	Agente de Atividade de Trânsito e Transportes	14	Agente de Atividade de Trânsito e Transportes	15
00063118	PAULO DE TARSO FERREIRA	Agente de Atividade de Trânsito e Transportes	15	Agente de Atividade de Trânsito e Transportes	16

#### ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1788/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

GRUPO OCUPACIONAL: Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito – ANAOTT

TIPO DE ASCENSÃO: Progressão por Desempenho

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REF.	CARGO/FUNÇÃO	REF.
00087718	JOSE GOMES SIQUEIRA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	10	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	11
00028118	EVANGELISTA RODRIGUES SAMPAIO	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	14	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	15
00010413	WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	14	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	15
00171115	JOSE VANDENBERG CHAVES MAIA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	14	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	15
00031615	FRANCISCO DE ALMADA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	14	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	15
0003181X	ANTONIO MONTEIRO BARBOSA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	15	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	16
0000961X	JOSE WILLAME RABELO	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	15	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	16
00025518	FRANCISCO ALVES DA SILVA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	15	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	16
0007991X	MARIA IVONE COSTA DE AQUINO	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	16	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17
00094110	RAIMUNDO DE MELLO BARROS	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	16	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17
00096911	MARTA GOMES SOMBRA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	16	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17
00061018	CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	16	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17
00063312	MARIA LUCINEIDE DE CASTRO	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	16	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17
00111414	MARIA DO SOCORRO SANTOS	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	16	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17
00140112	ANTONIO NEPOMUCENO DE ANDRADE	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	16	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17
00094714	ANTONIO WILLAME DE OLIVEIRA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	16	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17
00066710	FLORENCIO SOUSA GOUVEIA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00075116	JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00077119	LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00077917	MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00071218	ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
0008011X	MARIA DE FATIMA GUEDES MATOS	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00078913	MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00035211	MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00093211	ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00093610	FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUZA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00002410	CELIA NEIVA GOMES MARTINS DE CARVALHO	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00095311	GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00211613	WALTER COELHO DE SOUSA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00041815	LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00011215	LUCI MARY DAMASCENO	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00045012	ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00049417	JOSE ACEIO DE MELO	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00016217	VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00095516	SORAYA QUIXADA BEZERRA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00094919	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00095613	HELIO FACANHA DA ROCHA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00046310	ROSE MARY LOPES TAVARES	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00011118	MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAÃO	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19
00111511	FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19
00019518	RITA DE CASSIA MOREIRA FREIRE	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19
00058815	MARIA LEOPOLDINA CAVALCANTE PINHEIRO	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19
00058416	MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19
00005916	FRANCISCO LACORDERIO MAIA DE MELO	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19
00065714	WEDSON NUNES SALDANHA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19
00016411	TERESA NEUMA BESSA DE OLIVEIRA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19
00054313	LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19
00041319	AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19
00018511	JOSE MARIA DE LIMA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19
00042110	ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19
0012091X	MARIA DAS GRACAS ALENCAR LEITE	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19
00073210	FRANCISCA AUZENIR DOS SANTOS ANDRADE	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19
00075612	JOSE ORLANDO PINTO LIMA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19
00025011	ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19



## ANEXO III A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1788/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

GRUPO OCUPACIONAL: Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito – ANAOTT.

TIPO DE ASCENSÃO: Progressão por Desempenho

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA	
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REF.	CARGO/FUNÇÃO	REF.
64319	SEBASTIAO DE MENEZES PINHEIRO	Vistoriador	17	Vistoriador	18
120111	ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	Vistoriador	17	Vistoriador	18
41513	ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Vistoriador	18	Vistoriador	19

## ANEXO IV A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1788/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

GRUPO OCUPACIONAL: Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito – ANAOTT.

TIPO DE ASCENSÃO: Progressão por Desempenho

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA	
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REF.	CARGO/FUNÇÃO	REF.
0029571X	JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Agente de Trânsito e Transportes	7	Agente de Trânsito e Transportes	8
00295213	LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Agente de Trânsito e Transportes	7	Agente de Trânsito e Transportes	8
00280216	CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	Agente de Trânsito e Transportes	7	Agente de Trânsito e Transportes	8
00353213	RAIMUNDO SANTOS LIMA NETO	Agente de Trânsito e Transportes	7	Agente de Trânsito e Transportes	8
00281816	RANIERI DAGER ROSA COSTA	Agente de Trânsito e Transportes	7	Agente de Trânsito e Transportes	8
00278211	CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO	Agente de Trânsito e Transportes	8	Agente de Trânsito e Transportes	9
00351016	FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Agente de Trânsito e Transportes	8	Agente de Trânsito e Transportes	9
00351210	AUREA FATIMA MENDES MOURA	Agente de Trânsito e Transportes	8	Agente de Trânsito e Transportes	9
00351415	NATALIA KELLY VIANA FREITAS	Agente de Trânsito e Transportes	8	Agente de Trânsito e Transportes	9
00280216	JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Agente de Trânsito e Transportes	8	Agente de Trânsito e Transportes	9
0029571X	MAGARI CRONEMBERGER SOUSA	Agente de Trânsito e Transportes	8	Agente de Trânsito e Transportes	9
00353817	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	Agente de Trânsito e Transportes	8	Agente de Trânsito e Transportes	9
00278416	DIEGO BRAGA DA SILVA	Agente de Trânsito e Transportes	9	Agente de Trânsito e Transportes	10
00290912	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	Agente de Trânsito e Transportes	9	Agente de Trânsito e Transportes	10
00290017	VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	Agente de Trânsito e Transportes	9	Agente de Trânsito e Transportes	10
00295019	HELANO DE SOUSA MOURA	Agente de Trânsito e Transportes	9	Agente de Trânsito e Transportes	10
00293814	GLELDSON DUARTE DOS SANTOS	Agente de Trânsito e Transportes	9	Agente de Trânsito e Transportes	10
00294713	FLAVIO DE DEUS PROENCA	Agente de Trânsito e Transportes	9	Agente de Trânsito e Transportes	10
00295515	JULIANA LIMA DA SILVA	Agente de Trânsito e Transportes	9	Agente de Trânsito e Transportes	10
0035211X	JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	Agente de Trânsito e Transportes	9	Agente de Trânsito e Transportes	10
00351717	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Agente de Trânsito e Transportes	9	Agente de Trânsito e Transportes	10
0035161X	FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	Agente de Trânsito e Transportes	9	Agente de Trânsito e Transportes	10
00278114	FABRICIO DA SILVA TAVARES	Agente de Trânsito e Transportes	10	Agente de Trânsito e Transportes	11
00293318	GUILHERME BATISTA DE FREITAS	Agente de Trânsito e Transportes	10	Agente de Trânsito e Transportes	11
00283215	PATRICK HERLLY SILVA REIS	Agente de Trânsito e Transportes	10	Agente de Trânsito e Transportes	11
00290114	LEONARDO CHAVES SOARES	Agente de Trânsito e Transportes	10	Agente de Trânsito e Transportes	11
00292818	RENATA MARIA XIMENES PESSOA UCHOA	Agente de Trânsito e Transportes	10	Agente de Trânsito e Transportes	11
0029361X	FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	Agente de Trânsito e Transportes	10	Agente de Trânsito e Transportes	11
00293415	FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	Agente de Trânsito e Transportes	10	Agente de Trânsito e Transportes	11
00297914	DULCE PESSOA NOGUEIRA	Agente de Trânsito e Transportes	11	Agente de Trânsito e Transportes	12
00280119	FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	Agente de Trânsito e Transportes	11	Agente de Trânsito e Transportes	12
0027691X	ANGELA TEIXEIRA NUNES	Agente de Trânsito e Transportes	11	Agente de Trânsito e Transportes	12
00278610	CARLOS RUMMENIGGE MOREIRA DA SILVA	Agente de Trânsito e Transportes	11	Agente de Trânsito e Transportes	12
00277614	THIAGO SILVEIRA DE ALMEIDA	Agente de Trânsito e Transportes	11	Agente de Trânsito e Transportes	12
00290718	CHARLES BARBOSA GABRIEL	Agente de Trânsito e Transportes	11	Agente de Trânsito e Transportes	12
00289914	JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	Agente de Trânsito e Transportes	11	Agente de Trânsito e Transportes	12
00276510	NAHUM GOMES DA SILVA	Agente de Trânsito e Transportes	12	Agente de Trânsito e Transportes	13
00276812	ANTONIO SEVERINO DE PINHO	Agente de Trânsito e Transportes	12	Agente de Trânsito e Transportes	13
00277312	ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	Agente de Trânsito e Transportes	12	Agente de Trânsito e Transportes	13
00280615	RUBLENIO BERGSON GOMES	Agente de Trânsito e Transportes	13	Agente de Trânsito e Transportes	14
00005215	FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	Agente de Trânsito e Transportes	17	Agente de Trânsito e Transportes	18
00016918	VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILIO	Agente de Trânsito e Transportes	17	Agente de Trânsito e Transportes	18
00092215	ANTONIO ALMIR DE ARAUJO	Agente de Trânsito e Transportes	18	Agente de Trânsito e Transportes	19
00094412	FRANCISCO ADEILDO XAVIER	Agente de Trânsito e Transportes	18	Agente de Trânsito e Transportes	19
00074519	FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	Agente de Trânsito e Transportes	19	Agente de Trânsito e Transportes	20
00049212	HELIO GADELHA DA ROCHA FRANCO	Agente de Trânsito e Transportes	19	Agente de Trânsito e Transportes	20

## ANEXO V A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1788/2023, 19 DE OUTUBRO DE 2023

GRUPO OCUPACIONAL: Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito – ANAOTT.

TIPO DE ASCENSÃO: Progressão por Desempenho

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA	
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REF.	CARGO/FUNÇÃO	REF.
00074810	JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	Técnico de Atividade de Trânsito e Transporte	21	Técnico de Atividade de Trânsito e Transporte	22
00048313	FRANCISCO VALDO PEREIRA	Técnico de Atividade de Trânsito e Transporte	22	Técnico de Atividade de Trânsito e Transporte	23
00002615	ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	Técnico de Atividade de Trânsito e Transporte	23	Técnico de Atividade de Trânsito e Transporte	24
0006291X	OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Técnico de Atividade de Trânsito e Transporte	30	Técnico de Atividade de Trânsito e Transporte	31
00055018	LUIZA MARIA DAS CANDEIAS	Técnico de Atividade de Trânsito e Transporte	31	Técnico de Atividade de Trânsito e Transporte	32
00024414	RABELO MONTEIRO	Técnico de Atividade de Trânsito e Transporte	31	Técnico de Atividade de Trânsito e Transporte	32
00057614	MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	Técnico de Atividade de Trânsito e Transporte	31	Técnico de Atividade de Trânsito e Transporte	32
00057614	MARIA DAS GRACAS ELIZEU	Técnico de Atividade de Trânsito e Transporte	32	Técnico de Atividade de Trânsito e Transporte	33

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº1789/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 20, inciso I da Lei nº 15.952, de 14/01/2016, DOE 18/01/2016, republicada por incorreção no DOE de 29/01/2016, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 01/10/1993 e Lei 16.903/2019, de 03/06/2019, RESOLVE ASCENDER POR ANTIGUIDADE, referente ao exercício de 2018 a partir de 01 de janeiro de 2019, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 215/2020 de 17 de abril de 2020, os **SERVIDORES** lotados neste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE, relacionados nos anexos I, II, III e IV, desta Portaria. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

Michel Mourão Matos  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1789/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

GRUPO OCUPACIONAL: Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito – ANAOTT.

TIPO DE ASCENSÃO: Progressão por Antiguidade

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA	
MAT.	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REF.	CARGO/FUNÇÃO	REF.
00059919	MARIA DAS NEVES CARVALHO ALVES	Agente de Atividade de Trânsito e Transporte	11	Agente de Atividade de Trânsito e Transporte	12
00050113	IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Agente de Atividade de Trânsito e Transporte	12	Agente de Atividade de Trânsito e Transporte	13
00019917	ELIZABETH SILVA LOPES	Agente de Atividade de Trânsito e Transporte	12	Agente de Atividade de Trânsito e Transporte	13
00081515	MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	Agente de Atividade de Trânsito e Transporte	15	Agente de Atividade de Trânsito e Transporte	16

## ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1789/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

GRUPO OCUPACIONAL: Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito – ANAOTT

TIPO DE ASCENSÃO: Progressão por Antigüidade

MAT.	NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL	CARGO/FUNÇÃO	REF.	SITUAÇÃO NOVA	CARGO/FUNÇÃO	REF.
00151416	JOSE LOURINHO COELHO FILHO	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	14	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	15	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	15
00003212	JOAO ANTONIO ALVES	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	14	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	15	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	15
00001015	ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	14	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	15	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	15
00033715	PAULO ROBERTO PEREIRA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	14	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	15	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	15
00190713	JOSE ITAMAR DOS SANTOS	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	15	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	16	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	16
00008915	JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	15	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	16	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	16
00131318	FRANCISCO GRACINDO FERNANDES	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00080519	MARIA REGINA DA COSTA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00075515	JESUINA ANA ALVES	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00190519	JOAO LUCIO DE ASSIS	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00088110	MARIA DE FATIMA HELENA MAIA CHAVES	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00089117	SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00089613	MARIA SALETE LUCENA FERNANDES DE AZEVEDO	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00090212	JOSE VALTER LANDIM FILHO	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00004111	BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00054410	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO CARLOS	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
0001981X	MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO SOUSA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00120413	MARIA SILVIA SAMPAIO	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00017019	WILSON DIOGENES LEITE DA COSTA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00121010	AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00087912	Rosalina de Araujo Rocha Romero	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00001619	FRANCISCO DE ASSIS BESSA FERNANDES	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00097519	MARIA LUCIA MELO FIALHO	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00041114	REGINALDO FEITOSA DE MIRANDA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00122912	FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00048615	FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00049514	IVONEDE DIAS LEMOS	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00141712	ALDAMIR VIANA DE OLIVEIRA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	17	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18
00014311	MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19
00003018	ANTONIO TOMAZ DE OLIVEIRA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19
00180912	RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19
00200417	PEDRO LOPES	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19
00057118	MARIA FATIMA DE CASTRO GINO	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19
00131113	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19
00057010	MARIA ELISA MOREIRA FREIRE SOUZA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19
00068810	FRANCISCA NEUDA FRANCA DE SOUSA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19
00007315	JOAO ALVES DE OLIVEIRA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19
00056219	MARIA DO CARMO HOLANDA BRASIL	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19
00020214	TERESINHA DE LUNA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19
0006761X	MARTA DA SILVA NASCIMENTO	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19
00021210	ROSA MARIA DE ALMEIDA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19
00170011	FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19
00069116	GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19
00081213	MARIA SOCORRO SALES CHAVES	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	18	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	19

## ANEXO III A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1789/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

GRUPO OCUPACIONAL: Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito – ANAOTT

TIPO DE ASCENSÃO: Progressão por Antigüidade

MAT.	NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL	CARGO/FUNÇÃO	REF.	SITUAÇÃO NOVA	CARGO/FUNÇÃO	REF.
15041X	FRANCISCO FRANCILIO DE LIMA	Vistoriador	17	Vistoriador	18	Vistoriador	18
170119	ANTONIO MARTINS SETUBAL FILHO	Vistoriador	18	Vistoriador	19	Vistoriador	19

## ANEXO IV A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1789/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

GRUPO OCUPACIONAL: Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito – ANAOTT

TIPO DE ASCENSÃO: Progressão por Antigüidade

MAT.	NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL	CARGO/FUNÇÃO	REF.	SITUAÇÃO NOVA	CARGO/FUNÇÃO	REF.
00290513	YURI VASCONCELOS E CUNHA	Agente de Trânsito e Transportes	8	Agente de Trânsito e Transportes	9	Agente de Trânsito e Transportes	9
0035191	DANIEL ALENCAR ABAGARO	Agente de Trânsito e Transportes	8	Agente de Trânsito e Transportes	9	Agente de Trânsito e Transportes	9
00352616	WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	Agente de Trânsito e Transportes	8	Agente de Trânsito e Transportes	9	Agente de Trânsito e Transportes	9
00353310	JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	Agente de Trânsito e Transportes	8	Agente de Trânsito e Transportes	9	Agente de Trânsito e Transportes	9
00352810	LINDEMBERG DOS SANTOS DOMINGOS	Agente de Trânsito e Transportes	8	Agente de Trânsito e Transportes	9	Agente de Trânsito e Transportes	9
00353515	PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA	Agente de Trânsito e Transportes	8	Agente de Trânsito e Transportes	9	Agente de Trânsito e Transportes	9
00352217	FRANCISCO KLEBER DE ARAUJO	Agente de Trânsito e Transportes	8	Agente de Trânsito e Transportes	9	Agente de Trânsito e Transportes	9
00277010	JOSE ARY GONCALVES DOS REIS FILHO	Agente de Trânsito e Transportes	9	Agente de Trânsito e Transportes	10	Agente de Trânsito e Transportes	10
00290416	DANIEL LIMA DIOGENES	Agente de Trânsito e Transportes	9	Agente de Trânsito e Transportes	10	Agente de Trânsito e Transportes	10
00295817	MARIO GLEICK AGUIAR GUIMARAES	Agente de Trânsito e Transportes	9	Agente de Trânsito e Transportes	10	Agente de Trânsito e Transportes	10
0029411X	ANA RITA BIZERRIL FORTE	Agente de Trânsito e Transportes	9	Agente de Trânsito e Transportes	10	Agente de Trânsito e Transportes	10
00293911	DIANA HOLANDA SOARES	Agente de Trânsito e Transportes	9	Agente de Trânsito e Transportes	10	Agente de Trânsito e Transportes	10
00278017	MARCOS CESAR FACO LOPES	Agente de Trânsito e Transportes	9	Agente de Trânsito e Transportes	10	Agente de Trânsito e Transportes	10
00278114	FRANCISCO FABRICIO SILVINO XIMENES	Agente de Trânsito e Transportes	9	Agente de Trânsito e Transportes	10	Agente de Trânsito e Transportes	10
0029151X	APRIGO TELES MASCARENHAS NETO	Agente de Trânsito e Transportes	9	Agente de Trânsito e Transportes	10	Agente de Trânsito e Transportes	10
00292915	MANOEL ENELIAS FILHO	Agente de Trânsito e Transportes	9	Agente de Trânsito e Transportes	10	Agente de Trânsito e Transportes	10
00291412	ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Agente de Trânsito e Transportes	10	Agente de Trânsito e Transportes	11	Agente de Trânsito e Transportes	11
00278815	JOAO BATISTA LIMA MARTINS	Agente de Trânsito e Transportes	10	Agente de Trânsito e Transportes	11	Agente de Trânsito e Transportes	11
00290211	GERMANO MEIRELES DE OLIVEIRA	Agente de Trânsito e Transportes	10	Agente de Trânsito e Transportes	11	Agente de Trânsito e Transportes	11
00290815	HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	Agente de Trânsito e Transportes	10	Agente de Trânsito e Transportes	11	Agente de Trânsito e Transportes	11
00294519	ASSIS TERTO DE ARAUJO	Agente de Trânsito e Transportes	10	Agente de Trânsito e Transportes	11	Agente de Trânsito e Transportes	11
00295914	MIGUEL ELPIDIO DANTAS SILVEIRA JUNIOR	Agente de Trânsito e Transportes	10	Agente de Trânsito e Transportes	11	Agente de Trânsito e Transportes	11
00294810	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	Agente de Trânsito e Transportes	10	Agente de Trânsito e Transportes	11	Agente de Trânsito e Transportes	11
00278319	CARLOS HENRIQUE TAVARES DE FREITAS	Agente de Trânsito e Transportes	11	Agente de Trânsito e Transportes	12	Agente de Trânsito e Transportes	12
00283614	OBERDAN SOUSA MALVEIRA	Agente de Trânsito e Transportes	11	Agente de Trânsito e Transportes	12	Agente de Trânsito e Transportes	12
00283711	EDILSON LOPES DE MOURA	Agente de Trânsito e Transportes	11	Agente de Trânsito e Transportes	12	Agente de Trânsito e Transportes	12
00277916	REGIS LIMA COELHO	Agente de Trânsito e Transportes	11	Agente de Trânsito e Transportes	12	Agente de Trânsito e Transportes	12
00281611	FAGNER DE FRANCA CRUZ	Agente de Trânsito e Transportes	11	Agente de Trânsito e Transportes	12	Agente de Trânsito e Transportes	12
00276715	MARIA LANDIM DA CRUZ	Agente de Trânsito e Transportes	11	Agente de Trânsito e Transportes	12	Agente de Trânsito e Transportes	12
00283916	FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	Agente de Trânsito e Transportes	12	Agente de Trânsito e Transportes	13	Agente de Trânsito e Transportes	13



SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA	
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REF.	CARGO/FUNÇÃO	REF.
00280011	FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	Agente de Trânsito e Transportes	12	Agente de Trânsito e Transportes	13
00277711	SANDRO LOPES SILVA	Agente de Trânsito e Transportes	12	Agente de Trânsito e Transportes	13
00005517	FRANCISCO COSMO RODRIGUES	Agente de Trânsito e Transportes	17	Agente de Trânsito e Transportes	18
0005271X	ANTONIO NILSON DE LIMA	Agente de Trânsito e Transportes	17	Agente de Trânsito e Transportes	18
00072419	DAVID GOMES MENDONCA	Agente de Trânsito e Transportes	18	Agente de Trânsito e Transportes	19
0004301X	JOSUE VIEIRA BARBOSA	Agente de Trânsito e Transportes	18	Agente de Trânsito e Transportes	19

ANEXO V A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1789/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

GRUPO OCUPACIONAL: Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito – ANAOTT

TIPO DE ASCENSÃO: Progressão por Antiguidade

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA	
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REF.	CARGO/FUNÇÃO	REF.
00024511	JOSE ESTANAILTON DE ALENCAR MARTINS	Técnico de Atividade de Trânsito e Transportes	22	Técnico de Atividade de Trânsito e Transportes	23
00048119	FRANCISCO SISNANDO XAVIER	Técnico de Atividade de Trânsito e Transportes	23	Técnico de Atividade de Trânsito e Transportes	24
0006131X	MARIA DAS GRACAS DE SÁ BARRETO	Técnico de Atividade de Trânsito e Transportes	31	Técnico de Atividade de Trânsito e Transportes	32
00050210	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	Técnico de Atividade de Trânsito e Transportes	31	Técnico de Atividade de Trânsito e Transportes	32
0001771X	ANTONIO CRISOSTOMO DAMASCENO	Técnico de Atividade de Trânsito e Transportes	32	Técnico de Atividade de Trânsito e Transportes	33

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº2363/2023** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida pela Portaria nº 642/2023, de 21/03/2023 e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ R\$ 426,07 (quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2363 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº	NOME
01	ANA BEATRIZ CASSIMIRO DOS SANTOS
02	ANNA KAROLINA LOPES RODRIGUES
03	ANA JANIELE PEREIRA DE CASTRO
04	FABIO RUAN DE SOUZA BEZERRA
05	GARBIELLY BRITO VIEIRA
06	JADSON DA COSTA PEREIRA
07	JOÃO DIEGO OLIVEIRA SOUZA
08	JOÃO PEDRO DA SILVA FREITAS
09	JOÃO VITOR FERREIRA GUEDES
10	GABRIELLY JORGE DE LIMA MENDES
11	KAUAN ANDRE ANASTACIO DE SOUZA
12	KAUAN DOS REIS LIMA
13	KERLON ALEX SOUSA LIMA
14	LUIZ ROBERTO DE SOUSA BARROZO
15	MARIA EDUARDA DE SOUSA CLEMENTE
16	PEDRO LUCAS DE PAIVA SOUZA
17	MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA FEITOSA
18	MARCOS VINICIUS RAMOS ROGÉRIO
19	THAYNARA MOURA DE SOUSA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº354/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida pela Portaria nº 642/2023, de 21/03/2023 e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ R\$ 426,07 (quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº354 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Nº	NOME
01	ANA CLAUDIA DA COSTA RODRIGUES
02	ANDERSON DOS SANTOS LIMA
03	BRUNO GABRIEL ROCHA E SILVA
04	BIANA KATRIA DE SOUSA FELIPE
05	DANDARA EMILY SOUZA MEDEIROS
06	DAVID GALVÃO RODRIGUES
07	PAULO EDSON FRANKLIN DA SILVA
08	JOÃO VICTOR ARAUJO GARCIA
09	GILMARA KAREN MESQUITA SOUSA
10	LUISA STEPHANIE RAMOS DE SOUZA
11	LUANNA DARLA DE MESQUITA MONTEIRO
12	MARCELO KAUAN DA SILVA PINHEIRO
13	VICTOR HUGO AMORIM DE ALMEIDA
14	VITÓRIA KÉRCIA BARBOSA GOMES
15	JOÃO VICTOR DE SOUSA MELO

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

**PRORROGAÇÃO DOS EDITAIS Nº01/2023 E 03/2023 – “PROGRAMA AUXÍLIO CATADOR”**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, a PRORROGAÇÃO da vigência do pagamento do auxílio catador aos catadores cearenses associados para prestação de serviços ambientais, habilitados por meio dos Editais nº 01/2023 e 03/2023 – “PROGRAMA AUXÍLIO CATADOR”, observadas as normas e inscrições estabelecidas nos referidos certames. CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 17.377, de 30 de dezembro de 2020, que tornou permanente a política pública social, instituída por meio da Lei nº 17.256, de 31 de julho de 2020, que dispõe sobre Programa de Auxílio Financeiro aos catadores do Estado do Ceará em decorrência da prestação de



MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

serviços ambientais. RESOLVE: Art. 1º Em atenção ao item 1.2 “Das Disposições Preliminares” do Edital nº 01/2023 e 03/2023 – “PROGRAMA AUXÍLIO CATADOR”, para efeitos do pagamento de mais 12 (doze) parcelas do auxílio financeiro mensal aos catadores cearenses associados para prestação de serviços ambientais, prorroga-se a vigência da seleção dos Editais mencionados até 31 de dezembro de 2024. Art. 2º Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza/CE, 30 de janeiro de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

#### SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**PORATARIA N°28/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** Leopoldo Heitor Cavalcante Borborema, matrícula nº3000075-7, Eveline Pinheiro Fernandes, matrícula nº0005781-9, Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho, matrícula nº0005221-3, Dávila Silva Pontes Martins, matrícula nº3000022-6, Ana Maria Maia, matrícula nº0005441-0, Anderson Lima dos Santos, matrícula nº0006531-5, Raquel Ferreira Gomes Rosa, matrícula nº3000068-4 e Janelane Coelho da Rocha, matrícula nº0006051-8 para sob a presidência do primeiro **componrem a Comissão** de Controle Interno da Semace. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho  
SUPERINTENDENTE ADJUNTA

#### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**PORATARIA N°19/2024 - A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no NUP 13001.007923/2023-29, e considerando o disposto na Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, RESOLVE designar a Comissão Coordenadora do Concurso Público da Procuradoria Geral do Estado, na forma do Anexo único, desta Portaria, sendo atribuída ao seu **PRESIDENTE** e **MEMBROS** a **gratificação** por encargo de participação em comissão de concurso nos valores previstos nos incisos I e II, do art. 6º, da referida Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, com vigência a partir da publicação do extrato de contrato empresa organizadora até a homologação do certame. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°19/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

	NOMES	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Presidente	João Renato Banhos Cordeiro	1631011-5	PGE
Membro	Marcela Saldanha de Lima Ferreira Girão	3002821-X	PGE
Membro	Maria Gorete de Oliveira Catunda Pinho	0050272-3	PGE
Membro	Iuri Chagas de Carvalho	4051811-8	PGE
Membro	Renata Firmeza Soares	6002071-X	SEPLAG
Membro	João Parente de Oliveira Maciel	6002701-3	SEPLAG

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA N°20/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 3 da alínea “i” do inciso I, do Art. 21 do Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **HOMOLOGAR O RESULTADO DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI regida pelo Edital nº 003/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de dezembro de 2023, correspondente ao 56022.002040/2023-97, considerando classificados os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°20/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
ISABEL CRISTINA DE MENDONÇA TORRES MARTINS	Tecnologia da Informação	1º
FAUSTO HENRIQUE CASTRO BEZERRA	Tecnologia da Informação	2º
CARLOS EDUARDO LINHARES SILVA	Tecnologia da Informação	3º
ANTÔNIO IARLEY FERREIRA DE ANDRADE	Tecnologia da Informação	4º
VITOR GABRIEL BENÍCIO BEZERRA	Tecnologia da Informação	5º

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA N°021/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 31012.000866/2023-18 - NUP, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor público **CLÁUDIO GLEIDISTON LIMA DA SILVA**, Médico, matrícula nº 102987-1-5, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, para prestar serviços na Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, com ônus para a origem, a partir da publicação até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA N°022/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 19001.006825/2024-31 – VIPROC, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 02/01/2024, da **Portaria n°189/2023**, datada de 08/05/23, e publicada no Diário Oficial do Estado de 10/05/2023, o servidor **SIDNEY DOS SANTOS SARAIVA LEÃO**, Auditor Fiscal, matrícula nº 107.423-1-5, lotado na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, cedido para exercer cargo de provimento em comissão na Prefeitura de Caucaia, com ônus para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA N°023/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 31012.000866/2023-18 - NUP, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO da servidora pública **RAQUEL DE OLIVEIRA GOMES**, Médico, matrícula nº 496416-1-3, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, para exercer cargo de provimento em comissão de Diretor Clínico no Hospital e Maternidade Zilda Arns, parte integrante da estrutura organizacional da Prefeitura de Fortaleza, com resarcimento para a origem, a partir da publicação até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORTARIA N°24/2024** - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo administrativo NUP: 46001.001063/2024-50, e com fundamento no art. 11 da Lei nº 17.732, 29 de outubro de 2021, RESOLVE: Art. 1º Alterar a composição da Comissão Central de Concursos Públicos, constituída por meio da Portaria nº 300/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de dezembro de 2020, alterada pela Portaria nº 615/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de novembro de 2023, para designar o membro Renata Rodrigues Mota (matrícula nº 30001397) na função de Presidente da referida comissão, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°24/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

ÓRGÃO	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
SEPLAG	PRESIDENTE	Renata Rodrigues Mota	30001397
SEPLAG	MEMBRO	Bruno Alexandre Braga	6002801X
SEPLAG	MEMBRO	Fábio da Silva Miranda	60073716
SEPLAG	MEMBRO	Dalene Paula da Silveira Fortuna Lopes	30000439
SEPLAG	MEMBRO	Lucídio Fernandes Maia	20053615
PGE	MEMBRO	Rafael Machado Moraes	40504710

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°25/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 19022.000510/2023-51, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO, a partir de 27/10/2023 até 28/12/2025, da cessão formalizada através da Portaria nº 20/2022 datada de 10/02/22, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 18/02/22, do servidor CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO, Auditor Adjunto da Receita Estadual, matrícula n.º 064204-1-9, lotado na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, para prestar serviços na Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará, no exercício do cargo de Diretor-Presidente, com ônus para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°0155/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO tendo em vista o que consta do processo nº 22001.003266/2024-12, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º ,da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) THALYTA NASCIMENTO NUNES, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 47933811, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LETRAS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 31 de março de 2024 a 31 de março de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO N°003/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG; CONTRATADA: LAR ANTÔNIO DE PÁDUA; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área Tecnologia da Informação e Comunicação da SEPLAG; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 01/2024, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza - CE; VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir do dia 08 de Fevereiro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 19.585.958,52 (dezenove milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos); DOTAÇÃO: 46100007.04.126.241.20248.03.339 037.1.500.910000.0.2.01 (11707); DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024; GESTOR: Sandro Ney Cassiano Rodrigues, matrícula nº 30000733; FISCAL: Raimundo José Quadros Cosmo de Lima Campos, matrícula 300013.6.2; SIGNATÁRIOS: Raimundo Avilton Meneses Junior - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Anália Bueno de Mello - Representante Legal da CONTRATADA.

Dalene Paula da Silveira Fortuna Lopes

COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: O Estado do Ceará, e os órgãos/Entidades, integrantes do Poder Executivo Estadual, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG e a UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA. OBJETO: Oferecer oportunidade de estágio obrigatório e não obrigatório aos alunos de ensino superior a ser realizado no âmbito da Concedente, conforme sua disponibilidade de vagas, atendendo ao espírito de integração e profissionalização. O recrutamento de estagiários recairá dentre os alunos que hajam concluído, no mínimo cinquenta por cento (50%) dos créditos do respectivo curso. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 29.704/2009 e Lei Federal nº 11.788/2008. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até que uma das partes manifeste interesse em sua rescisão. FORO: Fortaleza – CE. DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA: 09 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado – Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG e Carlos Kleber Nascimento de Oliveira – Reitor da Universidade Regional do Cariri – URCA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2024.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \* \*\*\*

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado final da Manifestação de Interesse nº 20230004/CELO04/SEPLAG/CE, para Seleção de Consultoria Individual (SCI), VIPROC Nº 08495850/2023, Contrato de Empréstimo nº 5516/OC-BR, bem como o constante no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações; HOMOLOGO o resultado da sobredita seleção, com ADJUDICAÇÃO em favor da Consultoria Individual, TATIANE RAMOS DA SILVA LAGE, CPF nº 027.032.343-09, no valor de R\$ 80.878,92 (oitenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), que será convocada por esta Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, oportunamente, para assinar o competente contrato, nos termos da Lei vigente. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, em Fortaleza/CE, 09 de fevereiro de 2024.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL



**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**

**PORTEIRA Nº036/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GERMANA MARIA MARTINS MOURÃO DIAS**, Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº 300009-8-6, desta Secretaria, a viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 23.02.2024, a fim de participar das Participar da Reunião do Programa do Artesanato Brasileiro – PAB, em Brasília-DF, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 1.059,80 (hum mil e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 3.034,68 (três mil e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 4.283,73 (quatro mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.**

Sandro Camilo Carvalho

## SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\* \* \* \* \*

**PORTEIRA Nº037/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a portaria nº030/2024, datada de 06 de fevereiro de 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de fevereiro de 2024, que designou **MEMBROS** para comporem a Comissão do Edital de Chamamento Público destinado à implementação e manutenção dos serviços e infraestrutura de 04 (quatro) Vilas Olímpicas, situadas em Fortaleza/Ceará. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.**

Sandro Camilo Carvalho

Sandré Camilo Carvalho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se

\*\*\* \* \* \*

**POR**TARIA Nº038/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DÉSIGNAR os **MEMBROS** Myrla de Sousa Lopes, Samuel de Sousa Costa, Nayane Stephane Antunes da Costa, Flávia Tomé Frota Leitão, Francisco Italo Silvino Maia, Gladys Furtado Brasil, Karla Nayara Farias Veloso, Ariane Andrade Sampaio e Raphael Bruno de Oliveira Silva, para sob a presidência do primeiro e apoio técnico dos demais membros, comporem a **Comissão** do Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil (OSC) para futuras parcerias com a Secretaria da Proteção Social – SPS, com vistas à implementação e manutenção dos serviços e infraestrutura de 04 (quatro) Vilas Olímpicas (Messejana, Conjunto Ceará, Genibáu e Canindezinho), em Fortaleza – CE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**

Registre-se e publique-se

## **SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°02/SRH/CE/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/SRH/CE/2023; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, Cep: 60.819-900, Cambeba; IV - CONTRATADA: **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.993/0001-90; V - ENDEREÇO: Humberto Morona nº 185 Bairro Cristo Rei , CEP 80.050-420, Curitiba - PR; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamenta-se este Termo Aditivo na solicitação da Supervisora do Núcleo de Apoio Logístico, no art. 57, II e § 2º da Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e nos demais elementos constantes do Processo NUP Nº 29001.000037/2024-95, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O objeto do presente Termo é, **Aditivo de prazo com repercussão financeira ao Contrato nº02/SRH/CE/2023**, cujo objeto é registro de preço para Taxa por Transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem); IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação representará repercussão financeira, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Por força deste Termo Aditivo, o prazo contratual fica prorrogado até 07 de fevereiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam; XII - DATA: 07 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Robério Ribeiro Monteiro, Secretário dos Recursos Hídricos - SRH e Hugo Henrique Aurélio de Lima, Webtrip Agência de Viagens .

Ricardo Veras Paz

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 05/2024/SOHIDRA**

ADALBERTO. PAULO JOSE GOMES  
Adauto José Araujo Mota  
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR



## COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº091/2021/COGERH

I - ESPÉCIE: SEXTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: CONÓRCIO VOLGA ENGENHARIA E ATHOS SERVICE; V - ENDEREÇO: AV. ELMAR ARANTES CABRAL, S/N, QUADRA 001, LOTE 33-38, SALA 01, BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL VICE-PRESIDENTE JOSÉ ALENCAR, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, CEP: 74.993-535; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Aditivo nos arts. 51 e 52 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, nas disposições da Lei nº 13.303/2016, nas informações apresentadas na COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000036/2024/COGERH/GEMAN advinda da Gerência de Manutenção – GEMAN, às fls. 02, solicitação apresentada pela Contratada, às fls. 03 na concordância da Diretoria de Operações – DIOPE, às fls. 56, e tudo mais o que consta do Processo Administrativo protocolado sob nº 29012.001091/2024-29, parte integrante deste Instrumento, independente de execução; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato nº 091/2021/COGERH, cujo objeto trata-se da contratação do serviço de adequação da capacidade de bombeamento do trecho V do eixo das águas – Etapa I (sistemas elétricos); IX - VALOR DO ADITIVO: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 121 (cento e vinte e um) dias (de 29/02/2024 a 29/06/2024) e o prazo de execução por mais 97 (noventa e sete) dias (de 22/02/2024 até 29/05/2024). XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 091/2021/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 02/02/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Eduardo de Oliveira e Maria Bastos Ramos / CONTRATADA.

Carlos Augusto Goes Mota  
ASSISTENTE JURÍDICO

Publique-se.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**PORATARIA Nº1100/2023** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo SUÍTE nº 24001.011830/2023-15, com fundamento no art. 9º, Inciso I da Lei nº. 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº. 22.793, de 1º de outubro de 1993, alterada pela Lei nº. 17.181, de 23 de março de 2020, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e regularizar a situação funcional da servidora, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, da referência 08 para a referência 09, com vigência a partir de 01/07/2016, referente ao interstício 01/07/2015 a 30/06/2016, **MARIA GORETE BEZERRA**, matrícula nº 4024691-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, integrante do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS , lotada nesta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 18, de agosto de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº085/2024** O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na, Subcláusula 8.1.1, alínea "b", do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 20222118, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 1.959,37 (um mil, novecentos e cinquenta nove reais e trinta e sete centavos), à empresa **INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.291.390/0001-46, estabelecida na ADE 12 Lote 09/10 Loja 01/02 – ADE (Águas Claras), Brasília - DF, CEP 71.987-540, em decorrência da inadimplência apurada nos autos do Processo NUP 24001.021563/2023-94, quanto ao fornecimento do material hospitalar especificado na Nota de Empenho nº 2023NE012120, emitida em 13 de julho de 2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2023/12129, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 09 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº194/2024.****DESIGNA ISMAEL MARTINS MACEDO PARA EXERCER FUNÇÃO DE GESTOR DE UNIDADE CONTRATANTE.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 12 do Decreto Estadual nº 34.048, de 28 de abril de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º, II combinado com o Art. 9º do Decreto Nº 35.222 de 24 de fevereiro de 2023, DOE de 28 de fevereiro de 2023; RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Ismael Martins Macedo, matrícula nº 3001295X, para exercer função de Gestor de Unidade Contratante.  
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº199/2024** O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.595.464/0001-68, estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº. 1085, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.864-520, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.0224283/2023-38, quanto ao fornecimento de medicamento especificado na Nota de Empenho 2023NE009193, emitida em 07 de junho de 2023, decorrente da ARP nº 14273/2023, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 09 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO Nº018/2024 AO CONTRATO Nº1446/2019**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP/CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.005210/2024-28, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve fazer **apostilamento ao Contrato** elencado abaixo, para nele incluir a dotação orçamentária do ano de 2024, conforme fl. 002 dos autos do processo:

CONTRATO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
1446/2019	24200704.10.305.172.20622.03.339034.1.500910000.0 - (11941)

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 09 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**APOSTILAMENTO N°020/2024 AO CONTRATO N°1237/2023**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.005222/2024-52, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve fazer **apostilamento ao Contrato** elencado abaixo, para nele incluir a dotação orçamentária do ano de 2024, conforme fl. 002 dos autos do processo:

CONTRATO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1237/2023	24200704.10.305.172.20622.03.339034.1.5009100000.0 - (11941)

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 09 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO N°021/2024 AO CONTRATO N°074/2024**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.005286/2024-53, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve fazer **apostilamento ao Contrato** elencado abaixo, para nele incluir a dotação orçamentária do ano de 2024, conforme fl. 002 dos autos do processo:

CONTRATO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
074/2024	24200704.10.305.172.20622.03.339034.1.5009100000.0 - (11941)

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 09 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0083/2019**

I – ESPÉCIE: Doc. nº 27/2024 - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0083/2019; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA); III – ENDEREÇO: Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ – COOPERNORDESTE - CE; V – ENDEREÇO: Rua Jaime Benevolo, nº 1671, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, todos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato n°0083/2019**, cujo objeto é a Contratação de serviços em horas/ano na Área de Nutricionista, a fim de atender as necessidades da SESA. O(A) responsável pelo acompanhamento da execução do referido instrumento passará à responsabilidade do(a) Sr(a). CAMILLA DA SILVA MACIEL, matrícula nº 300213-0-4 e CPF nº 644.955.823-72; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 70.243,20 (setenta mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e centavos); X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 08 de fevereiro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 07/02/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e CRISTINA APARECIDA MELO BANDEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1171/2021**

I – ESPÉCIE: Doc. nº 951/2023 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1171/2021; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA (HGCC); III – ENDEREÇO: Avenida Imperador nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: ITS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; V – ENDEREÇO: Praça Michel Cury, nº 272, Sala 04, Bairro Lídice, Uberlândia/MG; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art 57, e no inciso XI, do art. 40, c/c §8º do art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar a vigência e readjustar o valor do Contrato n°1171/2021**, que tem como objeto o serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, acessórios e material de consumo, na Subestação de 1.000 KVA, pertencente ao HGCC; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 294.369,37. (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a vigência do referido contrato, a partir do dia 29/12/2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 27/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Jose Urias Fernandes Aquino.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°886/2022**

I – ESPÉCIE: DOC: 842/2023 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 866/2022 II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/ Hospital São José de Doenças Infecciosas – HSJ/SESA; III – ENDEREÇO: Nestor Barbosa, nº 315, Bairro: Parquelândia, Fortaleza/CE, CEP: 60.455-610 IV – CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ (CAGECE)** V – ENDEREÇO: Rue Lauro Vieira Chaves, nº 1030, Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60.420-280; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato n°866/2022**, que tem como objeto o serviço da prestação de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto para atender as instalações do Hospital São José de Doenças Infecciosas – HSJ/SESA, de acordo com as especificações e quantitativas previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. IX – VALOR GLOBAL: R\$ 177.735,27 (cento e setenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 21/11/2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII– DATA: 20/11/2023 XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhamra Abreu e Neurisangelo Cavalcante de Freitas e Claudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1001/2022**

I – ESPÉCIE: DOC: 962/2023 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1001/2022 II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart nº 900, Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.155-290; IV – CONTRATADA: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**; V – ENDEREÇO: Rodovia Fernão Dias, S/N, Km 947,4 – Galpão CD4, Módulo B, Área 04, Bairro dos Pires, Extrema/MG, CEP: 37.640-000; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, c/c art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato**

**nº1001/2022**, que tem como objeto serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de Ressonância Magnética, marca PHILIPS, incluindo peças de reposição original ou compatível, quando necessário, exceto Magneto, sem ônus para a contratante, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza - HGF; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 419.965,81 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 10 de janeiro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 29/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Ivelise Regina Canito Brasil e Wilson Peres da Silva e Natânia Pauliane Piceli.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1004/2022

I – ESPÉCIE: 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1004/2022 II – CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO / LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN-CE; III – ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 2405 – Dionísio Torres em Fortaleza-Ce; IV – CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; V – ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 – Vila União - Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação do prazo** do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/12/2023, para terminar no dia 23/12/2024; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 132.453,50 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) X – DA VIGÊNCIA: Início a partir de 23 de dezembro de 2023 e término em 23 de dezembro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. XII– DATA: 21/11/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Liana Perdigão Mello e Neurisangelo Cavalcante de Freitas e Claudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº51/2023

I – ESPÉCIE: Doc nº 38/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; III – ENDEREÇO: Avenida Frei Cirilo, nº 3480, Messejana, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA; V – ENDEREÇO: Rodovia Fernao Dias, s/n, KM 947.4 - Galpão CD4, Módulo B, Bairro dos Pires, Extrema/MG; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do maior que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar o Contrato nº51/2023**, que tem como objeto o Serviço de manutenção preventiva, corretiva e serviços de calibração em equipamento médico – hospitalar: equipamento de Angiografia/Hemodinâmica, modelo ALLURA XPER FD10 CV0422, marca Philips, instalado na sala nº 2 do setor de Hemodinâmica do Hospital de Messejana, com cobertura total de mão de obra e deslocamento, com fornecimento de peças para atender as necessidades do Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 363.444,00 (trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 10 de fevereiro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 09/02/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS, WILSON PERES DA SILVA E SIDNEI DA COL DE BRITO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº384/2022

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 384/2022; II – CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA; III – ENDEREÇO: RUA ÁVILA GOULART, 900, PAPICU - FORTALEZA; IV – CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ; V – ENDEREÇO: RUA PADRE VALDEVINO, 150 - FORTALEZA; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **ADITAR PELA 1º (PRIMEIRA) VEZ O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORES DO GRUPO B FIRMADO SOB O Nº 384/2022 EM 01/01/2023, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATO;** IX – VALOR GLOBAL: R\$17.262,60 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS); X – DA VIGÊNCIA: INICIO 01/01/2024 A 31/12/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES PACTUADOS PELAS PARTES NO CONTRATO, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADOS POR ESTE INSTRUMENTO, OS QUAIS SÃO RATIFICADOS PELAS PARTES NESTE ATO; XII– DATA: 27/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: EVELISE REGINA CANITO BRASIL E ELOÁ DA SILVEIRA SANTANDER.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1251/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO – SESA; CONTRATADA: E. CAMPREGUER COMEX LTDA; OBJETO: **Aquisição de materiais de análise entomológica** nos laboratórios de entomologia nas áreas descentralizadas e superintendências para ação de vigilância em saúde, de acordo com as especificações no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$97.672,00 (noventa e sete mil e seiscientos e setenta e dois reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10419.03.449052.1.634.3220059.1.4.01. DATA: 07/12/2023 SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Elton Campreguer Carvalho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1275/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: HOSPITAL MATER-NIDADE SÃO VICENTE DE PAULO; OBJETO: **a prestação de serviços especializados médico-hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade** na área de oncologia aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, objetivando o acesso aos serviços especializados e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará e respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº. 004/2023; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, pela inviabilidade de competição, dado o resultado parcial do Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Estado, celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 2.749.766,60 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais, sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7279-24200074.10.302.631.10428.03.339039.1.500910000.0; DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e Juliana Deyse Gonçalves Nogueira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1395/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO – SESA/HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA PROFESSOR FROTA PINTO– HSMM; CONTRATADA: PROROUPAS CONFECOES LTDA; OBJETO: Aquisição de material de consumo (NAPA, ALGODÃOZINHO E MORIM), por um período de 12(doze) meses para consumo e reposição de estoque, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, contado a partir da sua publicação no DOE; VALOR GLOBAL: R\$ 3.490,00 (três mil e quatrocentos e noventa reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200234.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1 DATA:27/12/2023 SIGNATÁRIOS: DAVI QUEIROZ DE CARVALHO ROCHA E SILVÉRIO SILVA FONSECA NETO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 08/2024**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: VITALE COMÉRCIO S.A; OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.3.01. 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01. DATA:30/01/2024 SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E JULLYANA SALES LEITE DE CARVALHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 44/2024**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: NORMED PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA; OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 – R\$ 17.001,00 DATA: 18/01/2024 SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E IGOR MEIRELLES DE MEIRELES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 075/2024**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO – SESA/HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA PROFESSOR FROTA PINTO– HSMM; CONTRATADA: JPL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA; OBJETO: Aquisição de material de consumo (FILME PVC, MARMITA, LUVA), por um período de 12(doze) meses para consumo e reposição de estoque, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, contado a partir da sua publicação no DOE; VALOR GLOBAL: R\$ 15.512,40 (quinze mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200234.10.302.20077.03.339030.1.600.9200000.1 DATA:29/01/2024 SIGNATÁRIOS: Davi Queiroz de Carvalho Rocha e Diana Alves do Nascimento.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 076/2024**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO – SESA/HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA PROFESSOR FROTA PINTO– HSMM; CONTRATADA: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA; OBJETO: Aquisição de material de consumo (FILME PVC, MARMITA, LUVA), por um período de 12(doze) meses para consumo e reposição de estoque, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, contado a partir da sua publicação no DOE; VALOR GLOBAL: R\$ 64.689,60 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200234.10.302.20077.03.339030.1.600.9200000.1 DATA:29/01/2024 SIGNATÁRIOS: Davi Queiroz de Carvalho Rocha e Alberto Magno de Brito Ramos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 078/2024**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO – SESA CONTRATADA: M.F.A. AGUIAR OBJETO: Aquisição com Instalação/Montagem de Equipamento de telecomunicação, de Diagnóstico e Médico/Apoio Assistencial destinados ao Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 99.458,00 (noventa e nove mil reais, quatrocentos e cinquenta e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01 DATA:26/01/2024 SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Fernando Félix Lima Galvão.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 120/2024**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: FABRICANTE CISABRASILE LTDA; OBJETO: A aquisição de Equipamento Hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10905.03.449052.1.500.910000.0.4.01; DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marcos Alexandre Stange e GILSON JORGE TEIXEIRA RAMOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\* \* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°01/2024  
CEO.R/QUIXADÁ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ; CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; OBJETO: **a definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas de Quixeramobim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 453, de 26/10/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria ; FORO: Comarca de Quixadá/CE; VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 62.127,87 (Sessenta e Dois Mil e Cento e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO HERMES NOBRE e MATHEUS PEREIRA MENDES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°01/2024  
CEO.R/ VALE DO CURU**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/ Regional de São Gonçalo do Amarante, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 547, de 28 de abril de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de General Sampaio; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR: R\$ 47.005,92 (quarenta e sete mil, cinco reais e noventa e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: Francisco Cordeiro Moreira e Vitor Pereira Valim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°02/2024  
POL.R/ VALE DO CURU**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Caucaia, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 1039, de 19 de abril de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de São Gonçalo do Amarante; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR: R\$ 400.176,80 (quatrocentos mil cento e setenta e seis reais e oitenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: Marcelo Ferreira Teles e Vitor Pereira Valim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°02/2024  
CEO.R/ VALE DO CURU**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARACURU; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Caucaia, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 1280, de 17 de maio de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de General Sampaio; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR: R\$ 288.105,36 (duzentos e oitenta e oito mil e cento e cinco reais e trinta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: Wembley Gomes Costa e Vitor Pereira Valim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°02/2024  
POL.R/ VALE DO CURU**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Caucaia, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 547, de 28 de abril de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de General Sampaio; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR: R\$ 59.796,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: Francisco Cordeiro Moreira e Vitor Pereira Valim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°02/2024  
CEO.R/ QUIXADÁ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHORÓ; CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; OBJETO: **a definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas de Quixeramobim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos



do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 313, de 28/10/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Quixadá/CE; VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 43.765,91 (Quarenta e Três Mil e Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ e MATHEUS PEREIRA MENDES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°03/2024**

**CEO.R/ QUIXADÁ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBARETAMA; CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; OBJETO: **a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas de Quixeramobim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 017, de 05/10/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Quixadá/CE; VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 43.198,65 (Quarenta e Três Mil e Cento e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: ELIRA MARIA FREITAS DE QUEIROZ e MATHEUS PEREIRA MENDES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°04/2024**

**POL.I.R/ QUIXADÁ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Quixadá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 474, de 20/11/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Quixadá; VIGÊNCIA: Inicia em 02 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024 ; VALOR: R\$ 166.461,03 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS) ; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO e MATHEUS PEREIRA MENDES .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°05/2024**

**POL.I.R/ QUIXADÁ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MILHÃ; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Quixadá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 218, de 29/09/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria ; FORO: Comarca de Quixadá; VIGÊNCIA: Inicia em 02 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024 ; VALOR: R\$ 202.474,30 (DUZENTOS E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) ; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ ALAN PINHEIRO MACEDO e MATHEUS PEREIRA MENDES .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°06/2024**

**POL.I.R/ QUIXADÁ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Quixadá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 424, de 24/09/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Quixadá; VIGÊNCIA: Inicia em 02 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024 ; VALOR: R\$ 576.140,67 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL E CENTO E QUARENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) ; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: MATHEUS PEREIRA MENDES e MATHEUS PEREIRA MENDES .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°07/2024**

**CEO.R/ QUIXADÁ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ; CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; OBJETO: **a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas de Quixeramobim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 2413, de 13/11/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Quixadá/CE; VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 304.110,41 (Trezentos e Quatro Mil e Cento e Dez Reais e Quarenta e Um Centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: RICARDO JOSÉ ARAUJO SILVEIRA e MATHEUS PEREIRA MENDES .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°07/2024  
POL.R/ QUIXADÁ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Quixadá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 2413, de 13/11/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Quixadá; VIGÊNCIA: Inicia em 02 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR: R\$ 1.206.673,99 (UM MILHÃO E DUZENTOS E SEIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: RICARDO JOSÉ ARAUJO SILVEIRA e MATHEUS PEREIRA MENDES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°08/2024  
CEO.R/ QUIXADÁ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM; CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; OBJETO: a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológica de Quixeramobim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 2334, de 17/12/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Quixadá/CE; VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 296.916,66 (Duzentos e Noventa e Seis Mil e Novecentos e Desses Reais e Sessenta e Seis Centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA e MATHEUS PEREIRA MENDES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°09/2024  
POL.R/ QUIXADÁ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Quixadá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 1219, de 05/10/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria ; FORO: Comarca de Quixadá; VIGÊNCIA: Inicia em 02 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024 ; VALOR: R\$ 347.889,35 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: ANTONIO MAURICIO PINHEIRO JUCA e MATHEUS PEREIRA MENDES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°10/2024  
POL.R/ QUIXADÁ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE ; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Quixadá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 998, de 08/10/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria ; FORO: Comarca de Quixadá; VIGÊNCIA: Inicia em 02 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024 ; VALOR: R\$ 260.623,12 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E SEISCENTOS E Vinte E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: ANA VLADIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCÁ e MATHEUS PEREIRA MENDES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE DOAÇÃO N°73/2023**

DOADOR: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 17, inciso II, alínea "a", da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31 ; OBJETO: A doação dos bens, ESPECIFICAÇÃO: Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB), QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: CPU: 537492 TECLADO: 537491 MONITOR: 537438; ESPECIFICAÇÃO: Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 539174; ESPECIFICAÇÃO: Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 539219; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antonio Roseno Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO COM PAGAMENTO POR VIA INDENIZATÓRIA (EFICÁCIA PÓS CONTRATUAL)  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 02/2024 NUP 24001.003191/2024-03**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO - CIDH/SESA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim de atender às necessidades do Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0033-91, com sede na Rua Silva Paulet nº 2406, Bairro Dionísio Torres, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do §2º do art.22 do decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida no valor de R\$ 4.049,73 (QUATRO MIL QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), junto a COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES GERAIS DO CEARÁ LTDA - COOCIRURGE, inscrito no CNPJ sob o nº 02.985.391/0001-76, referente à prestação de serviços realizados após término de vigência contratual no período de 21/12/ a 31/12/2023. CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Cristina Figueiredo Sampaio Façanha  
DIRETORA GERAL DO CIDH

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº011/2024  
PROCESSO Nº24001.049863/2023-38**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/MF nº 07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO tratar-se de Dívida do Exercício Anterior, conforme art. 112 da Lei Estadual 9.809/1973, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 37 c/c §§ 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida no valor de R\$ 57.188,43 (cinquenta e sete mil e cento e oitenta e oito e quarenta e três centavos) , junto à COOPEC - OPERATIVA DOS PSIQUIATRAS DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob nº 04.235.295/0001-36, categoria de MÉDICO PSIQUIATRA, sendo uma Dívida do Exercício Anterior referente ao período de 01/10/2023 a 05/10/2023. Fortaleza/CE, 08 de fevereiro de 2024.

Davi Queiroz de Carvalho Rocha  
DIRETOR GERAL HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº32/2024  
PROCESSO Nº24001.053802/2023-75**

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 18.027,30 (Dezoito mil, vinte e sete reais e trinta centavos ), junto a empresa COOMTOCE – COOPERATIVA DOS MÉDICOS TRAUMATOLOGISTAS E ORTOPEDISTAS DO ESTADO DO CEARÁ , inscrita no CNPJ sob o nº ° 03.182.684/0001-88, refere-se aos Médicos Traumatologistas e Ortopedistas , referente ao período de 21/11 a 20/12/2023. Fortaleza-CE, 09 de fevereiro de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº43/2024  
PROCESSO Nº24001.053784/2023-21**

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 58.072,27 (Cinquenta e oito mil, setenta e dois reais e vinte e sete centavos), junto a empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS TRAUMATOLOGISTAS E ORTOPEDISTAS DO ESTADO DO CEARÁ - COOMTOCE, inscrita no CNPJ sob o nº ° 03.182.684/0001-88, refere-se aos Médicos Traumatologistas e Ortopedistas, referente ao período de 21 de novembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023.

Ivelise Regina Canito Brasil  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº57/2024  
PROCESSO Nº24001.001585/2024-19**

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 3.747,90 (Três mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), junto a empresa COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES GERAIS DO CEARÁ LTDA - COOCIRURGE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.985.391/0001-76, refere-se a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na categoria médicos cirurgiões gerais – mutirão cirúrgico, referente ao período de 21 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
NUP Nº24001.046459/2023-11**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 115.160,93 (cento e quinze mil, cento e sessenta reais e noventa e três centavos), junto a empresa MISSAO SERVICOS TECNICOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, ELETRICISTA, CHEFE DE MANUTENÇÃO E MOTORISTA, prestados na SESA NÍVEL CENTRAL, referente ao contrato nº 1196/2023, durante o mês de DEZEMBRO/2023 (parte do processo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
NUP 24001.005295/2024-44**

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei Federal nº 4.320 /1964, reconhecer a obrigação de reconhecer dívida no valor de R\$ 842.055,53 (oitocentos e quarenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), junto a MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS CAMPINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.563.718/0001-84, referente a locação de ambulâncias para o SAMU 192 CE, no período de 01/01 a 23/01/2024, objeto do Contrato nº 648/2023. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho  
SUPERINTENDENTE SAMU 192 CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 032, Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1123/2017. Onde se lê: I - ESPÉCIE: Doc. nº36/2023 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 0028/2018; Leia-se: I - ESPÉCIE: Doc. nº36/2023 - 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 0028/2018; Fortaleza/CE, 09 de fevereiro de 2023.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO



**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA****APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°02/2018**

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, localizada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, representada por seu Superintendente LUCIANO PAMPLONA DE GÓES CAVALCANTI, CPF Nº 678.694.833-20, tendo em vista os elementos contidos no NUP 24022.000263/2024-12, resolve, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, realizar o **Apostilamento ao Contrato n°02/2018**, firmado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE e a EMPRESA MRH GESTÃO DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA., para incluir a seguinte dotação orçamentária: • 24200814.10.122.421.20171.03.339039.1.500.9100000.0 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará (DOE).

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°01/2019**

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, localizada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, representada por seu Superintendente LUCIANO PAMPLONA DE GÓES CAVALCANTI, CPF Nº 678.694.833-20, tendo em vista os elementos contidos no NUP 24022.000264/2024-59, resolve, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, realizar o **Apostilamento ao Contrato n°01/2019**, firmado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE e a EMPRESA STARC AR CONDIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA., para incluir a seguinte dotação orçamentária: • 24200814.10.122.421.20171.03.339039.1.500.9100000.0 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará (DOE).

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°23/2019**

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, localizada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, representada por seu Superintendente LUCIANO PAMPLONA DE GÓES CAVALCANTI, CPF Nº 678.694.833-20, tendo em vista os elementos contidos no NUP 24022.000257/2024-57, resolve, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, realizar o **Apostilamento ao Contrato n°23/2019**, firmado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE e a EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., para incluir a seguinte dotação orçamentária: • 16260.24200814.10.128.174.20931.03.339037.1.500.9100000.0 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará (DOE).

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°02/2022**

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, localizada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, representada por seu Superintendente LUCIANO PAMPLONA DE GÓES CAVALCANTI, CPF Nº 678.694.833-20, tendo em vista os elementos contidos no NUP 24022.000257/2024-57, resolve, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, realizar o **Apostilamento ao Contrato n°02/2022**, firmado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE e a EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., para incluir a seguinte dotação orçamentária: • 23557.24200814.10.122.421.20171.03.339037.1.500.9100000.0 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará (DOE).

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°03/2022**

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, localizada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, representada por seu Superintendente LUCIANO PAMPLONA DE GÓES CAVALCANTI, CPF Nº 678.694.833-20, tendo em vista os elementos contidos no NUP 24022.000257/2024-57, resolve, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, realizar o **Apostilamento ao Contrato n°03/2022**, firmado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE e a EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., para incluir a seguinte dotação orçamentária: • 08331.24200814.10.126.421.20293.03.339037.1.500.9100000.0 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará (DOE).

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°20/2022**

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, localizada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, representada por seu Superintendente LUCIANO PAMPLONA DE GÓES CAVALCANTI, CPF Nº 678.694.833-20, tendo em vista os elementos contidos no NUP 24022.000257/2024-57, resolve, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, realizar o **Apostilamento ao Contrato n°20/2022**, firmado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE e a EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., para incluir a seguinte dotação orçamentária: • 23557.24200814.10.122.421.20171.03.339037.1.500.9100000.0 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará (DOE).

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°02/2023**

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, localizada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, representada por seu Superintendente LUCIANO PAMPLONA DE GÓES CAVALCANTI, CPF Nº 678.694.833-20, tendo em vista os elementos contidos no NUP 24022.000262/2024-60, resolve, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, realizar o **Apostilamento ao Contrato n°02/2023**, firmado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE e a EMPRESA GRANDIESEL SERVIÇOS EM MOTORES LTDA., para incluir a seguinte dotação orçamentária: • 24200814.10.122.421.20171.03.339039.1.500.9100000.0 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará (DOE).

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº06/2023**

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, localizada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, representada por seu Superintendente LUCIANO PAMPLONA DE GÓES CAVALCANTI, CPF Nº 678.694.833-20, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24022.000596/2024-33, resolve, com fundamento no inciso IV do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, realizar o **Apostilamento ao Contrato nº06/2023**, firmado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE e a EMPRESA CYBELLY MARQUES SILVANO - ME, para incluir a seguinte dotação orçamentária: • 150402.24200814.10.126.421.20293.03.339040.1.500.9100000. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará (DOE).

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2022**

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº. 03/2022; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – (ESP/CE), inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob. o Nº. 11.399.787/0001-22; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1267, Sala 1102, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II, § 4º da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações, Cláusula Oitava do Contrato em epígrafe e Decreto Estadual nº 33.903, de 22 de janeiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 34.194, de 05 de agosto de 2021, pelo Decreto nº 34.599, de 17 de março de 2022 e pelo Decreto nº 34.702, de 19 de abril de 2022.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº03/2022**, o qual visa a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de Informática – item 02, desenvolvidas pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE, por 12 (doze) meses, a contar do dia 30/03/2024, conforme permissivo na Cláusula Oitava e legislação aplicável à matéria; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 654.961,56 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 07/02/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUCIANO PAMPLONA DE GÓES CAVALCANTI - CONTRATANTE e SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE - CONTRATADA.

Maria Elci Moreira Galvão  
COORDENADORA JURÍDICA

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**PORATARIA Nº0400/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO, aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 426,07 (quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 0400/2024-GS DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

Nº	NOME
1	LARA SOPHIA PEIXOTO MELO
2	GABRIELLY JORGE DE LIMA MENDES
3	DAVI DOUGLAS URSULINO FERREIRA
4	JAMILLE MARIANO DA SILVA
5	MARIA LAIS MENDES DE SOUZA
6	KEYLA GOMES DA SILVA
7	SUZYELLEN KETLEY GOMES DE OLIVEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0427/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VII, do art. 20, do Decreto nº29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR a ESTAGIÁRIA relacionada no anexo único desta Portaria, a partir de 16/01/2024, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº0139/2023-GS, publicada no DOE de 01/02/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 0427/2024-GS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nº	NOME
1	SALUSTIANA CASTRO DE SOUSA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0428/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art. 20, do Decreto nº29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR a ESTAGIÁRIA relacionada no anexo único desta Portaria, a partir de 23/01/2024, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº0510/2023-GS, publicada no DOE de 31/03/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 0428/2024-GS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nº	NOME
1	WELYNADIA ALVES COSTA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0488/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 16 e 24 e inciso VII do art. 23 do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009 RESOLVE PRORROGAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO ao ESTAGIÁRIO relacionado no anexo único desta portaria, concedida através da Portaria Nº0302/2023-GS, publicada no DOE de 08/03/2023, no valor mensal de R\$787,27 (setecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 08/03/2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0488/2024-GS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº	NOME
1	YAN DE OLIVEIRA FALCÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0497/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VII, do art. 20, do Decreto nº29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR os ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 26/01/2024, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº3133/2023-GS, publicada no DOE de 28/11/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 0497/2024-GS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº	NOME
1	SAMIA SILVA MEDEIROS
2	ISAAC RICARTE DE CARVALHO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0515/2024-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 05 de fevereiro de 2024, da Portaria nº1188/2023-GS, datada de 17 de maio de 2023 e publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de junho de 2023, que atribuiu a Gratificação por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil ao militar ROBERTO CARLOS GONÇALVES LOPES, ocupante do posto de 2º Tenente BM, matrícula nº100.933-1-7, anteriormente lotado na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas - CIOPAER/SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº4185/2023 - PMCE**

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.325-003. BENEFICIÁRIO: **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE**, inscrita no CNPJ sob nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 901 – Bairro de Fátima, em Fortaleza / CE, CEP: 60.415-390. OBJETO: **Bens especificados** no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº4185/2023, no valor total de R\$ 351.894,05(trezentos e cinqüenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.007447/2022-77 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 09 de fevereiro de 2024.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL NO. TERMO: 02/2024**

Tipo de Baixa: Transferência Patrimonial Data da Baixa: 30/01/2024 Órgão de Origem: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ Destinatário: **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ** Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004 e Lei Complementar nº191, de 13 de janeiro de 2019 que mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através deste instrumento, **transfere** para a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ** na data de assinatura deste Termo, e esse atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, **os bens relacionados** no ANEXO ÚNICO deste instrumento, sem quaisquer débitos, destinado à COORDENAÇÃO DOS COLÉGIOS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MUTAÇÃO PATRIMONIAL – Com a presente transferência, os bens supramencionados, repassados exclusivamente para o atendimento das atividades de segurança pública e defesa social da Instituição, serão de imediato patrimoniados pela **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**, ficando na condição de proprietário dos mesmos. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 3.1. A **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**, além de atender finalidade expressa na Cláusula Segunda, compromete-se, quando solicitado, encaminhar relatório à Gerência do FSPDS, especificando as condições dos bens recebidos e o responsável local pela guarda e conservação dos mesmos. 3.2. A **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**, deverá providenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – CE a transferência dos veículos constantes no ANEXO I. 3.3. A Área Logística da PMCE, deverá realizar os registros necessários para regularização dos bens patrimoniados. E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Gabinete do SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – PRESIDENTE DO COMITÉ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PRESIDENTE DO COMITÉ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Klênia Savyo Nascimento de Sousa

CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR ESTADO DO CEARÁ

## ANEXO ÚNICO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº02/2024

LINHA DO MAPP	ESPECIFICAÇÃO MAPP	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/PRODUTOS/SERVIÇOS ADQUIRIDOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	Nº NF	NOTA DE EMPENHO
372	Aquisição de veículos para a Coordenação dos Colégios Militares da PMCE.	Veículo de Marca Toyota, HILUX CD DSL 4X4 - SRV AT - Chassi: 8AJBA3CD9R1804941 e Chassi: 8AJBA3CD1R1805128	02	274.800,00	549.600,00	Toyota do Brasil LTDA	180586 e 180587	460/2023 462/2023 463/2023 464/2023
<b>TOTAL</b>							<b>549.600,00</b>	

**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**

**PORTARIA Nº147/2024-DIFIN** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Iguatu, a **vijar** para Saboeiro e Catarina, em objeto de serviço, com a finalidade de dar cumprimento de Mandado de Busca e Apreensão; conforme processo nº 10051.002227/2024-23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº147/2024-DIFIN DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSE SOLANO FEITOSA	DELEGADO	IV	06/02/2024 e 07/02/2024	Jucás para Saboeiro e Catarina	1,5	64,83	97,24
RERISSON BEZERRA MARQUES	ESCRIVÃO	V	06/02/2024 e 07/02/2024	Jucás para Saboeiro e Catarina	1,5	61,33	91,99
FRANCISCO DE SALES RIBEIRO	INSPECTOR	V	06/02/2024 e 07/02/2024	Jucás para Saboeiro e Catarina	1,5	61,33	91,99
JOSE NIPÔNICO LIMA BEZERRA	INSPECTOR	V	06/02/2024 e 07/02/2024	Jucás para Saboeiro e Catarina	1,5	61,33	91,99
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>373,21</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº148/2024-DIFIN** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, a **viajar** para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso, de acordo com a Guia de Recolhimento nº 939-481/2024; conforme processo nº 10051.002117/2024-61, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº148/2024-DIFIN DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS
DIEGO LUIS CARVALHO VITOR	Inspetor	V	02/02/2024	Baturité para Quixadá	0,5	61,33	10%
JOSÉ LOPES COELHO	Motorista Policial	V	02/02/2024	Baturité para Quixadá	0,5	61,33	10%
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>67,46</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº149/2024-DIFIN** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul - Fortaleza e no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul - Juazeiro, a **viajar** para Aracati, Beberibe, Jaguaribe, Russas, Quixadá, Brejo Santo, Crato, Icó e Tauá, em objeto de serviço, com a finalidade de atender às demandas decorrentes das comemorações do período carnavalesco; conforme processo nº 10051.002508/2024-86, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e o artigo 1º, § 1º e art. 2º do Decreto nº 35.842, de 23 de janeiro de 2024 devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº149/2024-DIFIN DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS
Pedro Viana de Lima Júnior	Delegado	IV	08/02/2024 a 14/02/2024	Fortaleza para Aracati,Beberibe, Jaguaribe, Russas e Quixadá	6,5	77,10	30%
Cristiano de Morais Pereira	Delegado	IV	08/02/2024 a 14/02/2024	Juazeiro para Brejo Santo, Crato, Icó e Tauá	6,5	64,83	30%
Erlon Charles Oliveira Guimaraes	Escrivã	V	08/02/2024 a 14/02/2024	Fortaleza para Aracati,Beberibe, Jaguaribe, Russas e Quixadá	6,5	61,33	30%
Bruna Cristina Ferreira de Oliveira	Escrivã	V	08/02/2024 a 14/02/2024	Juazeiro para Brejo Santo, Crato, Icó e Tauá	6,5	61,33	30%
Larissa Correia Lima Custodio	Escrivã	V	08/02/2024 a 14/02/2024	Juazeiro para Brejo Santo, Crato, Icó e Tauá	6,5	61,33	30%
Alline Marques de Albuquerque	Escrivã	V	08/02/2024 a 14/02/2024	Fortaleza para Aracati,Beberibe, Jaguaribe, Russas e Quixadá	6,5	61,33	30%
Crisley Carvalho Santana Medeiros	Escrivã	V	08/02/2024 a 14/02/2024	Fortaleza para Aracati,Beberibe, Jaguaribe, Russas e Quixadá	6,5	61,33	30%
Graciela Palacio Graça Sobral	Escrivã	V	08/02/2024 a 14/02/2024	Fortaleza para Aracati,Beberibe, Jaguaribe, Russas e Quixadá	6,5	61,33	30%
Orlandin Galdino de Araujo	Escrivão	V	08/02/2024 a 14/02/2024	Juazeiro para Brejo Santo, Crato, Icó e Tauá	6,5	61,33	30%
Francineide Alves de Oliveira	Inspetora	V	08/02/2024 a 14/02/2024	Fortaleza para Aracati,Beberibe, Jaguaribe, Russas e Quixadá	6,5	61,33	30%
Juliana de Souza Pitombeira	Inspetora	V	08/02/2024 a 14/02/2024	Fortaleza para Aracati,Beberibe, Jaguaribe, Russas e Quixadá	6,5	61,33	30%
Rogerio Andrade de Sousa	Inspetor	V	08/02/2024 a 14/02/2024	Fortaleza para Aracati,Beberibe, Jaguaribe, Russas e Quixadá	6,5	61,33	30%
Deive Romao dos Santos	Inspetor	V	08/02/2024 a 14/02/2024	Fortaleza para Aracati,Beberibe, Jaguaribe, Russas e Quixadá	6,5	61,33	30%
Cicero Carlos da Costa	Inspetor	V	08/02/2024 a 14/02/2024	Fortaleza para Aracati,Beberibe, Jaguaribe, Russas e Quixadá	6,5	61,33	30%
Atila Tavares Rodrigues	Inspetor	V	08/02/2024 a 14/02/2024	Fortaleza para Aracati,Beberibe, Jaguaribe, Russas e Quixadá	6,5	61,33	30%
Jessica Alexandrina Farias	Inspetora	V	08/02/2024 a 14/02/2024	Fortaleza para Aracati,Beberibe, Jaguaribe, Russas e Quixadá	6,5	61,33	30%
Domingos Sávio Gonçalves Viana	Inspetor	V	08/02/2024 a 14/02/2024	Fortaleza para Aracati,Beberibe, Jaguaribe, Russas e Quixadá	6,5	61,33	30%
Francisco Gleison de Melo Alencar	Inspetor	V	08/02/2024 a 14/02/2024	Juazeiro para Brejo Santo, Crato, Icó e Tauá	6,5	61,33	30%
Lazaro Lucas dos Santos Lima	Inspetor	V	08/02/2024 a 14/02/2024	Juazeiro para Brejo Santo, Crato, Icó e Tauá	6,5	61,33	30%
Amauri Ferreira Noronha Junior	Inspetor	V	08/02/2024 a 14/02/2024	Juazeiro para Brejo Santo, Crato, Icó e Tauá	6,5	61,33	30%
Dayane Franciele Meireles dos Santos	Inspetora	V	08/02/2024 a 14/02/2024	Juazeiro para Brejo Santo, Crato, Icó e Tauá	6,5	61,33	30%
Felipe de Freitas Ferreira	Inspetor	V	08/02/2024 a 14/02/2024	Juazeiro para Brejo Santo, Crato, Icó e Tauá	6,5	61,33	30%
Felipe Barros Cavalcante	Inspetor	V	08/02/2024 a 14/02/2024	Juazeiro para Brejo Santo, Crato, Icó e Tauá	6,5	61,33	30%
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>12.082,13</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA N°150/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, a **vijar** para Camocim, Itarema e São Benedito, em objeto de serviço, com a finalidade de dar apoio às equipes escaladas no período carnavalesco de 2024; conforme processo nº 10051.001619/2024-75, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e o artigo 1º, § 1º e art. 2º do Decreto nº 35.842, de 23 de janeiro de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

**DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°150/2024-DIFIN DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

<b>NOME</b>	<b>CARGO/ FUNÇÃO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>ROTEIRO</b>	<b>DIÁRIAS</b>			
					<b>QTD</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>ACRESCIDOS</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
Marcos Aurélio	Delegado	IV	09/02/2024 a 14/02/2024	Fortaleza para Camocim, Itarema e São Benedito	5,5	77,10	30%	551,26
Elias de França								
Paulo Vicente	Delegado	IV	09/02/2024 a 14/02/2024	Fortaleza para Camocim, Itarema e São Benedito	5,5	64,83	30%	463,53
Ribeiro de Castro								
Pedro Tomaz Junior	Inspetor	V	09/02/2024 a 14/02/2024	Fortaleza para Camocim, Itarema e São Benedito	5,5	61,33	30%	438,50
José Gilvan de Lima Pinto	Inspetor	V	09/02/2024 a 14/02/2024	Fortaleza para Camocim, Itarema e São Benedito	5,5	61,33	30%	438,50
Henrique Aguiar Simões	Inspetor	V	09/02/2024 a 14/02/2024	Fortaleza para Camocim, Itarema e São Benedito	5,5	61,33	30%	438,50
Cícero César Pinto da Cunha Filho	Inspetor	V	09/02/2024 a 14/02/2024	Fortaleza para Camocim, Itarema e São Benedito	5,5	61,33	30%	438,50
Francisco Edio de Sousa Alves	Inspetor	V	09/02/2024 a 14/02/2024	Fortaleza para Camocim, Itarema e São Benedito	5,5	61,33	30%	438,50
Andriel Rodrigo dos Santos de Lima	Inspetor	V	09/02/2024 a 14/02/2024	Fortaleza para Camocim, Itarema e São Benedito	5,5	61,33	30%	438,50
Bruno Tavares Barros da Silva	Inspetor	V	09/02/2024 a 14/02/2024	Fortaleza para Camocim, Itarema e São Benedito	5,5	61,33	30%	438,50
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>4.084,29</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°151/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Icapuí, a **vijar** para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de escoltar preso; conforme processo nº 10051.001916/2024-11, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

**DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°151/2024-DIFIN DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

<b>NOME</b>	<b>CARGO/ FUNÇÃO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>ROTEIRO</b>	<b>DIÁRIAS</b>		
					<b>QTD</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
LEANDRO MARTINS DE FRANCA VIDAL	Inspetor	V	31/01/2024	Icapuí para Fortim	0,5	61,33	30,66
GUILHERME MACIEL BARBOSA	Inspetor	V	31/01/2024	Icapuí para Fortim	0,5	61,33	30,66
MANOEL BEZERRA DA CUNHA FILHO	Inspetor	V	31/01/2024	Icapuí para Fortim	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>91,98</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°14/2024**

NUP 10051.009591/2023-33

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no CISP, situado na rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, reconhece expressamente que deve ao servidor **ISMAEL FELIX PEREIRA**, Inspetor de Polícia Civil, Matrícula Nº0926911-8, o valor de R\$10.179,17 (dez mil, cento e setenta e nove reais e dezessete centavos), referentes à diferença de abono permanência entre o período de junho/2023 a novembro/2023, conforme processo supra. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluir os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.06.122.196.20868.15.3190911.1.5009 100000.0 - red. 24680; • 10100002.06.122.196.20868.15.319113.1.5009100000.0 - red. 13130; • 10100002.06.122.196.20869.15.319092.1.500910000 0.0 - red. 5517. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Fortaleza/CE, 06 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

**DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA ORDENADOR DE DESPESA**

**POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**

**PORTARIA N°00879/2023 COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO NORTE-3CRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **FRANCISCO HERTEMI MACENA DA SILVA**, TENENTE-CORONEL PM, matrícula funcional nº 10740711 desta Corporação, a **vijar**, em objeto de serviço para BATURITÉ/FORTALEZA/BATURITÉ, no período de 04/07/2023 à 06/07/2023 a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participar de Curso de Especialização em Altos Estudos de Segurança Pública, no período de julho de 2023, na Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE em Fortaleza-CE, conforme Nota Nº 946/2022 - NGPM/CCP/CGP, publicado no BCG Nº 127 de 06.07.2022, de acordo com o(s) Art.º, Art.º § 1º,alínea "b", Art. 10, Art. 17,classe III, do Anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 10 diária(s), no valor unitário de R\$ 77,1, totalizando R\$ 771,00 (SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araujo

**DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI**

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°00880/2023 ASSESSORIA DO GABINETE DO COMANDO-GERAL-AGCG O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **ANTONIO PEREIRA CRAVEIRO**, 3º SARGENTO PM, matrícula funcional nº 15173211 desta Corporação, a **vijar**, em objeto de serviço para FORTALEZA/QUIXADÁ/IGUATU/FORTALEZA, no período de 06/07/2023 à 07/07/2023 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de transportar policiais militares para participarem de eventos a serem realizados na região sul, de acordo com o(s) art. 1º, art. 4º, § 1º,alínea "b", art. 5º, § 1º, art. 10º, classe V, anexo I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo- lhe(s) 1.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 99,65 (NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araujo

**DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI**

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA N°00881/2023** COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO NORTE-3°CRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participar do Curso de Operações, Prevenção e Apoio às Comunidades - COPAC/Turma II/2023, conforme Nota nº 0536/2023-GC, publicada no BCG nº 112, de 16.06.2023, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 1º, alínea b, Art. 10, classes IV e V, do Anexo I do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 13.5 diárias(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação.

QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00881/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Antonio Ubirajara Silva, MF.: 113.154-1-0	2ºten PM	IV	19/06/2023 ´a 23/06/2023	SOBRAL/ FORTALEZA/ SOBRAL	4.5 diárias(s) - 19/06/2023 à 23/06/2023	RS 64,83		RS 291,73
Antonio Ubirajara Silva, MF.: 113.154-1-0	2ºten PM	IV	26/06/2023 ´a 30/06/2023	SOBRAL/ FORTALEZA/ SOBRAL	4.5 diárias(s) - 26/06/2023 à 30/06/2023	RS 64,83		RS 291,73
Antonio Ubirajara Silva, MF.: 113.154-1-0	2ºten PM	IV	03/07/2023 ´a 07/07/2023	SOBRAL/ FORTALEZA/ SOBRAL	4.5 diárias(s) - 03/07/2023 à 07/07/2023	RS 64,83		RS 291,73
Nathanael Belo Firmino, MF.: 304.075-1-2	Cb PM	V	19/06/2023 ´a 23/06/2023	ITAPIPOCA/ FORTALEZA/ ITAPIPOCA	4.5 diárias(s) - 19/06/2023 à 23/06/2023	RS 61,33		RS 275,98
Nathanael Belo Firmino, MF.: 304.075-1-2	Cb PM	V	26/06/2023 ´a 30/06/2023	ITAPIPOCA/ FORTALEZA/ ITAPIPOCA	4.5 diárias(s) - 26/06/2023 à 30/06/2023	RS 61,33		RS 275,98
Nathanael Belo Firmino, MF.: 304.075-1-2	Cb PM	V	03/07/2023 ´a 07/07/2023	ITAPIPOCA/ FORTALEZA/ ITAPIPOCA	4.5 diárias(s) - 03/07/2023 à 07/07/2023	RS 61,33		RS 275,98
Francisco Alberto Silva Junior, MF.: 306.044-1-5	Cb PM	V	19/06/2023 ´a 23/06/2023	ITAPIPOCA/ FORTALEZA/ ITAPIPOCA	4.5 diárias(s) - 19/06/2023 à 23/06/2023	RS 61,33		RS 275,98
Francisco Alberto Silva Junior, MF.: 306.044-1-5	Cb PM	V	26/06/2023 ´a 30/06/2023	ITAPIPOCA/ FORTALEZA/ ITAPIPOCA	4.5 diárias(s) - 26/06/2023 à 30/06/2023	RS 61,33		RS 275,98
Francisco Alberto Silva Junior, MF.: 306.044-1-5	Cb PM	V	03/07/2023 ´a 07/07/2023	ITAPIPOCA/ FORTALEZA/ ITAPIPOCA	4.5 diárias(s) - 03/07/2023 à 07/07/2023	RS 61,33		RS 275,98
Aluisio Teixeira Dos Santos, MF.: 308.629-1-0	Cb PM	V	19/06/2023 ´a 23/06/2023	ITAPIPOCA/ FORTALEZA/ ITAPIPOCA	4.5 diárias(s) - 19/06/2023 à 23/06/2023	RS 61,33		RS 275,98
Aluisio Teixeira Dos Santos, MF.: 308.629-1-0	Cb PM	V	03/07/2023 ´a 07/07/2023	ITAPIPOCA/ FORTALEZA/ ITAPIPOCA	4.5 diárias(s) - 03/07/2023 à 07/07/2023	RS 61,33		RS 275,98
Aluisio Teixeira Dos Santos, MF.: 308.629-1-0	Cb PM	V	26/06/2023 ´a 30/06/2023	ITAPIPOCA/ FORTALEZA/ ITAPIPOCA	4.5 diárias(s) - 26/06/2023 à 30/06/2023	RS 61,33		RS 275,98
Eduardo Moura Freitas, MF.: 309.098-5-2	Sd PM	V	19/06/2023 ´a 23/06/2023	ITAPIPOCA/ FORTALEZA/ ITAPIPOCA	4.5 diárias(s) - 19/06/2023 à 23/06/2023	RS 61,33		RS 275,98
Eduardo Moura Freitas, MF.: 309.098-5-2	Sd PM	V	26/06/2023 ´a 30/06/2023	ITAPIPOCA/ FORTALEZA/ ITAPIPOCA	4.5 diárias(s) - 26/06/2023 à 30/06/2023	RS 61,33		RS 275,98
Eduardo Moura Freitas, MF.: 309.098-5-2	Sd PM	V	03/07/2023 ´a 07/07/2023	ITAPIPOCA/ FORTALEZA/ ITAPIPOCA	4.5 diárias(s) - 03/07/2023 à 07/07/2023	RS 61,33		RS 275,98
Maria Rosania Gomes Do Nascimento, MF.: 300.138-3-2	Sd PM	V	19/06/2023 ´a 23/06/2023	ITAPIPOCA/ FORTALEZA/ ITAPIPOCA	4.5 diárias(s) - 19/06/2023 à 23/06/2023	RS 61,33		RS 275,98
Maria Rosania Gomes Do Nascimento, MF.: 300.138-3-2	Sd PM	V	26/06/2023 ´a 30/06/2023	ITAPIPOCA/ FORTALEZA/ ITAPIPOCA	4.5 diárias(s) - 26/06/2023 à 30/06/2023	RS 61,33		RS 275,98
Maria Rosania Gomes Do Nascimento, MF.: 300.138-3-2	Sd PM	V	03/07/2023 ´a 07/07/2023	ITAPIPOCA/ FORTALEZA/ ITAPIPOCA	4.5 diárias(s) - 03/07/2023 à 07/07/2023	RS 61,33		RS 275,98
Pedro Henrique Barros Lima, MF.: 300.047-0-1	Sd PM	V	19/06/2023 ´a 23/06/2023	ITAPIPOCA/ FORTALEZA/ ITAPIPOCA	4.5 diárias(s) - 19/06/2023 à 23/06/2023	RS 61,33		RS 275,98
Pedro Henrique Barros Lima, MF.: 300.047-0-1	Sd PM	V	26/06/2023 ´a 30/06/2023	ITAPIPOCA/ FORTALEZA/ ITAPIPOCA	4.5 diárias(s) - 26/06/2023 à 30/06/2023	RS 61,33		RS 275,98
Pedro Henrique Barros Lima, MF.: 300.047-0-1	Sd PM	V	03/07/2023 ´a 07/07/2023	ITAPIPOCA/ FORTALEZA/ ITAPIPOCA	4.5 diárias(s) - 03/07/2023 à 07/07/2023	RS 61,33		RS 275,98
Maria Brenda De Castilho Lima Xavier, MF.: 300.227-3-4	Sd PM	V	19/06/2023 ´a 23/06/2023	ITAPIPOCA/ FORTALEZA/ ITAPIPOCA	4.5 diárias(s) - 19/06/2023 à 23/06/2023	RS 61,33		RS 275,98
Maria Brenda De Castilho Lima Xavier, MF.: 300.227-3-4	Sd PM	V	03/07/2023 ´a 07/07/2023	ITAPIPOCA/ FORTALEZA/ ITAPIPOCA	4.5 diárias(s) - 03/07/2023 à 07/07/2023	RS 61,33		RS 275,98
Maria Brenda De Castilho Lima Xavier, MF.: 300.227-3-4	Sd PM	V	26/06/2023 ´a 30/06/2023	ITAPIPOCA/ FORTALEZA/ ITAPIPOCA	4.5 diárias(s) - 26/06/2023 à 30/06/2023	RS 61,33		RS 275,98
Francisco Bruno Dos Santos Silva, MF.: 300.239-6-X	Sd PM	V	19/06/2023 ´a 23/06/2023	ITAPIPOCA/ FORTALEZA/ ITAPIPOCA	4.5 diárias(s) - 19/06/2023 à 23/06/2023	RS 61,33		RS 275,98
Francisco Bruno Dos Santos Silva, MF.: 300.239-6-X	Sd PM	V	26/06/2023 ´a 30/06/2023	ITAPIPOCA/ FORTALEZA/ ITAPIPOCA	4.5 diárias(s) - 26/06/2023 à 30/06/2023	RS 61,33		RS 275,98
Francisco Bruno Dos Santos Silva, MF.: 300.239-6-X	Sd PM	V	03/07/2023 ´a 07/07/2023	ITAPIPOCA/ FORTALEZA/ ITAPIPOCA	4.5 diárias(s) - 03/07/2023 à 07/07/2023	RS 61,33		RS 275,98
<b>VALOR TOTAL GERAL RS 7.498,71</b>								

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA N°00882/2023** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar o patrulhamento ostensivo e preventivo, intensificando as ações de policiamento no combate ao CVLI e CVP no Município de Itapipoca/CE., de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º § 1º, alínea b; Art. 10 e 17, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4.5 diárias(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00882/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

NOME / MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Jose Aislán Queiroz Cysne, MF.: 135.010-1-7	1ºsgt PM	V	06/07/2023 ´a 10/07/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	4.5 diárias(s) - 06/07/2023 à 10/07/2023	RS 61,33		RS 275,98
Adail Da Silva Azevedo, MF.: 301.667-1-X	3ºsgt PM	V	06/07/2023 ´a 10/07/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	4.5 diárias(s) - 06/07/2023 à 10/07/2023	RS 61,33		RS 275,98
Gabriel Rodrigues De Oliveira, MF.: 304.293-1-1	3ºsgt PM	V	06/07/2023 ´a 10/07/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	4.5 diárias(s) - 06/07/2023 à 10/07/2023	RS 61,33		RS 275,98
Mario Soares Silva, MF.: 304.872-1-4	Cb PM	V	06/07/2023 ´a 10/07/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	4.5 diárias(s) - 06/07/2023 à 10/07/2023	RS 61,33		RS 275,98
Marden Eladio De Oliveira Abreu, MF.: 307.447-1-3	Sd PM	V	06/07/2023 ´a 10/07/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	4.5 diárias(s) - 06/07/2023 à 10/07/2023	RS 61,33		RS 275,98
Anderson Weverton De Lima Nunes, MF.: 309.087-2-4	Sd PM	V	06/07/2023 ´a 10/07/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	4.5 diárias(s) - 06/07/2023 à 10/07/2023	RS 61,33		RS 275,98
Andre Luiz Da Costa Melo, MF.: 309.087-0-8	Sd PM	V	06/07/2023 ´a 10/07/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	4.5 diárias(s) - 06/07/2023 à 10/07/2023	RS 61,33		RS 275,98
Guilherme Dos Santos Mesquita, MF.: 300.080-5-7	Sd PM	V	06/07/2023 ´a 10/07/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	4.5 diárias(s) - 06/07/2023 à 10/07/2023	RS 61,33		RS 275,98
<b>VALOR TOTAL GERAL RS 2.207,84</b>								

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORTARIA Nº00883/2023** BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO ESTADUAL – BPRE O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de realizar policiamento ostensivo e educativo de trânsito dos usuários das rodovias estaduais, de acordo com o(s) artigo(s) 1º; art. 4º, § 1º, alínea “b”; art. 5º e seu § 1º; art. 10; art. 17; classes IV e V dos anexos I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) diária(s) e meia, conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araujo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00883/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Adriano Silva Da Costa, MF.: 843.958-6-2	1ºten PM	IV	13/07/2023 ´a 14/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 13/07/2023 à 14/07/2023	R\$ 64,83	RS 19,44 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 116,68
Adriano Silva Da Costa, MF.: 843.958-6-2	1ºten PM	IV	18/07/2023 ´a 19/07/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 18/07/2023 à 19/07/2023	R\$ 64,83	RS 9,72 - 1,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 106,96
Adriano Silva Da Costa, MF.: 843.958-6-2	1ºten PM	IV	23/07/2023 ´a 24/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 23/07/2023 à 24/07/2023	R\$ 64,83		R\$ 97,24
Adriano Silva Da Costa, MF.: 843.958-6-2	1ºten PM	IV	28/07/2023 ´a 29/07/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 28/07/2023 à 29/07/2023	R\$ 64,83		R\$ 97,24
Ednaldo Dos Santos Ferreira, MF.: 101.187-1-9	2ºten PM	IV	29/06/2023 ´a 03/07/2023	FORTALEZA/ MISSÃO VELHA/ FORTALEZA	2 diária(s) - 29/06/2023 à 30/06/2023 2.5 diária(s) - 01/07/2023 à 03/07/2023	R\$ 64,83		R\$ 291,73
Francisco Roberto Dias Lima, MF.: 109.145-1-5	2ºten PM	IV	08/07/2023 ´a 17/07/2023	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	9.5 diária(s) - 08/07/2023 à 17/07/2023	R\$ 64,83		R\$ 615,88
Aluisio Moraes Da Silva Junior, MF.: 091.989-1-1	Subten PM	V	08/07/2023 ´a 17/07/2023	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	9.5 diária(s) - 08/07/2023 à 17/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 582,63
Jean Cleiton Felix Galvao, MF.: 107.153-1-8	Subten PM	V	03/07/2023 ´a 08/07/2023	FORTALEZA/ MULUNGU/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 03/07/2023 à 08/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Mauro Cesar Rodrigues De Castro, MF.: 112.733-1-9	Subten PM	V	04/07/2023 ´a 05/07/2023	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 04/07/2023 à 05/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Reinaldo De Franca Lopes, MF.: 125.504-1-3	1ºsgt PM	V	03/07/2023 ´a 08/07/2023	FORTALEZA/ BATURITÉ/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 03/07/2023 à 08/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Jardel Bezerra Duarte, MF.: 127.572-1-1	1ºsgt PM	V	03/07/2023 ´a 08/07/2023	FORTALEZA/ RUSSAS/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 03/07/2023 à 08/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Valcley Paiva Martins, MF.: 134.483-1-0	1ºsgt PM	V	04/07/2023 ´a 09/07/2023	FORTALEZA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 04/07/2023 à 09/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Samuel Ferreira Monteiro, MF.: 134.264-1-4	1ºsgt PM	V	08/07/2023 ´a 17/07/2023	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	9.5 diária(s) - 08/07/2023 à 17/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 582,63
Antonio Adriano Pinheiro Da Silva, MF.: 135.135-1-1	1ºsgt PM	V	03/07/2023 ´a 08/07/2023	FORTALEZA/ ITAPAJÉ/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 03/07/2023 à 08/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Wellington Rodrigues Nascimento, MF.: 136.337-1-1	1ºsgt PM	V	07/07/2023 ´a 17/07/2023	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	10.5 diária(s) - 07/07/2023 à 17/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 643,96
Andre Avelino Alves Neto, MF.: 300.625-1-5	3ºsgt PM	V	28/07/2023 ´a 29/07/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 28/07/2023 à 29/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Andre Avelino Alves Neto, MF.: 300.625-1-5	3ºsgt PM	V	18/07/2023 ´a 19/07/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 18/07/2023 à 19/07/2023	R\$ 61,33	RS 9,19 - 1,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 101,18
Andre Avelino Alves Neto, MF.: 300.625-1-5	3ºsgt PM	V	23/07/2023 ´a 24/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 23/07/2023 à 24/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Andre Avelino Alves Neto, MF.: 300.625-1-5	3ºsgt PM	V	13/07/2023 ´a 14/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 13/07/2023 à 14/07/2023	R\$ 61,33	RS 18,39 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
Joao Paulo De Souza Lima, MF.: 302.859-1-3	3ºsgt PM	V	03/07/2023 ´a 08/07/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 03/07/2023 à 08/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Francisco Demontier Patrício De Sousa, MF.: 302.620-1-8	3ºsgt PM	V	08/07/2023 ´a 17/07/2023	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	9.5 diária(s) - 08/07/2023 à 17/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 582,63
Samuel Paula Da Silva Ferreira, MF.: 301.505-1-1	3ºsgt PM	V	08/07/2023 ´a 17/07/2023	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	9.5 diária(s) - 08/07/2023 à 17/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 582,63
Jose Valgleison Ferreira Da Silva, MF.: 304.376-1-6	3ºsgt PM	V	01/07/2023 ´a 02/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 01/07/2023 à 02/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Alyson Chagas Moreira, MF.: 302.535-1-5	Cb PM	V	04/07/2023 ´a 09/07/2023	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 04/07/2023 à 09/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Abraao Felipe Magalhaes De Albuquerque, MF.: 303.196-1-3	Cb PM	V	08/07/2023 ´a 17/07/2023	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	9.5 diária(s) - 08/07/2023 à 17/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 582,63
Elvislândio Medeiros Olimpio, MF.: 303.427-1-2	Cb PM	V	04/07/2023 ´a 09/07/2023	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 04/07/2023 à 09/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Ronaldo Rodrigues Da Silva, MF.: 304.523-1-3	Cb PM	V	04/07/2023 ´a 09/07/2023	FORTALEZA/ AMONTADA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 04/07/2023 à 09/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Selbiano Freire Barroso Junior, MF.: 300.358-1-X	Cb PM	V	05/07/2023 ´a 10/07/2023	FORTALEZA/ ITAPAJÉ/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/07/2023 à 10/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Tiago Araujo Barbosa, MF.: 305.208-1-5	Cb PM	V	29/06/2023 ´a 03/07/2023	FORTALEZA/ MISSÃO VELHA/ FORTALEZA	2 diária(s) - 29/06/2023 à 30/06/2023 2.5 diária(s) - 01/07/2023 à 03/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Roniere Negreiros De Oliveira, MF.: 305.573-1-X	Cb PM	V	05/07/2023 ´a 10/07/2023	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/07/2023 à 10/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Erisson Santiago De Matos, MF.: 306.012-1-1	Cb PM	V	04/07/2023 ´a 09/07/2023	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 04/07/2023 à 09/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Wagner Marques Lima, MF.: 306.674-1-7	Cb PM	V	07/07/2023 ´a 09/07/2023	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	2.5 diária(s) - 07/07/2023 à 09/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Crizanderson Ruggiery Dos Santos Monteiro, MF.: 306.725-1-8	Cb PM	V	08/07/2023 ´a 17/07/2023	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	9.5 diária(s) - 08/07/2023 à 17/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 582,63
Marcio Gardel Barbosa Apoliano, MF.: 306.449-1-3	Cb PM	V	03/07/2023 ´a 08/07/2023	FORTALEZA/ BATURITÉ/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 03/07/2023 à 08/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Jose Ubiratan Araujo Rocha Junior, MF.: 306.684-1-3	Sd PM	V	29/06/2023 ´a 03/07/2023	FORTALEZA/ MISSÃO VELHA/ FORTALEZA	2 diária(s) - 29/06/2023 à 30/06/2023 2.5 diária(s) - 01/07/2023 à 03/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Jose Pinheiro Da Silva Neto, MF.: 306.843-1-1	Sd PM	V	04/07/2023 ´a 05/07/2023	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 04/07/2023 à 05/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Carlos Eduardo Nascimento De Oliveira, MF.: 307.728-1-4	Sd PM	V	04/07/2023 ´a 09/07/2023	FORTALEZA/ AMONTADA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 04/07/2023 à 09/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Rosiwanya Cabral Reis De Sousa, MF.: 308.313-1-4	Sd PM	V	01/07/2023 ´a 02/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 01/07/2023 à 02/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Andrei Yuri De Sa Sales, MF.: 308.645-8-1	Sd PM	V	04/07/2023 ´a 09/07/2023	FORTALEZA/ ARACOIABA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 04/07/2023 à 09/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Mario Wefferson Castro Santos, MF.: 308.699-4-X	Sd PM	V	07/07/2023 ´a 17/07/2023	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	10.5 diária(s) - 07/07/2023 à 17/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 643,96
Pedro Henrique Bezerra De Freitas, MF.: 308.736-2-9	Sd PM	V	07/07/2023 ´a 17/07/2023	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	10.5 diária(s) - 07/07/2023 à 17/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 643,96



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Lucas Braga Ferreira, MF.: 308.846-4-7	Sd PM	V	18/07/2023 'a 19/07/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 18/07/2023 à 19/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 9.19 - 1,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 101,18
Lucas Braga Ferreira, MF.: 308.846-4-7	Sd PM	V	28/07/2023 'a 29/07/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 28/07/2023 à 29/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Lucas Braga Ferreira, MF.: 308.846-4-7	Sd PM	V	13/07/2023 'a 14/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 13/07/2023 à 14/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 18.39 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
Lucas Braga Ferreira, MF.: 308.846-4-7	Sd PM	V	23/07/2023 'a 24/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 23/07/2023 à 24/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Emanuel Da Silva Teixeira, MF.: 308.892-7-4	Sd PM	V	07/07/2023 'a 17/07/2023	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	10.5 diária(s) - 07/07/2023 à 17/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 643,96
Josue Taina Santos Silva, MF.: 308.833-9-X	Sd PM	V	05/07/2023 'a 10/07/2023	FORTALEZA/ ITAPAJÉ/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/07/2023 à 10/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Luan Endrek Barros Mendes, MF.: 308.845-9-0	Sd PM	V	03/07/2023 'a 08/07/2023	FORTALEZA/ ITAPAJÉ/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 03/07/2023 à 08/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Armando Lucas Severo Nascimento, MF.: 309.098-6-0	Sd PM	V	28/07/2023 'a 29/07/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 28/07/2023 à 29/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Armando Lucas Severo Nascimento, MF.: 309.098-6-0	Sd PM	V	18/07/2023 'a 19/07/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 18/07/2023 à 19/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 9.19 - 1,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 101,18
Armando Lucas Severo Nascimento, MF.: 309.098-6-0	Sd PM	V	23/07/2023 'a 24/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 23/07/2023 à 24/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Luan Felipe Barroso De Paula, MF.: 309.076-2-0	Sd PM	V	04/07/2023 'a 09/07/2023	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 04/07/2023 à 09/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Francisco Helder Braga Oliveira, MF.: 309.055-6-3	Sd PM	V	05/07/2023 'a 10/07/2023	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/07/2023 à 10/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Janderson Wendel Da Silva Temoteo, MF.: 309.094-9-6	Sd PM	V	07/07/2023 'a 09/07/2023	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	2.5 diária(s) - 07/07/2023 à 09/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Roberto Jose De Almeida Galvao Filho, MF.: 309.035-5-2	Sd PM	V	03/07/2023 'a 08/07/2023	FORTALEZA/ RUSSAS/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 03/07/2023 à 08/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Natalia Martinha De Menezes, MF.: 309.161-3-1	Sd PM	V	03/07/2023 'a 08/07/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 03/07/2023 à 08/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Francisco Livio De Freitas Zupa, MF.: 300.064-7-X	Sd PM	V	03/07/2023 'a 08/07/2023	FORTALEZA/ MULUNGU/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 03/07/2023 à 08/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Cristovao Wандerson Neves Ferreira, MF.: 300.064-2-9	Sd PM	V	04/07/2023 'a 05/07/2023	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 04/07/2023 à 05/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99

VALOR TOTAL GERAL R\$ 17.212,96

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº00884/2023** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de Reforçar o policiamento na cidade do Crato, por ocasião do Festival Expocrato 2023, de acordo com o(s) art, 1º, art 4º § 1º, alínea b, art. 10, art 17, classe V, do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 10.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00884/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Magson Pires Da Silva, MF.: 303.795-1-9	3ºsgt PM	V	07/07/2023 'a 17/07/2023	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	10.5 diária(s) - 07/07/2023 à 17/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 643,96
Daniel Soares Vieira, MF.: 305.494-1-4	Cb PM	V	07/07/2023 'a 17/07/2023	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	10.5 diária(s) - 07/07/2023 à 17/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 643,96
Manoel Pereira Da Costa Neto, MF.: 308.280-1-1	Sd PM	V	07/07/2023 'a 17/07/2023	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	10.5 diária(s) - 07/07/2023 à 17/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 643,96
Mateus De Sousa Rocha Dos Santos, MF.: 309.060-9-8	Sd PM	V	07/07/2023 'a 17/07/2023	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	10.5 diária(s) - 07/07/2023 à 17/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 643,96

VALOR TOTAL GERAL R\$ 2.575,84

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº00885/2023** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de Conduzir o efetivo policial e os animais que serão empregados no policiamento montado, na cidade do Crato, por ocasião do Festival Expocrato 2023., de acordo com o(s) art, 1º, art 4º § 1º, alínea b, art. 10, art 17, classe V, do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00885/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Pedro Paulo De Almeida Filho, MF.: 105.408-1-X	Subten PM	V	07/07/2023 'a 08/07/2023	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 07/07/2023 à 08/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Alexandre Carneiro Oliveira, MF.: 302.302-1-3	3ºsgt PM	V	07/07/2023 'a 08/07/2023	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 07/07/2023 à 08/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99

VALOR TOTAL GERAL R\$ 183,98

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº00886/2023** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de Realizar a desmobilização da tropa montada empregada no Festival Expocrato 2023., de acordo com o(s) art, 1º, art 4º § 1º, alínea b, art. 10, art 17, classe V, do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00886/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Alexandre Carneiro Oliveira, MF.: 302.302-1-3	3ºsgt PM	V	16/07/2023 ´ a 17/07/2023	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 16/07/2023 à 17/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Francisco Felipe De Lima Araujo, MF.: 307.915-1-7	Cb PM	V	16/07/2023 ´ a 17/07/2023	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 16/07/2023 à 17/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
<b>VALOR TOTAL GERAL R\$ 183,98</b>								

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº00887/2023** COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO SUL-4ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de fiscalizar a região sul do Estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 1º, alínea "b", Art. 5º § 1º, Art. 10, Art. 17, Classes III e V do anexo I e anexo III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00887/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Antonio Clairton Alves De Abreu, MF.: 100.393-1-2	Cel PM	III	27/06/2023 ´ a 01/07/2023	JUAZEIRO DO NORTE/ MORADA NOVA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA/ARACATI/ JUAZEIRO DO NORTE	4 diária(s) - 27/06/2023 à 30/06/2023 0.5 diária(s) - 01/07/2023 à 01/07/2023	R\$ 77,10	R\$ 14.2 - 2 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 362,37
Paulismar Da Silva Linhares, MF.: 304.281-1-0	3ºsgt PM	V	27/06/2023 ´ a 01/07/2023	JUAZEIRO DO NORTE/ MORADA NOVA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA/ARACATI/ JUAZEIRO DO NORTE	4 diária(s) - 27/06/2023 à 30/06/2023 0.5 diária(s) - 01/07/2023 à 01/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 12.26 - 2 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 288,24
Marcos Antonio Freitas Couras Junior, MF.: 308.836-8-3	Sd PM	V	27/06/2023 ´ a 01/07/2023	JUAZEIRO DO NORTE/ MORADA NOVA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA/ARACATI/ JUAZEIRO DO NORTE	4 diária(s) - 27/06/2023 à 30/06/2023 0.5 diária(s) - 01/07/2023 à 01/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 12.26 - 2 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 288,24
<b>VALOR TOTAL GERAL R\$ 938,85</b>								

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº00889/2023** ASSESSORIA DO GABINETE DO COMANDO-GERAL – AGCG O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar a segurança do Coronel Comandante-Geral nas operações policiais a serem desenvolvidas na Região Sul do Estado do Ceará, bem como em reunião com os Comandantes das respectivas Unidades, de acordo com o(s) art. 1º, art. 4º, §1º,alínea "b", art. 5º, §1º, art. 10 e art. 17, classe V, anexo I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 2.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00889/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Mauricio Santos Ribeiro, MF.: 107.192-1-6	Subten PM	V	07/07/2023 ´ a 09/07/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	2.5 diária(s) - 07/07/2023 à 09/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 7.66 - 2,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 160,98
Leonardo Bezerra Tavares, MF.: 135.873-1-0	2ºsgt PM	V	07/07/2023 ´ a 09/07/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	2.5 diária(s) - 07/07/2023 à 09/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 7.66 - 2,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 160,98
Eduarda Ingrid De Sousa Amancio, MF.: 308.977-1-4	Sd PM	V	07/07/2023 ´ a 09/07/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	2.5 diária(s) - 07/07/2023 à 09/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 7.66 - 2,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 160,98
<b>VALOR TOTAL GERAL R\$ 482,94</b>								

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº00890/2023** ASSESSORIA DO GABINETE DO COMANDO-GERAL – AGCG O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar a segurança do Coronel Comandante-Geral nas operações policiais a serem desenvolvidas na Região Sul do Estado do Ceará, bem como em reunião com os Comandantes das respectivas Unidades, de acordo com o(s) art. 1º, art. 4º, §1º,alínea "b", art. 5º, §1º, art. 10 e art. 17, classe V, anexo I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00890/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Luciano De Padua Santos, MF.: 127.382-1-8	Subten PM	V	07/07/2023 ´ a 08/07/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 07/07/2023 à 08/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 4.59 - 1,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 96,58
Simone Barbosa Sena, MF.: 306.851-1-3	Sd PM	V	07/07/2023 ´ a 08/07/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 07/07/2023 à 08/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 4.59 - 1,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 96,58
<b>VALOR TOTAL GERAL R\$ 193,16</b>								

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº00891/2023** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de dar apoio policial à Delegacia de Assuntos Internos – DAI/CGD no Município de Canindé/CE., de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º § 1º, alínea a; Art. 10, classe IV e V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00891/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023

NOME / MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Antonio Jair Feitosa Dos Santos, MF.: 103.790-1-6	Cap PM	IV	30/06/2023 ´a 30/06/2023	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	0.5 diária(s) - 30/06/2023 à 30/06/2023	R\$ 64,83		R\$ 32,41
Gustavo Delfino Vieira, MF.: 300.690-1-3	3ºsgt PM	V	30/06/2023 ´a 30/06/2023	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	0.5 diária(s) - 30/06/2023 à 30/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Francisco Welder Barbosa Barros, MF.: 303.414-1-4	3ºsgt PM	V	30/06/2023 ´a 30/06/2023	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	0.5 diária(s) - 30/06/2023 à 30/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Douglas De Lima Braga, MF.: 303.863-1-0	3ºsgt PM	V	30/06/2023 ´a 30/06/2023	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	0.5 diária(s) - 30/06/2023 à 30/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Francisco Denylson Da Silva, MF.: 307.520-1-5	Cb PM	V	30/06/2023 ´a 30/06/2023	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	0.5 diária(s) - 30/06/2023 à 30/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
<b>VALOR TOTAL GERAL R\$ 155,05</b>								

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°00893/2023** BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO ESTADUAL – BPRE O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de realizar policiamento ostensivo e educativo de trânsito dos usuários das rodovias estaduais, de acordo com o(s) artigo(s) 1º; art. 4º, § 1º, alínea “b”; art. 5º e seu § 1º; art. 10; art. 17; classe V dos anexos I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 7,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00893/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Jose Eloí De Souza, MF.: 045.816-1-X	Subten PM	V	06/07/2023 ´a 13/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ ICAPUÍ/ FORTIM/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Samuel De Oliveira Peixoto, MF.: 048.787-1-X	Subten PM	V	06/07/2023 ´a 13/07/2023	FORTALEZA/ CARIRÉ/ MUCAMBO/ PACUJÁ/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Ronaldo Fernandes De Oliveira, MF.: 106.870-1-2	Subten PM	V	06/07/2023 ´a 13/07/2023	FORTALEZA/ ANTONINA DO NORTE/ CAMPOS SALES/ SALITRE/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Gerardo Da Silva Borges, MF.: 109.243-1-6	Subten PM	V	06/07/2023 ´a 13/07/2023	FORTALEZA/ ARACOIABA/ BATURITÉ/ GUARAMIRANGA/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Jocelio Parente Costa, MF.: 110.198-1-1	Subten PM	V	06/07/2023 ´a 13/07/2023	FORTALEZA/ BARBALHA/ CRATO/ JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33	RS 36,79 - 3 diárias - JUAZEIRO DO NORTE - 20%	R\$ 496,76
Sandro Marcelo Da Rocha, MF.: 110.824-1-6	Subten PM	V	06/07/2023 ´a 13/07/2023	FORTALEZA/ CAMOCIM/ GRANJA/ MARTINÓPOLE/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Jose Mairton Cardoso Alves, MF.: 125.486-1-3	Subten PM	V	06/07/2023 ´a 13/07/2023	FORTALEZA/ ARACOIABA/ BATURITÉ/ GUARAMIRANGA/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco Cristiano De Mesquita Oliveira, MF.: 125.572-1-3	Subten PM	V	06/07/2023 ´a 13/07/2023	FORTALEZA/ ANTONINA DO NORTE/ CAMPOS SALES/ SALITRE/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Aluzio Xavier Filho, MF.: 103.350-1-9	Subten PM	V	06/07/2023 ´a 13/07/2023	FORTALEZA/ ACUPIARA/ IGUATU/ JUCÁS/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33	RS 9,19 - 3 diárias - IGUATU - 5%	R\$ 469,16
Flavio Da Silva Ribeiro, MF.: 109.932-1-0	Subten PM	V	06/07/2023 ´a 13/07/2023	FORTALEZA/ CANINDÉ/ CARIDADE/ GENERAL SAMPAIO/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Paulo Roberto De Sousa, MF.: 125.578-1-7	1ºsgt PM	V	06/07/2023 ´a 13/07/2023	FORTALEZA/ CARIRÉ/ MUCAMBO/ PACUJÁ/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Antonildo Alves Bezerra Junior, MF.: 127.086-1-0	1ºsgt PM	V	06/07/2023 ´a 13/07/2023	FORTALEZA/ ARACOIABA/ BATURITÉ/ GUARAMIRANGA/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Rosendo Da Silva Costa Junior, MF.: 127.391-1-7	1ºsgt PM	V	06/07/2023 ´a 13/07/2023	FORTALEZA/ BARBALHA/ CRATO/ JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33	RS 36,79 - 3 diárias - JUAZEIRO DO NORTE - 20%	R\$ 496,76
Geovani Soares De Moura, MF.: 127.442-1-8	1ºsgt PM	V	06/07/2023 ´a 13/07/2023	FORTALEZA/ ANTONINA DO NORTE/ CAMPOS SALES/ SALITRE/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco Cleofabio Nery De Freitas, MF.: 135.210-1-8	1ºsgt PM	V	06/07/2023 ´a 13/07/2023	FORTALEZA/ ACUPIARA/ IGUATU/ JUCÁS/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33	RS 9,19 - 3 diárias - IGUATU - 5%	R\$ 469,16
Francisco Das Chagas Mariano Carneiro, MF.: 135.141-1-9	1ºsgt PM	V	06/07/2023 ´a 13/07/2023	FORTALEZA/ ARACOIABA/ BATURITÉ/ GUARAMIRANGA/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Jose Edilson Castro De Almeida, MF.: 031.508-1-X	3ºsgt PM	V	06/07/2023 ´a 13/07/2023	FORTALEZA/ CAMOCIM/ GRANJA/ MARTINÓPOLE/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Alysson Jose Almeida De Oliveira, MF.: 152.165-1-4	3ºsgt PM	V	06/07/2023 ´a 13/07/2023	FORTALEZA/ CANINDÉ/ CARIDADE/ GENERAL SAMPAIO/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco Rodrigo Dutra De Carvalho, MF.: 302.519-1-1	3ºsgt PM	V	06/07/2023 ´a 13/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ ICAPUÍ/ FORTIM/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Joao Firmiano Junior, MF.: 302.298-1-9	3ºsgt PM	V	06/07/2023 ´a 13/07/2023	FORTALEZA/ BARBALHA/ CRATO/ JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33	RS 36,79 - 3 diárias - JUAZEIRO DO NORTE - 20%	R\$ 496,76
Salviano Cardoso Das Neves Neto, MF.: 302.327-1-2	3ºsgt PM	V	06/07/2023 ´a 13/07/2023	FORTALEZA/ CAMOCIM/ GRANJA/ MARTINÓPOLE/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Marlon Pereira Fernandes, MF.: 301.934-1-5	3ºsgt PM	V	06/07/2023 ´a 13/07/2023	FORTALEZA/ ANTONINA DO NORTE/ CAMPOS SALES/ SALITRE/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco Charles Barbosa Do Nascimento, MF.: 588.159-1-8	3ºsgt PM	V	06/07/2023 ´a 13/07/2023	FORTALEZA/ CANINDÉ/ CARIDADE/ GENERAL SAMPAIO/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Fernando Antonio Da Rocha Alexandre, MF.: 303.692-1-1	Cb PM	V	06/07/2023 ´a 13/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ ICAPUÍ/ FORTIM/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Joao Diego Teixeira Balbino, MF.: 304.056-1-7	Cb PM	V	06/07/2023 ´a 13/07/2023	FORTALEZA/ BARBALHA/ CRATO/ JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33	RS 36,79 - 3 diárias - JUAZEIRO DO NORTE - 20%	R\$ 496,76
Ronyberg Cordeiro De Amorim, MF.: 304.360-1-6	Cb PM	V	06/07/2023 ´a 13/07/2023	FORTALEZA/ CAMOCIM/ GRANJA/ MARTINÓPOLE/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Anderson Augusto Barbosa Da Silva, MF.: 588.178-1-3	Cb PM	V	06/07/2023 ´ a 13/07/2023	FORTALEZA/ BARBALHA/ CRATO/ JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	RS 61,33	R\$ 36,79 - 3 diária(s) - JUAZEIRO DO NORTE - 20%	RS 496,76
Fabio Andrade Almeida, MF.: 587.589-1-4	Cb PM	V	06/07/2023 ´ a 13/07/2023	FORTALEZA/ CARIRÉ/ MUCAMBO/ PACUÍA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	RS 61,33		RS 459,97
Silvano Dantas De Araujo, MF.: 305.484-1-8	Cb PM	V	06/07/2023 ´ a 13/07/2023	FORTALEZA/ CARIRÉ/ MUCAMBO/ PACUÍA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	RS 61,33		RS 459,97
Francisco Gildenio Dos Santos Gabriel, MF.: 300.129-1-7	Cb PM	V	06/07/2023 ´ a 13/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ ICAPUÍ/ FORTIM/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	RS 61,33		RS 459,97
Marcos Emanuel De Araujo, MF.: 305.691-1-3	Cb PM	V	06/07/2023 ´ a 13/07/2023	FORTALEZA/ ACOPIARA/ IGUATU/ JUCÁS/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	RS 61,33	R\$ 9,19 - 3 diária(s) - IGUATU - 5% R\$ 9,19 - 3 diária(s) - IGUATU - 5%	RS 469,16
Marcelo Almeida Pinheiro, MF.: 306.968-1-6	Cb PM	V	06/07/2023 ´ a 13/07/2023	FORTALEZA/ ACOPIARA/ IGUATU/ JUCÁS/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	RS 61,33		RS 469,16
Alexandre Levi Reis Da Rocha, MF.: 305.818-1-4	Sd PM	V	06/07/2023 ´ a 13/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ ICAPUÍ/ FORTIM/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	RS 61,33		RS 459,97
Vitor Hugo Albuquerque Gama, MF.: 306.669-1-7	Sd PM	V	06/07/2023 ´ a 13/07/2023	FORTALEZA/ CANINDÉ/ CARDIADA/ GENERAL SAMPAIO/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	RS 61,33		RS 459,97
Marcelo Vieira De Souza, MF.: 308.753-8-9	Sd PM	V	06/07/2023 ´ a 13/07/2023	FORTALEZA/ CANINDÉ/ CARDIADA/ GENERAL SAMPAIO/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	RS 61,33		RS 459,97
Danilo Francisco Bastos, MF.: 308.761-5-6	Sd PM	V	06/07/2023 ´ a 13/07/2023	FORTALEZA/ ANTONINA DO NORTE/ CAMPOS SALES/ SALITRE/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	RS 61,33		RS 459,97
Thiago Da Cunha Sousa, MF.: 308.878-8-3	Sd PM	V	06/07/2023 ´ a 13/07/2023	FORTALEZA/ ACOPIARA/ IGUATU/ JUCAS/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	RS 61,33	R\$ 9,19 - 3 diária(s) - IGUATU - 5%	RS 469,16
Antonio Edmilson Da Silva Junior, MF.: 308.998-9-X	Sd PM	V	06/07/2023 ´ a 13/07/2023	FORTALEZA/ CAMOCIM/ GRANJA/ MARTINÓPOLE/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	RS 61,33		RS 459,97
Valdemar Oliveira Neto, MF.: 300.071-7-4	Sd PM	V	06/07/2023 ´ a 13/07/2023	FORTALEZA/ ARACOABA/ BATURITÉ/ GUARAMIRANGA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 06/07/2023 à 13/07/2023	RS 61,33		RS 459,97

VALOR TOTAL GERAL RS 18.168,73

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0022/2024-PMCE** - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.820, de 27 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, FRANCISCO ERISVALDO SANTOS JUNIOR**, a partir de 08 de Janeiro de 2024, para o exercício no(a) 17º Batalhão de Policia Militar, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0027/2024-PMCE** O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.820, de 27 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, ANDERSON DUARTE ALEXANDRINO**, a partir de 01 de Fevereiro de 2024, para o exercício no(a) 2ª Companhia do 20º BPM, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0028/2024-PMCE** O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.820, de 27 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, LEONARDO JOSE DE ALMEIDA SANTOS DE SOUZA**, a partir de 01 de Fevereiro de 2024, para o exercício no(a) 3ª Companhia do 20º BPM, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO VII AO CONTRATO N°1201149/2022**

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº 2280, Fátima, Fortaleza/CE. CONTRATADA: EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850 – Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ceará, CEP:60.125-101, Fone (85) 3195.2600, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.832/0001-70. OBJETO: Objetiva a repactuação do Contrato nº068/2021 –SSPDs, SACC Nº 1201149/2022, em decorrência da majoração do salário-base, vale-alimentação, cesta básica, conforme a convenção coletiva de trabalho nº 2023/2024, registro nº CE000590/2023, Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20210014 - SSPDs e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA. FORO: Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR ANUAL: R\$ 4.292.563,32 (quatro milhões duzentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos). VALOR MENSAL: R\$ 357.713,61 (Trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e treze reais e sessenta e um centavos), e como o valor total deste aditivo para cobrir as despesas com a repactuação pelo período de vigência contratual é de R\$ 21.596,04 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), pagos em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PR 1285248 / NUP: 10061.024650/2023-84. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Exmo Sr. Jorge Costa de Araújo, Coronel Ordenador de Despesas e o Sra. Lúcia Maria Simões Pereira, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

Referências: - Contrato nº1223638/2022-PMCE; - Processo NUP 10061.000814/2022-05. ÓRGÃO: Polícia Militar do Ceará, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº 2280, Fátima, Fortaleza-CE – CEP:60.415-390. EMPRESA: ALFA COMERCIAL LTDA – CNPJ 34.701.775/0001-06, estabelecida à Rua Tobias Correia, nº 1040, Centro, Caucaia-CE – CEP: 60.600-060. A Polícia Militar do Ceará, empôs assegurar a ampla defesa e o contraditório à Empresa Alfa Comercial LTDA, no Processo NUP 10061.000814/2022-05 (referência), contratada por meio do Contrato nº 1223638/2022-PMCE, oriundo do Pregão Eletrônico nº 20220011-PMCE, cujo objeto é a aquisição de 34 (trinta e quatro) sanduicheiras para a Polícia Militar do Ceará, aplicou as seguintes penalidades à contratada, a saber: - Multa no valor de R\$ 691,01 (seiscientos e noventa e um reais e um centavo) correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato de R\$ 3.455,88 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme o que preceituia a alínea “d” da Cláusula Décima Quarta do referido contrato c/c inciso II do artigo 87 da Lei Federal nº 8666/1993; - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, e seu descredenciamento do cadastro de fornecedores da SEPLAG/CE, pelo prazo de 01 (UM) ano, com fulcro no subitem 14.1.2 do instrumento contratual; - Rescisão do unilateral do Contrato nº 1223638/2022-PMCE, nos ditames da sua Cláusula Décima Sexta c/c o artigo 78, inciso I, artigo 79, inciso I, estes da Lei nº 8.666/1993. Tudo, em face de, restar provado no Processo Administrativo (NUP



10061.000814/2022-05), não ter executado o contrato em alusão. Com efeito, a empresa Alfa Comercial LTDA, fora comunicada formalmente da presente sanção, por meio da Notificação nº 02/2023 – CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÉNIOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE (Processo NUP 10061.000814/2022-05), devidamente recibida pelo seu representante legal, em 09 de novembro de 2023, empôs transcorrido o prazo legal para interpor recurso às sanções, conforme artigo 109 da Lei nº 8666/1993, a empresa não apresentou instrumento para repelir as penalidades aplicadas. Por fim, ressaltamos que a publicidade da sanção administrativa se deu na íntegra em Boletim do Comando Geral nº 187, datado de 04 de outubro de 2023, que acompanharam a sobredita notificação. QUARTEL DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1304996/2024**

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, situada na Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60.415-390, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72. CONTRATADA: Empresa NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.095.869/0001-18, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, Bloco A, sala 301, Olinda - PE, CEP: 53230-630 Telefone: (81) 4062-9300 Email:luciana@netmake.com.br. OBJETO: **Serviço de atualização de versão anual (UPGRADE) de 02 (duas) licenças (Enterprise)** já existentes para utilização da ferramenta SCRIPT-CASE, para elaboração dos sistemas desenvolvidos pela CETIC/PMCE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na Proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade nº 20230009 – PMCE, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas Alterações, além das demais disposições legais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 16.378,20 (dezesseis mil trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos) pagos em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NUP 10061.031700/2023-80; Pré-Reserva: 1296913000; Funcional Programática: 10100003.06.126.211.20891.15.339040.1.500.9100000.0. DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Imo Sr. Klênia Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da PMCE e o Sr. José Sérgio de Andrade Galindo, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº029/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve aos 15 SERVIDORES relacionados na Repercussão Financeira, oriunda da Célula da Folha de Pagamento, o valor total de R\$ 24.528,08 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e oito centavos), referente às diferenças salariais de Gratificação de Policiamento Especializado – rubrica 270, referente a 2023, conforme documentação constante no Processo SUITE nº 10061.02404/2024-52. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.01.500.9.10 0000.319092.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de fevereiro de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº036/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor FRANCISCO RIBEIRO NETO, ocupante do cargo de 1º Sargento, Matrícula: 103.866-1-6, o valor total de R\$ 44.430,14 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e quatorze centavos), em face de sua promoção a graduação de 1º Sargento, em resarcimento de preterição, na modalidade antiguidade, a contar de 24 de dezembro de 2015, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 214, de 26 de outubro de 2022 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.004849/2023-96, referente à diferença salarial, dos períodos de 16/01/2018 a 31/12/2019 e de 01/01/2021 a 26/10/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.01.500.9.10000.31.9092.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de fevereiro de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº045/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve à servidora SANDRA HELENA DE CARVALHO ALBUQUERQUE, ocupante do posto de Coronel, Matrícula: 108.514-1-6, o valor total de R\$ 1.883,92 (um mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), tendo como valor patronal a quantia de R\$ 395,62 (trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o total do impacto financeiro ao Estado o valor de R\$ 2.279,54 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), em face de sua promoção ao posto de Coronel PM na modalidade merecimento, a contar de 20 de dezembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 148, de 07 de agosto de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.038889/2023-31, referente à diferença salarial, do período de 20/12/2022 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.10000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de fevereiro de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



#### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 001/2024**

CONTRATANTE: O FSPDS - Colégio Militar do Corpo de Bombeiros, situado na Adriano Martins, nº 436, bairro Jacarecanga, inscrito no CNPJ 07.261.661/0001-10 CONTRATADA: **REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Rua Suiça, nº 123 – vila Manoel Sátiro, Fortaleza - CE, 60.711-035, inscrita no CNPJ sob o nº 73.796.088/0001-73. OBJETO: Serviços continuados de limpeza, conservação e manutenção preventiva e corretiva de duas piscinas, sendo uma semiolímpica (25m x 12m x 1,6m) e uma de fibra (8m x 4m x 1,2m), e de suas respectivas casas de máquina, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, para as devidas limpezas e substituições de peças, com periodicidade semanal, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20230010/CMCB/CBMCE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 100.200,00 (Cento Mil e Duzentos Reais) pagos em parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200011.06.122.523.20392.03.339039.1.7591200070.1 . DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de Janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco Albert Eistein Lima Arruda e Sérgio Eduardo Brito Teixeira

Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB Nº15254

ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2024

NUP 10021.000893/2024-84

I – CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ nº 35.025.022/0001-90. II – CONTRATADA: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 04.367.730/0001-86. III – OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas (Auxiliar Administrativo I, Auxiliar Administrativo II, Assistente Técnico I, Assistente Técnico III, Auxiliar de Serviços Gerais, Técnico em teleprocessamento). IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20230013 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. V – FORO: Fortaleza/Ceará. VI – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do dia 01/03/2024, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. VII – VALOR GLOBAL: R\$ 4.599.894,12 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e doze centavos). VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100004.06.122.196.20741.03.339037.1.5009100000.0 IX – DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024. X – SIGNATÁRIOS: José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CGBM – Comandante Geral do CBMCE e Victor Simão Bedê – Representante Legal da Empresa.

Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB Nº15.254  
ASSESSOR JURÍDICO

## PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

**PORTARIA Nº089/2024** - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALORES-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2024. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Manuela Chaves Loureiro Cândido  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº089/2024

Nº	NOME	CARGO FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
1	IGOR MOURA DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO DAS -1	30000773	A	38
2	ISABELLE CHRISTINE FERREIRA VITAL	ASSISTENTE TÉCNICO DAS - 2	30000986	A	38
3	MARCOS OLIVEIRA FRANÇA DE MELO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS -1	30000765	A	38
4	SHEYLA DE SOUZA VIDAL	SUPERVISOR DE NÚCLEO - DAS -1	30000668	A	38
5	NILTON MADEIRO FAÇANHA	COORDENADOR DNS -2	30000382	A	38

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 2024\_001\_0502 /2024

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: **JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de material de expediente - papéis**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 2022/0028/SEPLAG, e seus anexos, e a Ata de Registro nº 2022/14198, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 70.953,60 (Setenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.196.20761.03.339030.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024. SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna e Diana Alves do Nascimento - Representante Legal da CONTRATADA.

Livio César Feitosa Barbosa  
COORDENADOR/COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 002/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: 46.517,44; PROCESSO Nº: 10011.006869 / 2023-97 OBJETO: **REAGENTE POLÍMERO POP4 PARA 3500**, PARA 384 AMOSTRAS JUSTIFICATIVA: Visando resultados mais robustos e céleres, faz-se necessário a aquisição de materiais com tecnologias mais avançadas e, consequentemente, um aumento de disponibilidade de variadas técnicas, tais como o uso de insumos adequados para o bom funcionamento do Analisador Genético modelo 3500. Com a finalidade de evitar problemas que possam refletir diretamente nos resultados das análises do Núcleo de Perícia em DNA Forense e, consequentemente, nos laudos periciais, pleiteando-se, assim, a aquisição de REAGENTE POLÍMERO POP4 para utilização do Analisador Genético modelo 3500. VALOR GLOBAL: 46.517,44 ( quarenta e seis mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.196.20761.03.339030.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 CONTRATADA: **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Manuela Chaves Loureiro Cândido - Diretora de Planejamento e Gestão Interna - PEFOCE RATIFICAÇÃO: Átila Einstein de Oliveira - Perito Geral Adjunto da PEFOCE.

Livio Cesar Feitosa Barbosa  
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº089/2023 – DG/AESP/CE** - NUP Nº 10041.003517/2023-22 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORÇA TÁTICA - (PERÍODO 09/10 A 30/10/2023) Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.002624/2023-33, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP Nº 10041.002791/2023-84, além do processamento das informações contidas nas Relações de Notas, encaminhadas através do NUP Nº 10041.003517/2023-22, bem como, à Comunicação Interna Nº 000510/2023/AESP/CE/CEMI, de 06 de dezembro de 2023, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE FORÇA TÁTICA - (PERÍODO 09/10 A 30/10/2023), conforme a seguir discriminado:

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20231005170754	DAVI YURI CAVALCANTE JARDIM	9,720	1º
20231005204955	ARICELIO CUNHA DE OLIVEIRA	9,640	2º
20231005204112	RAUL DE OLIVEIRA SILVA	9,613	3º
20231005171737	ITALO ALVES TELES	9,587	4º
20231005190216	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BARROSO	9,587	5º
20231005181025	LAIZIANI LEONCIO GOMES RODRIGUES	9,587	6º
20231005181406	GRACE KELLY ARAUJO DA SILVA	9,553	7º
20231005100954	ISRAEL PEREIRA GOMES	9,553	8º
20231004213125	IGAO ADELINO DA SILVA	9,553	9º
20231005230137	RENAN CARTIER MOURAO RATTI MORAIS	9,553	10º
20231009051335	ALLYSSON REGIS ANGELIM EVANGELISTA	9,527	11º
20231004133730	JOSE WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	9,527	12º
20231004140655	ARNALDO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA	9,500	13º
20231005163157	WEYNE ANGELO RODRIGUES	9,500	14º
20231005172641	LUCAS VALENTIM PINTO ANDRADE	9,500	15º
20231005092205	GILBERTO GUEDES VIEIRA FILHO	9,500	16º



Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20231004124042	ALESSANDRO DE FREITAS PEREIRA	9,473	17º
20231004142738	VINICIUS SALES DE SIQUEIRA	9,473	18º
20231005162419	FRANCISCO KELVY MORAIS DOS SANTOS	9,473	19º
20231004130809	KEL VYN KAYNNAN DOS SANTOS CAMPOS	9,473	20º
20231010113433	JOAQUIM GOMES DE MELO FILHO	9,447	21º
20231005175028	LAERSON DE PONTES MARTINS	9,387	22º
20231004134525	VINICIOS DE MAGALHAES GOMES	9,387	23º
20231005191343	MATEUS ALVES DE SOUZA	9,387	24º
20231004155645	PAULO SERGIO SILVA LIMA	9,360	25º
20231004134623	ARIEL RUAN DIEB DO NASCIMENTO FERNANDES	9,360	26º
20231005184511	FRANCISCO DIEGO PAULA DE SOUZA	9,360	27º
20231004133938	MARCONES RODRIGUES SINFRONIO	9,333	28º
20231004131400	WESKLEY ABREU BARBOSA AZEVEDO	9,333	29º
20231005172057	SAULO DE OLIVEIRA SILVA	9,333	30º
20231004183221	VICTOR HUGO MATOS MONTEIRO	9,280	31º
20231004121751	THIAGO MORAIS NASCIMENTO	9,193	32º
20231007093901	JOSE AILSON NASCIMENTO DOS SANTOS FILHO	8,780	33º

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº90/2023 – DG/AESP/CE - NUP Nº 10041.002557/2023-57 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MECÂNICOS DO MOTOR P2W - (PERÍODO 18/09 A 22/09/2023) Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.002079/2023-85, bem como o processamento das informações contidas nas Relações de Notas, encaminhadas através do NUP Nº 10041.002557/2023-57, bem como, à Comunicação Interna nº 000267/2023/AESP/CE/CECI, de 02 de outubro de 2023, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE MECÂNICOS DO MOTOR P2W - (PERÍODO 18/09 A 22/09/2023), conforme a seguir discriminado:**

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20230915234147	JOSE ITAMAR FERREIRA ANDRADE	10,000	1º
20230918081355	PAULO ROBERTO DE SOUZA BARROS JUNIOR	10,000	2º
20230918081810	GIOVANY DEIVES DE LIMA OLIVEIRA	10,000	3º
20230918081408	FREDSON MIRANDA DE SOUZA	10,000	4º
20230918074356	EDUARDO VIEIRA GOMES	10,000	5º
20230918082701	CLEYTON WEBER RAMOS DE AZEVEDO	9,700	6º

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº024/2024 – DG/AESP/CE - NUP Nº 10041.002715/2023-79 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 60/2023, através do NUP 10041.002615/2023-42, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº. 001/2022 - DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 14 (quatorze) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL (PERÍODO 16/10/2023 a 20/10/2023). Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – Aesp/CE, em Fortaleza - CE, aos 22 de maio de 2023. CURSO DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL (PERÍODO 16/10/2023 A 20/10/2023) Local: Fortaleza. Período: 16/10/2023 a 20/10/2023. Carga Horária: 48 horas-aula.**

ORD.	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	20231011105334	ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA JUNIOR
2	20231013092511	EURIDES FERREIRA DE ALC'NTARA
3	20231011162755	FRANCISCO FURTADO DOS SANTOS
4	20231013093103	JOSE NUNES ALVES DE CARVALHO
5	20231011110015	JOSE OLAVO LOPES DA SILVA JUNIOR
6	20231012095033	JOSE WILSON OLIVEIRA DA SILVA
7	20231011165534	LEDILSON RODRIGUES GOMES
8	20231011170114	MAÍRA GONÇALVES MAGALHÃES
9	20231016211150	MARCIO FEITOSA GARCIA
10	20231012132440	PAULO HARRISON MEDEIROS DE CARVALHO
11	20231012104859	REJANE CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA
12	20231011105226	ROGERIO PINTO GIESTA
13	20231012113212	TERESA ROBERTA DA COSTA RIBEIRO
14	20231011114439	VICTOR SOARES GUALBERTO

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº75/2024 - NUP 10041.000359/2024-30 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, AULAS DO CURSO FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLICIA CIVIL DE CLASSE D – Nível I – 2023 – REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.000359/2024-30, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.**

Leonardo D'Almeida Couto Barreto  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°75/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024  
CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I - 2023

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CIRO DE ASSIS LACERDA	30084918	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL... GRUPO -	40	01/01/2024 a 31/01/2024	R\$ 2.920,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 40  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.920,80

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°099/2024 - AESP|CE** - NUP N° 10041.000174/2024-25 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP|CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP N° 10041.001594/2023-48; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna nº 000012/2024/AESP/CE/CEMI, datada de 22 de janeiro de 2024, através do NUP N° 10041.000174/2024-25 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022. RESOLVE: Desligar, a partir de 11 de agosto de 2023, a DISCENTE abaixo discriminada do CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - NÍVEL OPERACIONAL - (PERÍODO 01/08 A 18/08/2023), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso V da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022:

ORD	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	FRANCISCO SADAH MARTINS GOMES	20230728191517

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

**SECRETARIA DO TRABALHO**

**PORTARIA 003/2024 - SET** - O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a imperativa necessidade de regularizar a publicização deste ato administrativo para os fins cabíveis, RESOLVE CONCEDER para servidora **ELANNYA CAJAZEIRAS SOARES**, matrícula 300006-4, ocupante do Cargo de Articuladora, por haver viajado em objeto de serviço, a fim de participar do curso “LICITAWEEK – O Sucesso da Transição (Aplicação da Lei nº 14.133/21)”, realizado entre os dias 01 e 06 de outubro de 2023, **passagens aéreas** nos trechos Fortaleza/CE – Brasília/DF - Fortaleza/CE, no valor de R\$ 2.799,25 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), correspondendo aos períodos e trechos percorridos, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da conta da dotação orçamentária desta Secretaria. 59100001.04.122.211.21405.03.33901 4.2.5009100000.0. SECRETARIA DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Vladynson da Silva Viana  
SECRETÁRIO DO TRABALHO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 001/2024**

PROCESSO N°: 59000.000012 / 2024-62 OBJETO: **Contratação** da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, sociedade empresarial, com sede e foro jurídico nesta capital, na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro, CEP nº 60.135-040, Fortaleza/CE, a fim de viabilizar o fornecimento dos serviços de energia elétrica e reserva de potência, necessária ao funcionamento das atividades da sede da Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará, imóvel localizado na Rua Rufino de Alencar, 134, Centro, CEP 60.060-145, Fortaleza, Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: A presente aquisição justifica-se em razão da necessidade do fornecimento dos serviços de energia elétrica e reserva de potência para atender as necessidades da sede da Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará, imóvel localizado na Rua Rufino de Alencar, 134, Centro, CEP 60.060-145, Fortaleza, Ceará. A Companhia de Energética do Ceará - ENEL, é a única fornecedora dos serviços de fornecimento de energia elétrica e reserva de potência no Estado do Ceará. Desta forma, configura-se a inviabilidade de competição estando, assim, a contratação por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 ( duzentos e quarenta mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59100001.04.122.421 .2024.03.339039.1.5009100000.0 - 15932. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, I, da Lei nº 14.133 de 2021, e suas alterações. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, sociedade empresarial, com sede e foro jurídico nesta capital, na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro, CEP nº 60.135-040, Fortaleza/CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, I, da lei nº. 14.133/2021 e Parecer Jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo NUP 59000.000012/2024-62, para a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, sociedade empresarial, com sede e foro jurídico nesta capital, na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro, CEP nº 60.135-040, Fortaleza/CE, a fim de viabilizar o fornecimento dos serviços de energia elétrica e reserva de potência, necessária ao funcionamento das atividades da sede da Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará, imóvel localizado na Rua Rufino de Alencar, 134, Centro, CEP 60.060-145, Fortaleza, Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo valor R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), correspondentes a estimativa de valor pelo período de 12 (doze) meses. RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos da Lei nº 14.133/2021 o ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação proferido por mim, Vladynson da Silva Viana, Secretário do Trabalho, nos autos do Processo NUP 59000.000012/2024-62, fundamentado no artigo 74, I, da lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Rodrigo Arruda  
ASSESSORIA JURÍDICA

**PODER LEGISLATIVO**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**ATO DA PRESIDÊNCIA N°0012/2024**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. CONSIDERANDO a necessidade de realização de atividades de especial relevância ou complexidade pelos ocupantes de cargos e funções desta Assembleia Legislativa que não integrem suas atribuições rotineiras; CONSIDERANDO que tais atividades exigem dedicação diferenciada, com o objetivo de cumprir o múnus público desta Casa Legislativa com eficiência e qualidade; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará);no Ato Deliberativo N° 880, 19 de fevereiro de 2020 (D.O.E. de 21.02.2020); e no art. 31 da Lei N° 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019). RESOLVE: Art. 1º. Designar os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Atopara integrar as respectivas Equipes de Trabalho. Art. 2º Fica concedida, aos servidores integrantes da Equipe de Trabalho, referida no art. 1º deste Ato, a **gratificação** (GTTR) a que alude o art. 31 da Lei N°



17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019) e os art. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará); nos valores indicados no Anexo Único deste Ato, a partir de 02 de janeiro de 2024. Art. 3º A gratificação prevista no art. 2º deste Ato tem prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, por Ato da Presidência, na forma do Ato Deliberativo Nº 880, 19 de fevereiro de 2020 (D.O.E. de 21.02.2020), sendo devida somente durante o efetivo exercício do trabalho relevante e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV, do art. 68, da Lei Estadual nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza. Art. 4º A gratificação a que se refere o art. 2º deste Ato não integra a base de contribuição, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.578/2005. Art. 5º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2024. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0012/2024**

MATRÍCULA	NOME	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	EQUIPE DE TRABALHO	Nº DO ATO
38081	ADAMS CAVALCANTE GOMES	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	7995,11	EQUIPE DE TRABALHO PARA COORDENAR O ACOMPANHAMENTO DO PROJETO RADIO 4.0 NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	950/2023
36925	AIRLES MARIA CAVALCANTE MOTA	TTR NIVEL EXECUTIVO II	3005,34	EQUIPE DE TRABALHO PARA IMPLANTACAO DE FERRAMENTAS DE DEMOCRACIA DIGITAL NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	940/2023
37056	AMANDA CAVALCANTE DE LIMA	TTR NIVEL EXECUTIVO I	3400	EQUIPE DE TRABALHO PARA ADEQUACAO AOS PROCESSOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA A LEI GERAL DE PROTECAO DE DADOS (LGPD)	934/2023
37053	AMANDA FREITAS BEZERRA	GTTR NIVEL OPERACIONAL I	1440	EQUIPE DE TRABALHO PARA ELABORACAO E IMPLANTACAO DA MATRIZ DE COMPETENCIAS NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	932/2023
37029	ANDERSSON LOPES DE MENEZES	GTTR NIVEL OPERACIONAL I	1400	EQUIPE DE TRABALHO PARA DIAGNOSTICO, LEVANTAMENTO, ELABORACAO E IMPLEMENTACAO DO PROCESSO DE MELHORIA CONTINUA DO SISTEMA GERADOR DO DIARIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, DOALECE	942/2023
26237	AURELIO CORREIA DOS SANTOS	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	5270,55	EQUIPE DE TRABALHO PARA DIAGNOSTICO, LEVANTAMENTO, ELABORACAO E IMPLEMENTACAO DO PROCESSO DE MELHORIA CONTINUA DO SISTEMA GERADOR DO DIARIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, DOALECE	942/2023
13010	BRUNA MORAIS FERREIRA GOMES	GTTR NIVEL ESTRATEGICO II	6789,11	EQUIPE DE TRABALHO PARA DIAGNOSTICO, LEVANTAMENTO, ELABORACAO E IMPLEMENTACAO DO PROCESSO DE MELHORIA CONTINUA DO SISTEMA GERADOR DO DIARIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, DOALECE	942/2023
23016	CESAR MELO DO AMARAL	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	5257,46	EQUIPE DE TRABALHO PARA ACOMPANHAR O PROJETO ALECE COMUNICA NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	936/2023
11821	CHILAINE AGUIAR SILVEIRA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	4558,99	EQUIPE DE TRABALHO PARA ACOMPANHAR A IMPLEMENTACAO, O DESENVOLVIMENTO, A MELHORIA E A GESTAO PERMANENTE DO PROCESSO LEGISLATIVO VIRTUAL-PROLEGIS NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	949/2023
465	CLAUDIO HENRIQUE NOGUEIRA DE MEDEIROS	TTR NIVEL EXECUTIVO III	2000	EQUIPE DE TRABALHO DA NOVA LEI DE LICITACAO E CONTRATO	928/2023
3616	DAMIAO BENTO PINHEIRO	GTTR NIVEL OPERACIONAL I	1743	EQUIPE DE TRABALHO PARA DIAGNOSTICO DO CLIMA ORGANIZACIONAL E PLANO DE MELHORIAS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	941/2023
7107	EDUARDO FERREIRA LIMA	TTR NIVEL ESTRATEGICO I	8790	EQUIPE DE TRABALHO PARA REALIZAR MONITORAMENTO DAS PROPOSICOES LEGISLATIVAS	958/2023
36882	EMANUELLE FERNANDES DE SOUZA	GTTR NIVEL OPERACIONAL III	920,31	EQUIPE DE TRABALHO PARA GESTAO ESTRATEGICA E ORGANIZACIONAL EM TECNOLOGIA NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	930/2023
34075	EUGENIO PACELY MACIEL COSTA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	4357,55	EQUIPE DE TRABALHO PARA REALIZAR MONITORAMENTO DAS PROPOSICOES LEGISLATIVAS	958/2023
38768	FABIO LEITE DE CARVALHO NETO	TTR NIVEL EXECUTIVO II	2998,66	EQUIPE DE TRABALHO PARA GESTAO ESTRATEGICA E ORGANIZACIONAL EM TECNOLOGIA NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	930/2023
7912	FRANCISCO GLAUBER DA SILVA	GTTR NIVEL OPERACIONAL III	377	EQUIPE DE TRABALHO PARA ACOMPANHAR O PROJETO ALECE COMUNICA NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	936/2023
35532	GILVAN MONTE CLAUDINO	TTR NIVEL EXECUTIVO I	3921,21	EQUIPE DE TRABALHO DA NOVA LEI DE LICITACAO E CONTRATO	928/2023
38474	IAGO PRADO CLAUDINO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	8138,66	EQUIPE DE TRABALHO PARA COORDENAR A IMPLANTACAO DE METODOLOGIA DE GERENCIMENTO DE RISCOS NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	931/2023
39183	INGRYD MELYNA DANTAS DA SILVA	GTTR NIVEL OPERACIONAL I	1892	EQUIPE DE TRABALHO DA NOVA LEI DE LICITACAO E CONTRATO	928/2023
25483	ISABELA VERAS BRITO	TTR NIVEL EXECUTIVO II	3140,64	EQUIPE DE TRABALHO PARA GESTAO ESTRATEGICA E ORGANIZACIONAL EM TECNOLOGIA NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	930/2023
15969	IVAN DE CASTRO ALVES FILHO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	8018	EQUIPE DE TRABALHO DA NOVA LEI DE LICITACAO E CONTRATO	928/2023
37004	JAMILA DE OLIVEIRA LOPES SANGALLI	GTTR NIVEL OPERACIONAL I	1400	EQUIPE DE TRABALHO PARA COORDENAR A IMPLANTACAO DE METODOLOGIA DE GERENCIMENTO DE RISCOS NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	931/2023
37416	JANE KELLY GOMES ALENCAR SOUZA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	7883	EQUIPE DE TRABALHO PARA DIAGNOSTICO, LEVANTAMENTO, ELABORACAO E IMPLEMENTACAO DO PROCESSO DE MELHORIA CONTINUA DO SISTEMA GERADOR DO DIARIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, DOALECE	942/2023
37853	JOANA ALENCAR FERREIRA DE CARVALHO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO II	7101,59	EQUIPE DE TRABALHO PARA COORDENAR A IMPLANTACAO DE METODOLOGIA DE GERENCIMENTO DE RISCOS NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	931/2023
34642	JOAO CESAR CORREIA LOPES	GTTR NIVEL OPERACIONAL I	1588	EQUIPE DE TRABALHO PARA GESTAO ESTRATEGICA E ORGANIZACIONAL EM TECNOLOGIA NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	930/2023
37019	JOAO GASPAR BEZERRA FILHO	GTTR NIVEL OPERACIONAL II	1200	EQUIPE DE TRABALHO PARA COORDENAR A IMPLANTACAO DE METODOLOGIA DE GERENCIMENTO DE RISCOS NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	931/2023
28925	JOICE PIRES RODRIGUES	TTR NIVEL EXECUTIVO II	3093,66	EQUIPE DE TRABALHO PARA REALIZAR MONITORAMENTO DAS PROPOSICOES LEGISLATIVAS	958/2023
843	JOSE AUGUSTO PINTO	TTR NIVEL EXECUTIVO III	2561	EQUIPE DE TRABALHO PARA ACOMPANHAR O PROJETO ALECE COMUNICA NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	936/2023
17946	JOSE GILDOMAR PINHEIRO RABELO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO II	5770,55	EQUIPE DE TRABALHO PARA DIAGNOSTICO, LEVANTAMENTO, ELABORACAO E IMPLEMENTACAO DO PROCESSO DE MELHORIA CONTINUA DO SISTEMA GERADOR DO DIARIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, DOALECE	942/2023
38766	LARISSA QUEIROZ FARACHE	TTR NIVEL EXECUTIVO II	2998,66	EQUIPE DE TRABALHO PARA GESTAO ESTRATEGICA E ORGANIZACIONAL EM TECNOLOGIA NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	930/2023
19105	LENY MARA GUEDES MONTEIRO PEIXOTO	TTR NIVEL EXECUTIVO I	3500	EQUIPE DE TRABALHO PARA DEFESA DA SAUDE MENTAL E COMBATE A DEPRESSAO E AO SUICIDIO	961/2023
16368	LILIAN ELLERY MACHADO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	7715,55	EQUIPE DE TRABALHO PARA ANALISE E FOMENTO DE INICIATIVAS DE GERACAO DE ENERGIA SUSTENTAVEL NO ESTADO DO CEARA, COM FOCO NO HIDROGENIO VERDE.	960/2023
35594	LUIS EDUARDO VIANA VIEIRA	GTTR NIVEL OPERACIONAL I	1412	EQUIPE DE TRABALHO DA NOVA LEI DE LICITACAO E CONTRATO	928/2023
6118	LUIZ AUGUSTO PINHEIRO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	5000	EQUIPE DE TRABALHO PARA IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	935/2023



MATRÍCULA	NOME	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	EQUIPE DE TRABALHO	Nº DO ATO
28771	MARIA DAS GRACAS ALVES DE MELO	TTR NIVEL EXECUTIVO II	2816,44	EQUIPE DE TRABALHO PARA DIAGNOSTICO, LEVANTAMENTO, ELABORACAO E IMPLEMENTACAO DO PROCESSO DE MELHORIA CONTINUA DO SISTEMA GERADOR DO DIARIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, DOALECE	942/2023
10103	MARIA DAS GRACAS LAVOR	GTTR NIVEL OPERACIONAL II	1233,2	EQUIPE DE TRABALHO PARA O APERFEICOAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO	959/2023
1105	MARIA DO SOCORRO BESSA FRANCO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	5094	EQUIPE DE TRABALHO PARA DEFESA DA SAUDE MENTAL E COMBATE A DEPRESSAO E AO SUICIDIO	961/2023
34602	MARIA DO SOCORRO TAVARES TIMBO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	5260	EQUIPE DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL EM SAUDE NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	937/2023
35544	MARIA GRAZIELE RODRIGUES CORDEIRO	GTTR NIVEL OPERACIONAL III	593,66	EQUIPE DE TRABALHO PARA REALIZAR MONITORAMENTO DAS PROPOSICOES LEGISLATIVAS	958/2023
35679	MARLENE FEITOSA DE SOUSA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	4460	EQUIPE DE TRABALHO PARA ANALISE E FOMENTO DE INICIATIVAS DE GERACAO DE ENERGIA SUSTENTAVEL NO ESTADO DO CEARA, COM FOCO NO HIDROGENIO VERDE.	960/2023
32234	MATHEUS QUITERIA DE MORAES	TTR NIVEL EXECUTIVO I	3346,59	EQUIPE DE TRABALHO DA NOVA LEI DE LICITACAO E CONTRATO	928/2023
37420	PAULO BASTOS DE SOUSA	GTTR NIVEL OPERACIONAL III	653,41	EQUIPE DE TRABALHO DA NOVA LEI DE LICITACAO E CONTRATO	928/2023
37269	PAULO ROBERTO FEITOSA MACHADO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	4172,57	EQUIPE DE TRABALHO INOVACAO EDITORIAL NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	944/2023
23763	RAIMUNDO ALVES ARAUJO	TTR NIVEL EXECUTIVO III	2564,44	EQUIPE DE TRABALHO PARA REALIZAR MONITORAMENTO DAS PROPOSICOES LEGISLATIVAS	958/2023
32243	REBECA TIMBO PAIVA LOPES	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	4652,89	EQUIPE DE TRABALHO PARA ACOMPANHAR A IMPLEMENTACAO, O DESENVOLVIMENTO, A MELHORIA E A GESTAO PERMANENTE DO PROCESSO LEGISLATIVO VIRTUAL-PROLEGIS NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	949/2023
1452	RYAN DIONNE PEIXOTO MOTA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	4600	EQUIPE DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL EM SAUDE NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	937/2023
26162	SUELLY PAULA PINHEIRO COSTA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO II	5908	EQUIPE DE TRABALHO PARA DEFESA DA SAUDE MENTAL E COMBATE A DEPRESSAO E AO SUICIDIO	961/2023
36484	THARRARA NORENS DE SOUSA RODRIGUES	GTTR NIVEL OPERACIONAL II	1296,44	EQUIPE DE TRABALHO PARA IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	935/2023
29146	VALDILENE MARIA DOS REIS	GTTR NIVEL ESTRATEGICO II	6840	EQUIPE DE TRABALHO PARA REALIZAR MONITORAMENTO DAS PROPOSICOES LEGISLATIVAS	958/2023
35669	VANESSA MOREIRA CORDEIRO	GTTR NIVEL OPERACIONAL III	247,11	EQUIPE DE TRABALHO PARA DEFESA DA SAUDE MENTAL E COMBATE A DEPRESSAO E AO SUICIDIO	961/2023
18995	WELLINGTON TABOSA DOS SANTOS	GTTR NIVEL ESTRATEGICO II	7500	EQUIPE DE TRABALHO PARA IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	935/2023

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ATO DA MESA DIRETORA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE exonerar os SERVIDORES constantes do Anexo Único deste Ato dos cargos de provimento em comissão integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 31 de dezembro de 2023 PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão  
PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1º VICE – PRESIDENTE

Deputado David Durand

2º VICE – PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Deputada Juliana Lucena

1ª SECRETÁRIA, EM EXERCÍCIO

Deputado João Jaime

2º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Deputada Dr. Oscar Rodrigues

3º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Deputada Emilia Pessoa

4º SECRETÁRIA, EM EXERCÍCIO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA	ÓRGÃO
34820	ABNER FERREIRA DOS REIS FILHO	SEC EXEC DIRETORIA GERAL	AL001	DIRETORIA GERAL
38454	AMANDA KAREN SILVA	ASS TEC IV	AL006	DIRETORIA GERAL
21356	ANTONIO JERRIVAN FILHO	ASS TEC I	AL002	2a SECRETARIA
38072	BRENO BRASIL GOMES	ASS TEC IV	AL006	4a SECRETARIA
30105	CARLA INGRITY DE SOUSA MOTA	ASS TEC III	AL005	DIRETORIA LEGISLATIVA
23016	CESAR MELO DO AMARAL	ORIENT CEL CONSERV, REST MANUT	AL003	MEMORIAL DEPUTADO PONTES NETO
33161	CIBELE SILVA DE OLIVEIRA	ARTICULADOR	AL003	MEMORIAL DEPUTADO PONTES NETO
31177	CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO	ARTICULADOR	AL003	CONSELHO DE ALTOS ESTUDOS E ASSUNTOS ESTRATEGICOS
3616	DAMIAO BENTO PINHEIRO	ASS TEC III	AL005	DIRETORIA GERAL
7107	EDUARDO FERREIRA LIMA	ASS TEC I	AL002	DIRETORIA GERAL
38406	ERENICE CARVALHO FERNANDES	ARTICULADOR	AL003	CONSELHO DE ALTOS ESTUDOS E ASSUNTOS ESTRATEGICOS
33594	FATIMA MARIA DE CASTRO SOBRINHO	ASS TEC IV	AL006	PROCURADORIA - GERAL
26568	FRANCISCA MACIEL DO NASCIMENTO	ASS TEC III	AL005	DIRETORIA GERAL
34317	FRANCISCO CARVALHO DOS SANTOS	ASS TEC II	AL004	DIRETORIA GERAL
28954	FRANK GOMES FREITAS FILHO	ASS TEC IV	AL006	INSTITUTO DE EST E PESQ SOBRE O DESENV - INESP
25483	ISABELA VERAS BRITO	ASS TEC IV	AL006	2a SECRETARIA
32102	JOANA DARC AZEVEDO OLEGARIO DE ANDRADE	ASS TEC I	AL002	4a SECRETARIA
28095	JOAO EVANGELISTA DA SILVA VERA	ASS TEC III	AL005	COORDENADORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL
843	JOSE AUGUSTO PINTO	CURADOR DO MEMORIAL	AL003	MEMORIAL DEPUTADO PONTES NETO



MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
38070	JOSE SILVIO AVILA CUNHA	ASS TEC III	AL005	4a SECRETARIA
4832	MARIA DE FATIMA QUEROZ DOS SANTOS	ASS TEC IV	AL006	COORDENADORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL
34304	MARIA LEILIANNE CORDEIRO TELES	ASS TEC III	AL005	COORDENADORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL
31296	MATHEUS OLIVEIRA CARVALHO	ORIENT CEL PESQUISA HISTORICA	AL003	MEMORIAL DEPUTADO PONTES NETO
11730	MONALISA ARAUJO TABOSA	ASS TEC IV	AL006	PROCURADORIA - GERAL
20131	ROGERIO PINHEIRO MOURA	ASS TEC IV	AL006	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTACAO E INFORMACAO
26162	SUELLY PAULA PINHEIRO COSTA	ASS TEC II	AL004	DIRETORIA GERAL
9557	SUYANE MACEDO FACO MONTEZUMA	ASS TEC III	AL005	INSTITUTO DE EST E PESQ SOBRE O DESENV - INESP
240	WANDA CAMARA FERREIRA DE MEDEIROS	MEMBRO COM PERM AVAL DESEMP	AL004	COMISSAO PERMANENTE DE AVALIACAO DE DESEMPENH
38442	YAGO VIANA RODRIGUES	ASS TEC IV	AL006	DIRETORIA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº53/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar o servidor **VICENTE SOARES NETO**, matrícula nº 001.579, para atuar como gestor do Contrato nº 02/2024, firmado com a empresa AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA cujo objeto do contrato é a GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS . ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº071/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e competências estabelecidas na Resolução nº 698 de 31 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08 de novembro de 2019, RESOLVE CONCEDER VALE TRANSPORTE, nos termos do parágrafo 3º do artigo 6º do decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES abaixo relacionados durante o mês 03/2024, DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 06 de fevereiro de 2024.

MATRIC	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
000363	07	ANTONIO ALVES PIRES	TECNICO LEGISLATIVO	A - E	72
000631	07	FRANCISCO DE ASSIS LOURENCO SOARES	TECNICO LEGISLATIVO	A	36
001195	07	MARIA PAIXAO NASCIMENTO ARAUJO	TECNICO LEGISLATIVO	A - M	72
038165	16	WILLIAM MESQUITA LOPES	TECNICO LEGISLATIVO	A	36

Savia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO N°02/2024**

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no cadastro da Receita Federal com CNPJ/MF nº 68.993.641/0001-28, situada na Av. Setecentos S/N Quadra 17 sala 11 - Terminal Intermodal da Serra - CEP: 29.161-414 Serra – ES. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS DESCritos NO CONTRATO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Termo Justificativo de Dispensa de Licitação, Edital de Licitação nº. 181/2023, o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas atualizações posteriores e os anexos do Edital, os preceitos do direito público e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, contados a partir da publicação do extrato do mesmo no Diário Oficial do Estado – DOE, conforme preceitua o § único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993; VALOR GLOBAL: R\$ 4.756,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100000.002.01.01.126.211.10438.0.1.5.00.9.100000.4.4.90.52.15.2.1.0000.E0000 – Equipamentos e Materiais Permanentes DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. Priscila Aparecida de Lima Maciel, pela AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL N°192/2023**

PROCESSO N° 13263/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA “COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL” PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA DE ALTA TENSÃO**, COM VISTAS A DAR CONTINUIDADE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A SEDE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ E SEUS ANEXOS. JUSTIFICATIVA: A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece) funciona com uma grande estrutura operacional e administrativa, cujos seguintes prédios fazem parte da sua estrutura: Palácio Adauto Bezerra (prédio sede), Edifício Senador Cesar Cals (Anexo I), Edifício José Euclides Ferreira Gomes (Anexo II), Edifício Deputado Francisco das Chagas Albuquerque (Anexo III) e Procuradoria Especial da Mulher (Anexo IV), totalizando 4 (quatro) unidades de alta tensão, na modalidade horosazonal verde. VALOR: R\$ 3.146.030,64 (três milhões e cento e quarenta e seis mil trinta reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 0100000.002.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.47.03.2.1.0000.E0000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando que a Companhia Energética do Ceará – ENEL é a única fornecedora dos serviços de fornecimento de energia elétrica e reserva de potência no Estado do Ceará, conforme contrato de concessão apresentado, nos termos do § 1º do art. 74, I da Lei 14.133/2021, caracterizando-se a inexigibilidade de contratação. CONTRATADA: “**COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL**”. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Trata-se da contratação da empresa “Companhia Energética do Ceará – Enel”, com vistas à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica de alta tensão, na modalidade horosazonal verde, para o Prédio Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece) e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos: RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a CONTRATAÇÃO DA “COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL” PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA DE ALTA TENSÃO, COM VISTAS A DAR CONTINUIDADE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A SEDE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ E SEUS ANEXOS, que será formalizada com a empresa Companhia Energética do Ceará – ENEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.047.251/0001-70, nos termos do art. 74, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. DATA ASSINATURA: 09/02/2024. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL



## OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - Nº 2023121901-TP.** A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O RESULTADO DA HABILITAÇÃO LICITAÇÃO DE MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 2023121901-TP. ESTAVAM HABILITADAS AS EMPRESAS: ESTAVAM HABILITADAS AS EMPRESAS: 1. P H FERNANDES GUEDES LTDA – ME INSCRITA NO CNPJ: 10.206.387/0001-90. 2. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP INSCRITA NO CNPJ: 10.572.609/0001-99. 3. C V TOME SERVIÇOS ME INSCRITA NO CNPJ: 23.834.673/0001-42. 4. BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 41.332.445/0001-56. 5. BMAG SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 49.574.575/0001-07. 6. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA INSCRITA NO CNPJ: 38.284.700/0001-28. 7. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 07.615.710/0001-75. 8. FMS OLIVEIRA INSCRITA NO CNPJ: 46.319.340/0001-80. 9. F P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 43.803.324/0001-70. 10. RM CLEMENTE CANDIDO – ME INSCRITA NO CNPJ: 35.214.818/0001-91. 11. D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES INSCRITA NO CNPJ: 23.834.621/0001-76. 12. CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP INSCRITA NO CNPJ: 03.147.269/0001-93. 13. S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA LTDA INSCRITA NO CNPJ: 18.413.043/0001-64. 14. L.A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 26.542.791/0001-75. 15. CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 13.566.782/0001-72. 16. ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO LTDA INSCRITA NO CNPJ: 26.803.040/0001-65. 17. SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI INSCRITA NO CNPJ: 30.166.388/0001-66. 18. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 10.932.123/0001-14. 19. PRIME SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 12.837.426/0001-83. 20. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME INSCRITA NO CNPJ: 22.575.652/0001-97. 21. ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES ME INSCRITA NO CNPJ: 44.159.038/0001-87. 22. T&R SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA INSCRITA NO CNPJ: 27.006.668/0001-00. 23. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 03.077.025/0001-81. 25. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 07.544.576/0001-69. 26. MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA INSCRITA NO CNPJ: 26.754.240/0001-75. 27. A.F. DE OLIVEIRA DA SILVA INSCRITA NO CNPJ: 22.805.799/0001-26. 28. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 63.551.378/0001-01. 29. F D M DA SILVA FILHO INSCRITA NO CNPJ: 40.014.683/0001-50. 30. VIDAL ENGENHARIA LTDA INSCRITA NO CNPJ: 44.353.101/0001-11. 31. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 20.160.697/0001-75. 32. C.R.P. COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 02.567.157/0001-29. 33. REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – EPP INSCRITA NO CNPJ: 25.078.864/0001-57. 34. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 07.191.777/0001-20. 35. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 12.044.788/0001-17. FICARAM INABILITADAS AS EMPRESAS: 1. F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS INSCRITA NO CNPJ: 13.749.666/0001-99, MOTIVO: APRESENTOU A COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL VENCIDA, DESCUMPRINDO A CLÁUSULA 4.2.2 – C) DO EDITAL. 2. G. A. RABELO JUNIOR ME INSCRITA NO CNPJ: 23.549.313/0001-07, MOTIVO: NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) EM NOME DA EMPRESA E APRESENTOU A COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL VENCIDA, DESCUMPRINDO AS CLÁUSULAS 4.2.1.1 DO EDITAL E 4.2.2 – C) DO EDITAL. 3. J.N.B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 45.779.381/0001-97, MOTIVO: APRESENTOU A COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL ATRAVÉS DA CERTIDÃO CONJUNTA EMITIDA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) DE PESSOA FÍSICA E NÃO APRESENTOU O CRP DO RESPONSÁVEL PELO BALANÇO PATRIMONIAL, DESCUMPRINDO AS 4.2.2 – A) 4.2.5, 4.2.5.1. DO EDITAL. 4. V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 26.431.054/0001-03, MOTIVO: APRESENTOUATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR E TODOS OS ADITIVOS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS OU CONTRATO SOCIAL FALTANDO ALTERAÇÕES, DESCUMPRINDO A CLÁUSULA 4.2.1.2. DO EDITAL. 5. FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 23.103.016/0001-25, MOTIVO: APRESENTOU A PROVA DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, ATRAVÉS DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO – CRS VENCIDA, DESCUMPRINDO A CLÁUSULA 4.2.2, 4.2.3.2. DO EDITAL. 6. V NOGUEIRA DA CRUZ LTDA INSCRITA NO CNPJ: 42.496.541/0001-00, MOTIVO: APRESENTOU CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT SEM SEUS RESPECTIVOS TESTADOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EXPEDIDO POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DESCUMPRINDO A CLÁUSULA 4.2.4.3. DO EDITAL. 7. T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 10.787.147/0001-27, MOTIVO: APRESENTOU A COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL ATRAVÉS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL SEM ASSINATURA, QR CODE OU QUALQUER OUTRA FORMA QUE COMPROVE A VERACIDADE DA CERTIDÃO EM QUESTÃO, DESCUMPRINDO A CLÁUSULA 4.2.2 – C) DO EDITAL. 8. VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 34.631.462/0001-29, MOTIVO: NÃO APRESENTOU ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EXPEDIDO POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, RELATIVAMENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, DESCUMPRINDO A CLÁUSULA 4.2.4.3. DO EDITAL. 9. M T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA INSCRITA NO CNPJ: 38.397.954/0001-52, MOTIVO: APRESENTOU ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR E TODOS OS ADITIVOS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS OU CONTRATO SOCIAL FALTANDO A ÚLTIMA ALTERAÇÕES, DESCUMPRINDO A CLÁUSULA 4.2.1.2. DO EDITAL. O SENHOR PRESIDENTE COMUNICA QUE ABRE O PRAZO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO VÁLIDA PARA REGULARIZAÇÃO FISCAL DAS EMPRESAS F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS E FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA POR SER COMPROVADAMENTE ME E ESTÁ QUALIFICADA PARA O GOZO DOS DIREITOS DO ART. 43 §1º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. O SR. PRESIDENTE COMUNICA A TODOS QUE SERÁ PUBLICADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL O RESULTADO DE HABILITAÇÃO APRESENTADO, NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO USADOS PARA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO, BEM COMO NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/INDEX.PHP/LICITACAO/ABERTAS](https://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/INDEX.PHP/LICITACAO/ABERTAS), E QUE PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO SE INICIARA ENTÃO O PRAZO RECURSAL DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PREVISTO NO ART. 109, I ALÍNEA “A” DA LEI 8.666/93 PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE DESEJAREM MANIFESTAREM RECURSO CONTRA O RESULTADO DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO FICARÁ A NOVA DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO PARA O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 08H00MIN. MAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 07:30HS ÀS 17:00HS. JAGUARIBARA/CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2024. ALAN VINICIUS DOS SANTOS MIGUEL – PRESIDENTE DA CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Secretaria de Educação e Desporto – Resultado da Habilitação.** A Comissão de Licitação de Pereiro/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Concorrência Pública Nº 29.12.01/2023, cujo objeto é a construção de uma escola com 10 (dez) salas de aula no Sítio Lagoa Nova, junto a Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro-CE, conforme projeto anexo, declarando: Habilidades: 01. Barbosa Construções e Serviços LTDA, 02. A.I.L. Construtora LTDA, 03. Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços LTDA, 04. L.S Serviços e Construções LTDA, 05. M Josenede Lima Melo LTDA, 06. Tecta, Construções e Serviços LTDA, 07. C.V Tomé Serviços - CVT Transportes e Serviços, 08. G7 Construções e Serviços LTDA – EPP, 09. MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA – Pilares Engenharia, 10. Klebio Landim de Franca LTDA - KLF Serviços, 11. Construvasp Construções e Serviços LTDA, 12. Cofem Construções, Serviços, Tecnologia e Locações LTDA, 13. WU Construções e Serviços LTDA, 14. Imperius Serviços e Construções LTDA, 15. Riofe Serviços e Construções LTDA, 16. Aguiá Construções e Incorporações LTDA, 17. G. A. Rabelo Junior LTDA, CNPJ Nº 23.549.313/0001-07, 18. FF Empreendimentos e Serviços LTDA, 19. Abrav Construções Serviços, Eventos e Locações LTDA, 20. Eletroport Serviços Projetos e Construções LTDA-EPP, 21. Medeiros Construções e Serviços LTDA, 22. Construlimp Construções E Serviços LTDA, 23. Construtora Éxito LTDA, 24. Tenaz Gestão de Projetos e Construções LTDA, 25. VK Construções e Empreendimentos LTDA, 26. Construtora Borges Carneiro LTDA, 27. Construtora Plato LTDA, 28. Epyio Construções & Serviços LTDA, 29. Construtora Astral LTDA, 30. Podium Empreendimentos LTDA, 31. R. Meira Engenharia LTDA, 32. Dinamica Empreendimentos e Soluções LTDA, 33. Construtora Impacto Comércio e Serviços LTDA, 34. Jales Engenharia LTDA, 35. Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, 36. Real Serviços LTDA, 37. Sertão Construções, Serviços e Locações LTDA, 38. CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, 39. R.M Clemente Candido, 40. JMS Pajeú Construções Locações e Serviços LTDA, 41. N3 Construtora LTDA, 42. Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, 43. A Casa Construções e Serviços LTDA, 44. Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA, 45. Araujo Construções e Locações LTDA, 46. 3D Construções LTDA. Inabilitadas: 01. T.C.S. da Silva Construções LTDA, 02. M.L Entretenimentos, Assessoria e Serviços LTDA, 03. Momentum Construtora Limitada, 04. Bobo Construções E Serviços EIRELI, 05. JUF-Construções e Serviços LTDA, 06. F. Vicente P. Filho, tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a”. Pereiro(CE). Pereiro - CE, 15 de fevereiro de 2024. Ermilson dos Santos Queiroz – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**  
- A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ Torna PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS DE FORMA RESUMIDA O RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.22.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE ESTRADAS VÍCINAIS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE. ENDEREÇO: DIVERSAS VIAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE - PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE. ENDEREÇO: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE. APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2024, AS 09:00HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO O PRESIDENTE DA CPL JUNTAMENTE COM A COMISSÃO APÓS FAZER O JULGAMENTO DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS PARTICIPANTES, SENDO PROFERIDO O RESULTADO, FICANDO ASSIM DEVIDAMENTE HABILITADAS AS EMPRESAS: N3 CONSTRUTORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N.º 37.408.191/0001-35, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 10.572.609/0001-99. A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 15.621.138/0001-85, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ N.º 26.754.240/0001-75, CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 41.388.083/0001-15, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 63.551.378/0001-01, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ N.º 10.932.123/0001-14, SARAIWA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 30.166.388/0001-66, J E MARTINS DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ N.º 42.305.921/0001-02, ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES, INSCRITA NO CNPJ N.º 44.159.038/0001-87, CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 22.575.652/0001-97, FMS OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ N.º 46.319.340/0001-80, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ N.º 12.044.788/0001-17, S A ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 22.102.225/0001-91, CJR CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 48.948.570/0001-34, TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 10.453.927/0001-30, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N.º 17.690.855/0001-94, CONSTRUSER - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 08.701.149/0001-00, LOCAMIX EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N.º 13.053.642/0001-09, M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N.º 25.234.497/0001-33, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.784.805/0001-80, CONSTRUTORA ASTRON LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 07.422.145/0001-20, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 18.413.043/0001-64, MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N.º 11.952.190/0001-63, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 24.916.240/0001-07, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ N.º 06.043.276/0001-33, JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N.º 22.632.313/0001-03, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 22.975.820/0001-31, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 21.106.785/0001-51, MATHEUS TELES CARNEIRO LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 40.102.988/0001-14, APOLO SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 13.766.379/0001-97, AGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 25.372.042/0001-84, I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 17.895.167/0001-60, ELO CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 28.111.124/0001-63, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 41.113.297/0001-89, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 97.545.946/0001-75, ROMA CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 21.725.552/0001-37, ARAUJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 39.907.624/0001-22, CONSTRUTORA EXITO LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 03.147.269/0001-93, F.L.F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 35.917.811/0001-36, CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 10.621.483/0001-03 E L. A. LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 26.542.791/0001-75. POR CUMPRIREM NA INTEGRA AS EXIGÊNCIAS EDITAÇÕES. AS DEMAIS EMPRESAS FICARAM INABILITADAS PELOS MOTIVOS QUE ESTÃO DESCritos NA ATA DE JULGAMENTO. ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO ENDEREÇO SITUADO A RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N - CENTRO, NO HORÁRIO DE 08:00HORAS AS 12:00 HORAS. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS AINDA PELO TELEFONE (88) 3547-1112 E TAMBÉM PELO E-MAIL: PREFEITURAMCARIRIACU@HOTMAIL.COM E A PARTIR DESSA PUBLICAÇÃO FICA ABERTO O PRAZO RECORSAL DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA AS CONTRAS RAZÕES CONFORME ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI DE LICITAÇÕES 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA – PRESIDENTE DA CPL.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEMED** – O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no Dia Nove de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Quatro (09/02/2024) foi finalizado o julgamento das habilitações e os projetos de venda da Chamada Pública, com fins à Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Desporto Escolar do Município de Russas-CE. Como Resultado temos os produtores **HABILITADOS**: MARIA EURIDÉ FREITAS ALMEIDA; ELAIDE FERREIRA DE SOUSA; MARIA JOSÉ FÉLIX DO NASCIMENTO SILVA; ELIS GLESLIA LIMA OLIVEIRA; LUCIANA MARIA DE SOUSA LEÃO; MARIA ALINE DE OLIVEIRA SOUSA; JOSÉ FLAVIO DE LIMA; CÉSIO RAMALHO DANTAS; IRLIANE PAULINA DE MOURA; FRANCISCO JOSÉ MOREIRA; MARIA EDILZA MAIA; MARIA AURICELIA MENDES RIBEIRO; LUIZ ELIAS SOBRINHO; MARIA DO CARMO LIMA SOUSA; CARLOS ALBERTO DE MELO; ELIZABETH MENDES LIMA; LUCAS GONZAGA DA SILVA; JESUS VICENTE DE MATOS; DOMINGOS PAZ CORREIA; FRANCISCA CINARA DE ASSIS ARAÚJO; MANUEL SABINO MENDES FILHO; TEREZA CRISTINA ELIAS MIGUEL; ELIEZIO FERREIRA DE SOUSA; JUAREZ FERREIRA DE SOUSA; ELINEIDE MENDES LIMA; FRANCISCA NAIANE OLIVEIRA DA SILVA; ADRIANA DA SILVA PAZ; MARIA IRENE FELIX BRITO; FRANCISCO DE ASSIS MANUEL FREITAS; JOÃO GOMES DA SILVA; ARISON SOUSA COSTA; CLAUDIANA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA; MARIA MARCIONILA MARTINS LEÃO DOS SANTOS; GLEIDE DE MOURA FRANCO; ELIZA MENDES LIMA DE OLIVEIRA; JOSÉ AIRTON LIMA; ADELANGE DE SOUSA COSTA; FRANCISCA REGINA DA SILVA; FRANCISCA MARLÚCIA RIBEIRO; FRANCISCO MARDIO DE SANTIAGO; FRANCISCO JERIVANDO DE ASSUNÇÃO ARRUDA; JOSÉ AMÉRICO NOBRE XAVIER; MARIA SOLANGE FELIX DA SILVA BRITO; TEREZINHA ELIAS PITOMBEIRA; MATEUS MATOSO DA SILVA; JOÃO BOSCO ELIAS MIGUEL; LUCAS LIMA ARAÚJO; REGINALDO DA SILVA FERREIRA; MARIA EUZANIRA DE SOUSA LUCAS; LUCAS MATOSO DA SILVA; RITA MARIA DA SILVA FERREIRA; MARIA BENEDITA DAS CHAGAS SILVA; CONCELITA DE FREITAS CORDEIRO; JOSÉ MAURICIO DE SENA JACO; BENEDITO FERREIRA DE SOUSA; JOÃO MAIA DA SILVA; PEDRO LIMA RIBEIRO; MARIA LAIS DE SOUSA LUCAS; THIAGO ALVES DOS SANTOS; ELIS KELLY LIMA DE SOUSA; DANIEL PAZ; FRANCISCA MISLEIDE DA SILVA MOREIRA; HERIVELTON PENHA ELIAS; FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA NETO; MARIA JOSÉ DE LIMA LOUREIRO; MARIA JOSINA MAIA; MARIA CLAUDIA MOREIRA DE ALMEIDA; FRANCISCA HELENA GONZAGA DA SILVA; LUIZ ALUÍSIO DE OLIVEIRA; CARLOS HENRIQUE DE SOUSA LUCAS; ELIMAR SOUSA SANTIAGO; COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO PROJETO VENCER JUNTOS - COOPERVEJ; COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE JAGUARIBE - COOPERAVAL; CAEFCE COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DO CEARÁ; COOSEMCE COOPERATIVA DO SEMIARIDO CEARENSE; COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA E COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR - COAF. Os Membros do GRUPO INFORMAL SÍTIO CORREGO DE AREIA, LIMOEIRO DO NORTE-CE tiveram a documentação e os projetos de vendas desconsiderados pois os respectivos produtores são componentes da COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE JAGUARIBE - COOPERAVAL. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação na imprensa oficial, para a apresentação de amostras referentes aos produtos dos itens **05, 12, 16, 18, 19, 20, 21 e 22**. As amostras deverão ser entregues no Departamento de Alimentação Escolar, localizado à Rua Doutor José Ramalho, 1466 – Centro, Russas, Ceará, nos horários de 7h30min às 11h30min e de 13h30min às 17h. O resultado da análise das amostras será divulgado em jornal de circulação e na imprensa oficial. **Russas-CE, 09 de Fevereiro de 2024. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE SORTEIO – CREDENCIAMENTO Nº 005/2023-SEAFIN** – A Comissão de Contratação comunica aos interessados a Fase de Sorteio para Definir o Primeiro Leiloeiro, referente ao Credenciamento Nº 005/2023-SEAFIN, cujo **OBJETO** é o Credenciamento de Leiloeiro Oficial, regularmente registrados na Junta Comercial do Ceará – JUCEC, para organização e condução de leilões públicos de bens inservíveis do Município de Itarema, Ceará, que acontecerá no dia **19 de Fevereiro de 2024, às 09h**, na Sala da Comissão de Contratação, na Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Ceará. Maiores informações no E-mail: [licitacao@itarema.ce.gov.br](mailto:licitacao@itarema.ce.gov.br). **Itarema-CE, 15 de Fevereiro de 2024. Inez Helena Braga – Agente de Contratação.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços N° 2023.12.28.3.** A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, o julgamento da fase de habilitação referente à Tomada de Preços nº 2023.12.28.3, sendo o seguinte: Empresas Habilidades: AJ Construtora e Transporte LTDA - ME, Dagy Construções e Urbanismo LTDA - ME, Tecta Construcoes e Servicos LTDA e Eletrocamp Serviços e Construções LTDA. Empresas Inabilitadas: WU Construções e Serviços EIRELI – EPP e Araguaia Empreendimentos EIRELI – ME, por apresentarem em seus envelopes de habilitação suas propostas de preços (descumprimento ao item 3.2 do Edital Convocatório); Ramalho Serviços e Obras LTDA – ME e Abrav Constru. Serv. Eventos e Locações LTDA – EPP por não apresentarem comprovação de capacidade técnica-operacional e comprovação de capacidade técnica-profissional (descumprimento, respectivamente, aos itens 3.6.2 e 3.6.3 do Edital Convocatório); F. Vicente P. Filho – ME e J 2 Construções e Serviços LTDA – ME, por apresentarem Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa e Comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico insuficientes ao requerido (descumprimento aos itens 3.6.2, a, b, c, d; 3.6.3, a, b, c, d, respectivamente, do Edital Convocatório); Evolução Construtora EIRELI - ME, por apresentar Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa e Comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico insuficientes ao requerido (descumprimento aos itens 3.6.2 b, c, e; 3.6.3, b, c, e, respectivamente, do Edital Convocatório); José Urias Filho – ME e J. H. S. Servicos e Obras LTDA, por não apresentarem Provas de garantia de suas respectivas propostas e por apresentarem Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa e Comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico insuficientes ao requerido (descumprimento aos itens 3.5.3; 3.6.2 a, b, c, d, e; 3.6.3, a, b, c, d, e, respectivamente, do Edital Convocatório); Eletrocamp Serv. Projetos e Construções EIRELI – ME e Elo Construções e Empreendimentos EIRELI, por apresentarem Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa e Comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico insuficientes ao requerido (descumprimento aos itens 3.6.2 b, c, d; 3.6.3, b, c, d, respectivamente, do Edital Convocatório); H B Serviços de Construção EIRELI – ME e Medeiros Construcoes e Servicos LTDA, por apresentarem Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa e Comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico insuficientes ao requerido (descumprimento aos itens 3.6.2 b, c, d, e; 3.6.3, b, c, d, e, respectivamente, do Edital Convocatório); Riofe Serviços e Adminiditrativo LTDA, por não apresentar Prova de garantia de sua respectiva proposta e por apresentar Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa e Comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico insuficientes ao requerido (descumprimento aos itens 3.5.3; 3.6.2 b, c, d, e; 3.6.3 b, c, d, e, respectivamente, do Edital Convocatório); A. I. L. Construtora LTDA – ME, por apresentar prova de garantia de sua respectiva proposta com valor abaixo do solicitado e por apresentar Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa e Comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico insuficientes ao requerido (descumprimento aos itens 3.5.3; 3.6.2 b, c, d, e; 3.6.3 a, b, c, d, e, respectivamente, do Edital Convocatório) e Flay Engenharia Empreendimentos e Serv.EIRELI – ME, por apresentar Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa e Comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico insuficientes ao requerido (descumprimento aos itens 3.6.2 a, b, c, d, e; 3.6.3 a, b, c, d, e, respectivamente, do Edital Convocatório). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro, nesta Cidade de Quixelô/CE ou pelo telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 15 de fevereiro de 2024. Francisca Raquel de Oliveira – Presidenta da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento de Habilitação – Concorrência n° 2023.12.27.1.** A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de habilitação da Concorrência nº 2023.12.27.1, sendo o seguinte: Empresa(s) Habilida(s): Lima & Pereira Construções EIRELI por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa(s) Inabilitada(s): F. G. Pinheiro Locação e Serviços LTDA por descumprir os itens 3.2.4.1, 3.2.4.2 alíneas "a", "b", "c" e "d", 3.2.4.3 alíneas "a", "b", "c" e "d", 3.2.4.3.1 e 3.2.4.4 do Edital Convocatório; Venus Serviços e Entretenimentos LTDA, por descumprir os itens 3.2.3.2, 3.2.4.2 alíneas "a", "b", "c" e "d" e 3.2.4.3 alínea "d" do Edital Convocatório; L. A. Locações e Serviços LTDA, por descumprir os itens 3.2.4.2 alíneas "a", "b", "c" e "d" e 3.2.4.3 alíneas "b" e "d" do Edital Convocatório; Tenaz Gestão de Projetos E Construções LTDA, por descumprir os itens 3.2.3.3, 3.2.4.2 alíneas "a", "b", "c" e "d", 3.2.4.3 alínea "d", 3.2.4.4, 3.2.4.5 e 3.2.4.6 do Edital Convocatório; Ailton Bezerra Construções LTDA, por descumprir os itens 3.2.3.3, 3.2.4.2 alíneas "a", "b", "c" e "d" e 3.2.4.3 alíneas "a", "b", "c" e "d" do Edital Convocatório; Momentum Construtora Limitada, por descumprir os itens 3.2.3.3, 3.2.4.2 alíneas "a", "b" e "d" e 3.2.4.3 alínea "d" do Edital Convocatório; Abik Engenharia e Consultoria LTDA; por descumprir os itens 3.2.3.1, 3.2.3.1.1, 3.2.3.3, 3.2.4.2 alíneas "a", "b", "c" e "d" e 3.2.4.3 alínea "d" do Edital Convocatório; F. Vicente P. Filho, por descumprir os itens 3.2.3.1.1 alínea "c", 3.2.4.2 alíneas "a", "b" e "d" e 3.2.4.3 alínea "d" do Edital Convocatório; MT Projetos E Serviços de Engenharia LTDA, por descumprir os itens 3.2.3.3, 3.2.4.2 alíneas "b" e "d" e 3.2.4.3 alínea "d" do Edital Convocatório; S & T Construções e Locações de Mão de Obra LTDA, por descumprir os itens 3.2.4.2 alíneas "a", "b", "c" e "d" e 3.2.4.3 alínea "d" do Edital Convocatório; JUF-Construções e Serviços LTDA, por descumprir os itens 3.2.4.2 alíneas "a", "b" e "d" e 3.2.4.3 alínea "d" do Edital Convocatório; J L Empreendimentos e Construções LTDA, por descumprir os itens 3.2.3.1 e 3.2.3.1.1 do Edital Convocatório; G 7 Construções E Serviços LTDA, por descumprir os itens 3.2.4.2 alíneas "b" e "d" e 3.2.4.3 alínea "d" do Edital Convocatório; Roma Construtora LTDA, por descumprir o item 3.2.2.8 do Edital Convocatório; Werton Engenharia & Arquitetura LTDA, por descumprir o item 3.2.2.8 do Edital Convocatório; J. H. S. Serviços de Obras LTDA, por descumprir os itens 3.2.3.3, 3.2.4.2 alíneas "a", "b", "c" e "d" do Edital Convocatório; Ramalho Serviços e Obras LTDA, por descumprir os itens 3.2.4.2 alíneas "b", "c" e "d" e 3.2.4.3 alíneas "b" e "d" do Edital Convocatório; Construtora Impacto Comércio e Serviços LTDA, por descumprir os itens 3.2.4.2 alínea "d" e 3.2.4.3 alínea "d" do Edital Convocatório; Cearense Serviços e Construções LTDA, por descumprir os itens 3.2.3.2, 3.2.4.2 alíneas "a", "b", "c" e "d" do Edital Convocatório; Construtora Nelson de Oliveira LTDA, por descumprir o item 3.2.4.2 alínea "d" do Edital Convocatório; Elo Construções e Empreendimentos LTDA, por descumprir o item 3.2.4.2 alínea "d" do Edital Convocatório; 2M Empreendimentos LTDA, por descumprir o item 3.2 do Edital Convocatório. Maiores informações: Seda da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Assaré/CE, 15 de fevereiro de 2024. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023 - PE/SRP.** **Objeto:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos e Material Permanente destinados as Escolas da Educação Infantil, de interesse da Secretaria da Educação Básica, no Ambito do Município de Aratuba/CE. **Empresas Vencedoras:** 1) DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ N°: 49.140.067/0001-10; 2) KSF ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ N°: 48.816.633/0001-07; 3) MV COMÉRCIO LTDA - CNPJ N°: 50.438.061/0001-03; 4) GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ N°: 41.826.585/0001-80 e 5) VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA - CNPJ n°: 17.630.368/0001-36. **Valor Global R\$:** 822.626,80 (Oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). **Fonte de Recurso:** 0803.12.361.0221.2.073 – FUNDEB 30 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE DE RECURSO: TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT. **Base Legal:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. **Adjudicação:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta das licitantes: 1) DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ N°: 49.140.067/0001-10; 2) KSF ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ N°: 48.816.633/0001-07; 3) MV COMÉRCIO LTDA - CNPJ N°: 50.438.061/0001-03; 4) GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ N°: 41.826.585/0001-80 e 5) VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA - CNPJ n°: 17.630.368/0001-36, por atender as exigências do edital e ofertar preço compatível com os praticados pelo Mercado, a Pregoeira declarou-a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002. **Homologação:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação as empresas vencedoras pela Pregoeira. A Secretaria Municipal de Educação homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93. Aratuba(CE), 25 de janeiro de 2024. **Simônica Viana de Freitas Souza - Secretária Municipal de Educação Básica - CPF: 806.541.773-68 – Contratante.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 002.23-CP-SEINF** – A Prefeitura Municipal de Varjota torna público o parecer de Julgamento de Habilitação da Concorrência N° 002.23-CP-SEINF. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO: EMPRESAS HABILITADAS:** 1 – BRIMAX ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 39.695.454/0001-03; 2 – SHEKINAH CONSTRUÇÕES E LOCACOES DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ N° 26.620.132/0001-00; 3 – SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 73.694.788/0001-57; 4 – A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 06.981.069/0001-20; 5 – BEZERRA E BONFIM SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N° 37.407.918/0001-60; 6 – CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA, CNPJ N° 50.484.244/0001-65; 7 – TECTA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 20.160.697/0001-75; 8 – EQV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 37.278.872/0001-26; 9 – DINARES CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 23.299.416/0001-58; 10 – CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, CNPJ N° 72.432.727/0001-59; 11 – AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N° 74.022.229/0001-63; 12 – NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N° 32.641.253/0001-30; 13 – ARN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 11.477.070/0001-51, por atenderem as exigências do Edital. **EMPRESAS INABILITADAS:** 1 – A T FARIAS DE SOUZA, CNPJ N° 46.100.059/0001-52; 2 – TRT SERVICOS LTDA, CNPJ N° 29.089.715/0001-44; 3 – CARLOS H M CARVALHO, CNPJ N° 29.314.357/0001-26. Intimem-se aos interessados para o direito de recurso previsto no Art. 109. Inciso I, Alínea "a" da Lei 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, decorrido este prazo e não havendo apresentação de recursos, a Comissão irá fazer a Abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, procedendo com a análise e Julgamento das mesmas com posterior publicação do resultado. **Varjota-CE, 15 de Fevereiro de 2024. João Victor Catunda Farias Marques – Presidente da CPL.**

Papel produzido a partir de fontes responsáveis  
FSC® C126031

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Resultado de Julgamento Final.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimentos dos licitantes e demais interessados o Resultado de Julgamento Final, referente a Tomada de Preços Nº 2023.09.28.01 – SEINFRA – SEINFRA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de drenagem e recomposição de vias na localidade de sítios novos no Município de Caucaia, de acordo com as especificações contida neste edital e seus anexos, que declara que dá análise procedida pela Comissão, restou como Classificadas as empresas: 1º Lugar – Construtora Impacto Comércio EIRELI, com o Valor Global de R\$ 1.671.795,59 (hum milhão, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos); 2º Lugar - V2 Engenharia e Administração LTDA., com o Valor Global de R\$ 1.724.718,97 (hum milhão, setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e dezoito reais e noventa e sete centavos); 3º Lugar – Consórcio GTM-BRIMAX, com o Valor Global de R\$ 1.752.837,01 (hum milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e um centavos); 4º Lugar – Águia Construções Incorporações LTDA, com o Valor Global de R\$ 1.776.828,81 (hum milhão, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e uma centavos); e 5º Lugar Copar Engenharia LTDA, com o Valor Global de R\$ 2.345.148,81 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos). Detalhes do julgamento encontram-se nos autos do procedimento licitatório, arquivado e disponível para vistas no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito Rua José Valdeci Pinto Lima, nº 270, Bairro Padre Romualdo - Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00, ou ainda no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou através de solicitação enviada para o e-mail: [cplseinfra@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cplseinfra@pgm.caucaia.ce.gov.br). Por fim, fica aberto o prazo recursal previsto no item 7 do edital e no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93. **Caucaia/CE, 09 de fevereiro de 2024. Emanuela dos Santos Lima - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Extrato do Instrumento Contratual.** A Secretaria de Finanças e Orçamento do Município de Orós/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº2024.02.09.01-01, resultante do Precesso Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.02.09.01. O presente contrato tem como fundamento Inciso III alínea c) do Artigo 74 da Lei 14.133/21. e Artigo 1º Parágrafo único da Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020. Unidade Administrativa: Secretaria de Finanças e Orçamento. Objeto: Contratação de serviços técnicos-jurídicos especializados. Os serviços em questão compreendem a propositura de medidas administrativas e/ou judiciais, buscando a recuperação de créditos de natureza tributária, com fulcro: a) na recuperação das receitas de IRRF (últimos 5 anos) incidente sobre valores pagos pelo Município, suas autarquias e fundações a prestadores de bens e serviços, com fulcro no Tema 1130 de Repercussão Geral do STF e b) na adequação da alíquota da RAT/FAP conforme a atividade preponderante exercida pelo Município e recuperação dos valores pagos a maior nos últimos 5 anos. Origem dos Recursos: Recursos Próprios. Proj./Atividade: 0401.04.123.0021.2.006 - Elemento De despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recursos: 1500000000. Contratante: Secretaria de Finanças e Orçamento. Assina pela Contratante: Marcelo Batista de Lima. Contratado: Nunes Souto Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ nº 28.418.173/0001-43. Assina pela Contratada: Fábio José Nunes Souto. Valor Global Estimado: R\$ 372.234,74 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Vigência do Contrato: O Contrato resultante da presente licitação terá validade e eficácia a partir da data de sua assinatura e vigorá até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 14.133/21. **Orós/CE, 15 de fevereiro de 2024. Marcelo Batista de Lima - Ordenador da Secretaria de Finanças e Orçamento.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá.** A Prefeitura Municipal de Croatá/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, a Adjudicação e Homologação do Chamada Pública Nº 2023.12.12.01/CPAF/PMC, que tem como objeto a Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Croatá/CE – Licitação Adjudicada e Homologada em favor do Grupo Local: Associacao Croataense de Apicultura, Agricultura e Pecuaria – CNPJ Nº: 06.268.263/0001-62, com o Valor Global de R\$ 719.373,40 (Setecentos e dezenove mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos). Grupo Formal – Regional: Cooperativa de Agricultores Familiar da Serra da Ibiapaba – CNPJ Nº: 43.247.364/0001-83 – com o Valor Global de R\$ 513.480,70 (Quinhentos e treze mil, Quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos) e a Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares da Região Norte do Ceará LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 35.202.279/000170 – com o Valor Global de R\$ 179.272,70 (cento setenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos); Fornecedor Individual: Hanes Clay Alves de Mendonça – inscrito no CPF nº 456.288.313-87 – com o Valor Global de R\$ 39.807,60 (Trinta e nove mil, Oitocentos e sete reais e sessenta centavos); Antonia Lúcia da Silva Barro – inscrito no CPF nº 491.885.503-20 – com o Valor Global de 39.853,50 (Trinta e nove mil, Oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); Antonia Flávia Mesquita Teles – inscrito no CPF nº 771.994.213-20 – com o Valor Global de R\$ 39.963,60 (Trinta e nove mil, Novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos); Gino Ribeiro Martins – inscrito no CPF nº 605.264.053-76 – com o Valor Global de R\$ 39.963,60 (Trinta e nove mil, Novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos); Francisco Eudes Oliveira Pinto – inscrito no CPF nº 013.129.513-62 – com o Valor Global de R\$ 10.677,40 (Dez mil, Seiscientos e setenta e sete reais e quarenta centavos) – Data da Assinatura da Adjudicação e Homologação: 23/01/2024 – Signatário: Libânia Marques Oliveira de Sousa – Secretaria Municipal de Educação. **Libânia Marques Oliveira de Sousa - Secretaria Municipal de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023111701-TP.** O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O RESULTADO DO RECURSO, LICITAÇÃO DE MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023111701-TP**. O SR. PRESIDENTE COMUNICA QUE, EM CONSONÂNCIA AOS ARGUMENTOS AQUI TRAZIDOS E EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS ESTIPULADAS PELO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/1993, O PRESIDENTE DECIDE COM BASE NAANÁLISE, CONHEÇO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO POR TEMPESTIVO, NEGO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO EM SUA PLENITUDE, TODOS OS TERMOS DO EDITAL. ENCAMINHO A AUTORIDADE SUPERIOR PARA ANALISE DA MINHA DECISÃO CONFORME ART. 109 § 4º DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÃO. O SR. PRESIDENTE COMUNICA AINDA QUE A **DECISÃO DO RECURSO COMPLETA ENCONTRA-SE NO PORTAL [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/INDEX.PHP/LICITACAO/ABERTAS](https://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/INDEX.PHP/LICITACAO/ABERTAS).** O SR. PRESIDENTE COMUNICA A TODOS QUE SERÁ PUBLICADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL A DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E QUE FICARÁ A NOVA DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇO PARA O DIA **27 DE FEVEREIRO DE 2024 AS 08H00MIN.** MAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 07:30HS ÀS 17:00HS E NO SITE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/INDEX.PHP/LICITACAO/ABERTAS](https://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/INDEX.PHP/LICITACAO/ABERTAS). **JAGUARIBARA/CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2024. ALAN VINICIUS DOS SANTOS MIGUEL – PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés.** A Secretaria de Administração e Finanças convoca os candidatos aprovados, no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE, regido pelo Edital n.º 001/2023, no uso de suas atribuições legais e conforme o resultado oficial do concurso. Os candidatos deverão apresentar os documentos e exames médicos, conforme consta no Edital nº 001/2023, a serem entregues na Avenida Gomes da Silva, nº 99, Centro-Apuiarés/CE, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h no dia 28 de fevereiro de 2024, no setor de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Apuiarés, nos termos do capítulo XII-das disposições gerais do referido edital: Técnico de Enfermagem: Rithely de Sousa Cruz; Técnico de Enfermagem: Brená Késia Alves Pinto; Manipulador de Alimentos (Merendeira): Dayse Cristina dos Reis Murta; PCD Professor Educação Infantil: Jeruza Coelho Bastos de Andrade; PCD Professor Educação Infantil: Gildenia Santos Bezerra; Professor Educação Infantil: Erika Dayane Lopes Domingo; Professor Educação Infantil: Renato Teixeira Rodrigues; Professor de Ensino Fundamental I: José Idervaldo Barroso de Sousa; Professor de Ensino Fundamental I: Francisca Eleane Silva Santos, Professor de Ensino Fundamental I: Mateus Sergio Bezerra Junior; Professor de Ensino Fundamental I: Mateus Fausto dos Santos Cruz; Professor de Ensino Fundamental I: Otaciano Viana Cardoso Professor de Matemática: Joo Henrique Santos Lavor; Professor de Português: Antonia Ivoneide Patrícia de Sousa; Psicopedagogo: Camila Marcia Vasconcelos Ferreira. O edital de convocação estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Apuiarés através do link: <https://www.apuiares.ce.gov.br/index.php> e no flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria Municipal da Saúde – Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação.** A Senhora Patrícia Rolim Rocha, Secretária da Saúde do Município de Brejo Santo-Ce, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de licitação na modalidade de Concorrência Pública Nº. CP-01.08.1/2024-SMS, cujo objetivo é a contratação de serviço de procedimentos especializados em média e alta complexidade, atendimento ambulatorial nas áreas de cirurgia de cabeça e pescoço, infectologia, gastroenterologia pediátrica e ginecologia e obstetrícia, para atender a demanda do CEM – (Centro de Especialidades Médica) e população susdependente, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência, resolveu por Homologar o processo administrativo de licitação acima numerado e, consequentemente, emitiu Termo de Adjudicação em favor dos vencedores do certame, conforme termo de homologação e adjudicação acostado nos autos do processo. **José Wellington Cruz Andrade – Presidente da CPL/PMBS.**



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS N° 2023.08.23.01 CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: CENPEL-CENTRO NORTE DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE FEVEREIRO DE 2024. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.640.795,11 (UM MILHÃO SEISCENTOS E QUARENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS). PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N° 2023.09.05.01 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE ACOPIARA – CE (RUA PEDRO VIEIRA E RUA JOAQUIM FERREIRA DE ALMEIDA) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. ORIGEM DOS RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1102.13.392.130 2.1031/1500/1700/4.4.90.51.00 ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO EXDRAS GOMES DE FREITAS CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR ASSINA PELA CONTRATANTE: WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA CARGO: ORDENADOR DE DESPESAS.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Croatá – Aviso de Classificação da Chamada Pública.** A Secretaria Municipal de Educação, torna público, o resultado de classificação da seleção dos projetos de venda da Chamada Pública nº. 2023.12.12.01/CPAF/PMC, referente à Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Croatá/CE. Os fornecedores selecionados foram: Grupo Local: Associação Croataense de Apicultura, Agricultura e Pecuária – CNPJ Nº: 06.268.263/0001-62, (Classificado em Primeiro Lugar); Grupo Formal – Regional: Cooperativa de Agricultores Familiar da Serra da Ibiapaba – CNPJ Nº: 43.247.364/0001-83 – (Classificada em Segundo Lugar); Grupo Formal – Regional: Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares da Região Norte do Ceará LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 35.202.279/000170 – (Classificada em Terceiro Lugar); Fornecedor Individual – Hanes Clay Alves de Mendonça – inscrito no CPF nº 456.288.313-87 – (Classificada em Quarto Lugar); Fornecedor Individual – Antonia Lúcia da Silva Barro – inscrito no CPF nº 491.885.503-20 – (Classificada em Quinto Lugar); Fornecedor Individual – Antonia Flávia Mesquita Teles – inscrito no CPF nº 771.994.213-20 – (Classificada em Sexto Lugar); Fornecedor Individual – Gino Ribeiro Martins – inscrito no CPF nº 605.264.053-76 – (Classificada em Sétimo Lugar); Fornecedor Individual – Francisco Eudes Oliveira Pinto – inscrito no CPF nº 013.129.513-62 – (Classificada em Oitavo Lugar); Formal Regional Intermediária – Cooperativa Agropecuária e de Serviços Nossa Senhora Aparecida COOPAAGRO, inscrita no CNPJ nº. 21.196.487/0001-08, classificada no Cadastro Reserva. **Libânia Marques Oliveira de Sousa - Secretaria Municipal de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aracati.** A Comissão de Licitação divulga o Resultado do Julgamento da Abertura das Propostas de Preços referente ao Pregão Presencial nº 017/2023, que trata da contratação dos serviços de fornecimento de buffet: coffee break e coquetel, locação de espaço para dar amparo as solenidades e eventos a serem realizados pela Câmara Municipal de Aracati. Propostas de Preços Desclassificadas: 1. André Santos da Silva ME; 2. Setercol Serv. de Terceirização e Com. Ltda; 3. L & F Com. e Serviços Eirele; 4. Iranildo Brito Ramos EPP; 5. J. R. Coelho Tavares; 6. Select Com. e Serv. Ltda; 7. K & A Com. e Serviços; 8. Alison Moura Costa; 9. T&T Comercial Ltda; 10. M T Martins Batista Ltda; 11. Infograf Com. e Serviços Ltda; 12. Mega D Eventos Com. e Serviços Eireli e 13. Explorata Produtora Ltda ME. Propostas de Preços Classificadas: 1. Premium Publicidades & Serv. Ltda; 2. Rota do Sol Construções, Locações e Serv. Ltda 3. Locações e Serv. Ltda; 4. Trilha Locações e Serviços Ltda ME; 5. Fal Express Com. e Serviço; 6. GOOD Empreendimentos e Serviços Ltda e 7. NLX Serv. Administ. e Atividades Comerciais Ltda. Licitante Vencedora: NLX Serviços Administrativos e Atividades Comerciais Ltda, no valor global de R\$ 307.076,16 (trezentos e sete mil e setenta e seis reais e dezesseis centavos), sendo declarada vencedora do certame. A partir da data desta publicação, fica aberto, o prazo de recurso previsto no art. 109, inc. I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93. **Aracati - CE, 05 de fevereiro de 2023. À Comissão.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2023 - PE/SRP.** Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos e Material Permanente destinados as Escolas da Educação Infantil, de Interesse da Secretaria da Educação Básica, no Âmbito do Município de Aratuba/CE. Assinatura da Ata: 02/02/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS: 1) DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ N°: 49.140.067/0001-10 - vencedora dos lotes I e III com valor estimado de R\$: 178.450,00 (Cento e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais); 2) KSF ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ N°: 48.816.633/0001-07 - vencedora do lote II com valor estimado de R\$: 79.328,20 (Setenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos); 3) MV COMERCIO LTDA - CNPJ N°: 50.438.061/0001-03 - vencedora do lote IV com valor estimado de R\$: 28.349,00 (Vinte e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais); 4) GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ N°: 41.826.585/0001-80 - vencedora do lote V com valor estimado de R\$: 175.499,60 (Cento e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e 5) VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA - CNPJ n°: 17.630.368/0001-36 - vencedora dos lotes VI e VII com valor estimado de R\$: 361.000,00 (Trezentos e sessenta e um mil reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações. Aratuba/CE, 05 de fevereiro de 2024. Raquel Ferreira de Paiva - Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá – Aviso de Abertura de Licitação – Unidade Administrativa: Secretaria de Administração e Finanças – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico N° PE-01.150224-SEAD.** Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados na manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais e locados do Município de Ararendá-CE, por menor preço sobre a hora/homem da tabela de Tempos Padrão de Reparo do fabricante de cada linha de Montagem. Local de Acesso ao Edital: Rua Henrique Soares, nº 477, Centro, CEP: 62.210-000, Ararendá-CE; Bolsa Nacional de Compras; <https://ararenda.ce.gov.br/>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC) – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 14h00m – Local de Realização da Licitação: Bolsa Nacional de Compras, [bnccompras.com](http://bnccompras.com) – Data de Abertura: 28 de fevereiro de 2024 às 09:00:00h; Hora da Disputa: às 09:30h. **Pregoeiro: Francisco Diogem do Vale.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento (Recurso Administrativo) e de Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2023.12.01.1.** A CPL do Município de Jardim/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa J.N.B Construções e Serviços LTDA, contra sua inabilitação, decide Conhecer do Recurso interposto para dar-lhe provimento, reformulando-se o julgamento inicial, mediante a declaração de habilitação da recorrente junto ao certame em epígrafe. Fica, neste ato, designado para o dia 20 de fevereiro de 2024, às 14h00min, o prosseguimento do certame onde serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88)3481-7445. **Jardim/CE, 15 de fevereiro de 2024. Francisco Arquimedes Soares Lucena – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento (Recurso Administrativo) e de Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2023.11.22.1.** A CPL do Município de Jardim/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa J.N.B Construções e Serviços LTDA, contra sua inabilitação, decide Conhecer do Recurso interposto para dar-lhe Provimento, reformulando-se o julgamento inicial, mediante a declaração de habilitação da recorrente junto ao certame em epígrafe. Fica, neste ato, designado para o dia 20 de fevereiro de 2024, às 09h00min, o prosseguimento do certame onde serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88)3481-7445. **Jardim/CE, 15 de fevereiro de 2024. Francisco Arquimedes Soares Lucena – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Croatá – Aviso de Contratação – Termo Original: Contrato N° 2024.01.24.46. Processo Originário: Chamada Pública N.º 2023.12.12.01/CPAF/PMC.** Objeto: Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Croatá/CE – Contratada: Gino Ribeiro Martins, CPF nº 605.264.053-76 – Valor Global: R\$ 39.967,20 (Trinta e nove mil, Novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)– Data da Assinatura do Contrato: 24/01/2024 – Vigência: 31/12/2024 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Libânia Marques Oliveira de Sousa (Contratante); Gino Ribeiro Martins (Contratada).



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20240201.001.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia, da Prefeitura Municipal de Poranga. CNPJ Nº 07.438.187/0001-59. Empresa Detentora do Registro de Preços: Industria e Comercio de Confeccao Estilo Vicioso LTDA, CNPJ sob o nº 15.234.948/0001-89, Vencedora dos lotes 01, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 16 e 21, com um valor total global de R\$ 46.882,50 (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2108.1/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes, vestuários, fardamentos, mochilas e material escolar destinado a atender a Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia do Município de Poranga-CE. Signatário: Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia, Industria e Comercio de Confeccao Estilo Vicioso LTDA, Representante Legal: Naille Martins Evangelista. **Poranga - CE, 15 de fevereiro de 2024.** Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20240201.003.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia, da Prefeitura Municipal de Poranga. CNPJ Nº 07.438.187/0001-59. Empresa Detentora do Registro de Preços: WK Bolsas e Brindes LTDA, CNPJ sob o nº 46.184.477/0001-75, Vencedora dos lotes 05, 13 e 15, com um valor total global de R\$ 6.029,20 (seis mil vinte e nove reais e vinte centavos). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2108.1/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes, vestuários, fardamentos, mochilas e material escolar destinado a atender a Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia do Município de Poranga-CE. Signatário: Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia, WK Bolsas e Brindes LTDA, Representante Legal: Willians Silva Reis. **Poranga - CE, 15 de fevereiro de 2024.** Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20240201.004.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia, da Prefeitura Municipal de Poranga. CNPJ Nº 07.438.187/0001-59. Empresa Detentora do Registro de Preços: MF Producoes & Locacoes LTDA, CNPJ sob o nº 26.722.490/0001-23, Vencedora do lote 11, com um valor total global de R\$ 1.198,00 (Hum mil cento e noventa e oito reais). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2108.1/2023. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes, vestuários, fardamentos, mochilas e material escolar destinado a atender a Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia do Município de Poranga-CE. Signatário: Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia, MF Producoes & Locacoes LTDA, Representante Legal: Marcus Aurélio Castelo Branco Fortaleza. **Poranga - CE, 15 de fevereiro de 2024.** Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20240201.005.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia, da Prefeitura Municipal de Poranga. CNPJ Nº 07.438.187/0001-59. Empresa Detentora do Registro de Preços: Laudiana de Andrade Braga Mendonca LTDA, CNPJ sob o nº 08.802.714/0001-25, Vencedora do lote 12, com um valor total global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2108.1/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes, vestuários, fardamentos, mochilas e material escolar destinado a atender a Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia do Município de Poranga-CE. Signatário: Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia, Laudiana de Andrade Braga Mendonca LTDA, Representante Legal: Laudiana de Andrade Braga Mendonca. **Poranga - CE, 15 de fevereiro de 2024.** Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20240201.002.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia, da Prefeitura Municipal de Poranga. CNPJ Nº 07.438.187/0001-59. Empresa Detentora do Registro de Preços: Aurea Confeccoes LTDA, CNPJ sob o nº 47.950.955/0001-73, Vencedora dos lotes 02, 03, 14, 17, 19 e 20, com um valor total global de R\$ 48.740,40 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta reais e quarenta centavos). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2108.1/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes, vestuários, fardamentos, mochilas e material escolar destinado a atender a Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia do Município de Poranga-CE. Signatário: Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia, Aurea Confeccoes LTDA, Representante Legal: Pedro Leonardo de Araújo Carvalho. **Poranga - CE, 15 de fevereiro de 2024.** Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - Aviso de Abertura de Proposta de Preço - Tomada de Preços Nº 2712.01/2023-TP.** Abertura: 20 de fevereiro às 14:00 horas. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DOS EVENTOS PERIODICOS, BEM COMO ACOMPANHEMTO DAS ROTINAS DOS PROCESSOS RELACIONADOS A INSERÇÃO DE DADOS A FIM DE GERAR E VALIDAR OS EVENTOS TRANSMITIDOS EM ATENDIMENTO AS OBRIGAÇÕES DO E-SOCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DECLARAÇÃO DO SISOBRAPERRF - WEB JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO PORTAL E - CAC CONFORME LEIS Nº 8212/91 E 9476/94 JUNTO AS DIVERSSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS/CE.** Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 - Bairro: Centro, Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00h ou pelo site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Groaíras/CE, 15 de fevereiro de 2024. Adriana Paiva Souza - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. EMPRESA CONTRATADA: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ-UPA com o VALOR GLOBAL: R\$ 225.960,00 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e sessenta reais).** **OBJETO:** Contratação de Instituição sem Fins Lucrativos para Celebração de Termo de Convênio para Desenvolvimento de Atividade Conjunta de Operacionalização do Programa de Estágio de Estudante com Fornecimento de Bolsas Remuneradas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28.12.10-2023, em conformidade com o inciso XIII, do art. 24º. da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 688/2017 e Lei Municipal nº 647/2013. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** nº 0501.12.122.1201.2.025 - Gerenciamento da Secretaria da Educação, **ELEMENTO DE DESPESAS** nº 3.3.90.18.00, **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000. **ASSINANTES:** Glauriana Maria da Silva Leite – Secretária (Contratante); Sr. Francisco Palacio Leite – Responsável (Contratada). São João do Jaguaribe-CE, 29 de dezembro de 2023. Glauriana Maria da Silva Leite – Secretária de Educação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0902.01-2024-PE - Lei nº 14.133/2021.** A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia **04 de março de 2024** às **09:00 horas**, pelo endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0902.01-2024-PE.** **Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografia, Eletrocardiograma e Biópsia, destinados aos Pacientes da Rede Municipal de Saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Ibicuitinga-CE. Maiores informações via Plataformas: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://www.gov.br/pnpc/pt-br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; [licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br](mailto:licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br); ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga - CE, 09 de fevereiro de 2024. **Luzia Aguiar Lopes** - Pregoeira Oficial.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE JULGAMENTO (PROPOSTAS DE PRECOS).** O Município de Milagres/CE, através da CPL, torna público que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2023.07.25.1, sendo o seguinte resultado: a empresa **F. VICENTE P. FILHO**, sagrou-se vencedora com proposta no valor global de R\$ 329.633,62 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos). **Empresas com Propostas Desclassificadas:** M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO LTDA e KLEBIO LANDIM DE FRANÇA EIRELI. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 12:00h e das 13:30 às 17:00hs ou ainda através do e-mail: [milagresceara@outlook.com](mailto:milagresceara@outlook.com). Milagres/CE, 15 de fevereiro de 2024. Luan dos Santos Ferreira - Presidente da CPL.



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO RESULTADO CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL.**  
**Modalidade:** Tomada de Preços Nº TP-010/2023-Seinfra. **Objeto:** Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para a Executar a Conservação do Sistema Viário com Roço Manual das Estradas Vicinais que fazem as Rotas do Transporte Escolar da Zona Rural deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento. **Tipo:** Menor Preço Global. **Tipo de Execução:** Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que após aprovação por parte do Setor de Engenharia da Proposta Comercial da empresa **CV TOMÉ SERVIÇOS - CNPJ Nº. 23.834.673/0001-42**, pelo valor global de R\$ 353.377,89 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Decidiu em comum acordo com todos os membros da Comissão **classifica-lá como vencedora do certame:** A Ata completa da sessão, bem como parecer técnico, encontra-se no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). fica aberto prazo para apresentação de recursos conforme art. 109, inciso I alínea “b” da Lei 8.666/93 e suas alterações. A Comissão.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023-TP.** **Objeto:** Contratação de Serviços de Engenharia para a Reforma da Escola de Educação Infantil Isabel Hermínio Pinto na Localidade de Mundo Novo, pertencente ao Município de Aratuba. **Empresa Vencedora:** DAF ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 19.992.818/0001-66. **Valor Global RS:** 609.106,15 (Seiscientos e nove mil, cento e seis reais e quinze centavos). **Fonte de Recurso:** Convênio nº 076/2023 - MAPP: 2116 - BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. **Adjudicação:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da **DAF ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 19.992.818/0001-66**, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Presidente declarou-a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal: Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. **Homologação:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pela Presidente. O Secretário Municipal de Educação Básica homologou o procedimento licitatório, com base legal na: Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Aratuba/CE, 06 de fevereiro de 2024. **Simônica Viana de Freitas Souza - CPF Nº 806.541.773-68 - Secretaria Municipal de Educação Básica – Contratante.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - EXTRATO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023-TP. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N°. 2024.02.08.01.** O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica, veem publicar o Extrato do Contrato da Tomada de Preços Nº 013/2023-TP. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: **Contratação de Serviços de Engenharia para a Reforma da Escola de Educação Infantil Isabel Hermínio Pinto na localidade de Mundo Novo, pertencente ao Município de Aratuba.** Contratante: Município de Aratuba/Secretaria Municipal de Educação Básica. Contratada: **DAF ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 19.992.818/0001-66.** Valor Global: **R\$ 609.106,15 (seiscientos e nove mil, cento e seis reais e quinze centavos).** Vigência: **08/02/2024 à 07/02/2025.** Assinam pelas Partes: Simônica Viana de Freitas Souza – Secretaria Municipal de Educação Básica - CPF Nº 806.541.773-68, pela empresa: Daniel Machado de Aguiar - CPF: 005.596.153-37. Aratuba/CE, 08 de fevereiro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.02.15.1.** A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), com suporte técnico do sistema GM Tecnologia (Gm Tecnologia & Informação Ltda, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.02.15.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, para atender as necessidades da rede pública de ensino municipal e creches no ano letivo de 2024, na Cidade de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de Fevereiro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 19 de Fevereiro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337. **Várzea Alegre/CE, 15 de Fevereiro de 2024. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**A COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A - URBANTECH**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003.02/2024-RP-PROC.URB**. Cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE POSTES GALVANIZADOS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A**, nos termos do Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Urbantech e da Lei n. 13.303/2016. O prazo de recebimento das proposta de preços e dos documentos de habilitação será do dia 21/02/2024 até dia 27/02/2024. A Sessão de abertura se dará no dia 28/02/2024 as 09h. (via e-mail eletrônico). Demais informações pertinentes ao referido procedimento, encontram-se disponíveis no Edital que pode ser localizado no sítio eletrônico da URBANTECH (<https://urbantech.com.br>). Dúvidas através do e-mail: [licitacao@urbantech.com.br](mailto:licitacao@urbantech.com.br). Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024. A presidente da Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 - SESA.** O **MUNICÍPIO DE IBIAPINA**, através de sua CPL torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico N° 001/2024 - SESA, cujo objeto é a **Aquisição de 01 (um) Veículo com Adaptações para Unidade Odontológica Móvel, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ibiapina/CE, conforme especificações.** Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas até o dia 01.03.2024, 08:00hs, abertura das propostas no dia 01.03.2024, às 08:15hs e a fase de disputa de lances no dia 01.03.2024 às 09:00hs. O referido edital estar disponível no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Deputado Alvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00h. Ibiapina - CE, 15 de fevereiro de 2024. Marcos Douglas de Sousa Lima - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL**, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 29 de fevereiro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 1602.01/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACOMPANHADOS PELA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e <https://www.meruoca.ce.gov.br/licitacao>. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca/Ce. Meruoca/CE, 16 de fevereiro de 2024. FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA – PREGOEIRA(A).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 20240201.006.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia, da Prefeitura Municipal de Poranga. CNPJ Nº 07.438.187/0001-59. Empresa Detentora do Registro de Preços: Gleydson Sousa Castro LTDA, CNPJ sob o nº 23.555.242/0001-47, Vencedora do lote 18, com um valor total global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2108.1/2023. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes, vestuários, fardamentos, mochilas e material escolar destinado a atender a Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia do Município de Poranga-CE. Signatário: Maria Pereira da Silva - Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia, Gleydson Sousa Castro LTDA, Representante Legal: Gleydson Sousa Castro. **Poranga - CE, 15 de fevereiro de 2024. Maria Pereira da Silva - Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS: 2023.12.19.10-TP.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. ADJUDICADO PARA: CJR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 48.948.570/0001-34. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 15 DE FEVEREIRO DE 2024. HOMOLOGADO POR: ARMANDO FERNANDES VIEIRA – ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 DE FEVEREIRO DE 2024. ARMANDO FERNANDES VIEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL



**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 01.05012022-CPSMQ.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 01.05012022-CPSMQ, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 2022/011-PE. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia clínica com manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, sendo que 70% (setenta por cento) com cobertura de serviços e 30% (trinta por cento) com reposição de peças e acessórios, nos equipamentos odontológicos do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO de Quixeramobim Dr. José Felício Filho, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ. Contratada: MVS Comercio e Servico Hospitalar LTDA. Fundamentação Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93. Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses. Dotação e Recursos: 0101 10302 0403 2.002 - Gerenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO; - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Assina pela Contratada: Jose Roberto Rodrigues de Moura. Assina pela Contratante: Elistônio da Nóbrega Lima. **Quixadá - CE, 15 de Fevereiro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.** Pregão Eletrônico nº 2023.09.25. Extrato de Contrato nº 2024.02.15.34. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.908.738/0001-87. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA, com a finalidade de atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Valor Global de R\$ 6.810,71 Seis Mil, Oitocentos e Dez Reais e Setenta e Um Centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2024. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos. CRATO/CE, 15/02/2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.** Pregão Eletrônico nº 2023.03.23. Extrato de Contrato nº 2024.02.01.23. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.782.385/0001-40. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA BÁRBARA PEREIRA DE ALENCAR, POLICLÍNICA ADERSON TAVARES BEZERRA E O SISTEMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS, UNIDADES GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Valor Global de R\$ 12.308,79 (Doze Mil, Trezentos e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2024, contados a partir da sua assinatura. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Adriano Holanda Ferreira. CRATO/CE, - 09/02/2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - AVISO DE LICITAÇÃO-** através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, por medida cautelar (processo nº 03224/2024-2 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará), fica SUSPENSO o processo de Tomada de Preços nº 17.26120123-TP cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, VISANDO À ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO CONTÍNUO DE SERVIDORES, DE FORMA A ATENDER O BOM E CORRETO FUNCIONAMENTO DOS ATOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM. Maiores informações através do email: licitacao.saaeqxb@gmail.com ou pelo telefone (88) 3441-1177. Quixeramobim-Ce, 14 de Fevereiro de 2024. Cecyllia Maria Fernandes Almeida – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Resultado do Sorteio - Credenciamento N.º 08.005/2023 CD.** A Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados o resultado do sorteio relativo ao Credenciamento N.º 08.005/2023 CD, cujo objeto é o Credenciamento de Leiloeiro Oficial para realização de leilão de bens patrimoniais móveis inservíveis em desuso pertencentes ao Governo Municipal de Aquiraz/CE. Em sessão pública realizada aos 07/02/2024, às 9h, realizou-se sorteio entre os participantes habilitados, sendo sorteada a senhora Francisca Graças de Oliveira Medeiros, devidamente convocada a assinar Termo de Credenciamento. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 no horário de 8h às 12h. **À Presidente.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Resultado de Julgamento de Proposta de Preços - Concorrência Pública N.º 11.011/2023 CP.** A Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais - CCBSEP da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que após análise da proposta de preços da Concorrência Pública 11.011/2023 CP, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma das praças das localidades Canoa (Tapera), Praça dos Idosos (Tapera), pau Pombo, Justiniano de Serpa, Conjunto Vitoria, Caracará, Piranha, Tapuio e Construção de Praça na Localidade de Divinéia, no Município de Aquiraz-CE, se concluiu que a licitante Luck Construções e Serviços LTDA, foi considerada Classificada e Vencedora, com o valor global de R\$ 1.793.856,50. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, letra "b", da Lei 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 no horário de 8h às 12h. **À Presidente.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do 1º Aditivo ao Contrato n.º 026/2023 - Dispensa de Licitação n.º 014/2023.** Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de rescisão do item 02 do Contrato 026/2023 que tem por objeto a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na Área de Arquitetura e Engenharia para Elaboração de Projetos de Reforma da Câmara Municipal de Amontada e Construção do Plenário. Contratada: Demontier Mendonça de Araújo Júnior - ME. Do Fundamento Legal: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. Do Distrato: Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o contrato, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2024. **Amontada - CE, 09 de fevereiro de 2024. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DO CONTRATO 23.23.06/CP-01 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 23.23.06/CP –Secretaria de Infraestrutura. OBJETO:** Construção de bueiros e drenagens no município de Itapipoca/CE. **EMPRESA CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.694.788/0001-57, com **VALOR GLOBAL de R\$ 6.960.004,29** (Seis Milhões, Novecentos e Sessenta Mil, Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de Fevereiro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações. **SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, Antônio Vitor Nobre de Lima e, pela Contratada, Victor Sousa de Castro Alves. **Itapipoca-CE, 15 de Fevereiro de 2024. Antônio Vitor Nobre de Lima – Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 2024020701-CE-EDUC –** O Agente de Contratação da Prefeitura de Coreaú-CE, torna público que, até às 09h do dia 05 de Março de 2024, estará recebendo propostas através da Plataforma M2A Tecnologia, referente à Concorrência Eletrônica N.º 2024020701-CE-EDUC para Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do CAEE (Centro de Atendimento Educacional Especializado) na Sede do Município, junto a Secretaria Municipal da Educação de Coreaú/CE. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto ao Setor de Licitação no endereço Av. Prefeito Villar Fontenele, Nº 55, Centro, Coreaú-CE, no horário de 08h às 12h, na plataforma de realização do certame, no Portal de Licitação do TCE-CE, no site do município bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PCNP a partir da publicação deste aviso. **Coreaú-CE, 15 de Fevereiro de 2024. Francisco Antônio Araújo – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.** A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 20 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º SI-TP014/2023**, cujo objeto é **REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA DO DISTRITO DE MAJOR SIMPLÍCIO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS -CE.** Nova Russas/CE, 15.02.2024. Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins - Presidente da CPL.



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – ABERTURA DE PROPOSTA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023-CP** – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a Fase de Abertura de Proposta, referente a Concorrência Pública Nº 010/2023-CP, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviços com aplicação de percentual de desconto sobre a tabela de SEINFRA atualizada com desoneração, acrescida com BDI de 25,92% (Vinte e Cinco Vírgula Noventa e Dois por Cento), para conservação, manutenção preventiva e corretiva das edificações físicas, prédios, espaços e equipamentos públicos, com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, quando necessárias, vinculados a Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. A Abertura de Proposta de Preço, acontecerá no dia **20 de Fevereiro de 2024, às 08h**. Maiores informações no E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. **Itarema-CE, 16 de Fevereiro de 2024.** Inez Helena Braga – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA - Aviso de Licitação.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 08:00h, do dia 29 de fevereiro de 2024, no site <https://compras.m2atecnologia.com.br>, o Pregão nº 2024020701-PE. Cujo Objeto é aquisições de material permanente (equip. hospitalares, odontológicos, áudio e vídeo, mobiliário, utens. de escritório, proc. de dados e equip. de manutenção) bem como materiais destinados ao NEP, para atender a demanda do CPSMCA, Centro de Especialidades Odontológicas Regional-CEO-R e Policlinica Regional Frei Lucas Dolle, vinculados ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA. O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis na sede da licitação e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>; [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br); <http://www.https://cspmcaninde.ce.gov.br>. **Canindé - CE, 15 de fevereiro de 2024.** Rafael Costa da Cruz - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.02.15.1.** O Agente de Contratação de Pregão da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, torna público o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2024.02.15.1, cujo objeto é a Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de urnas funerárias a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social através da Secretaria do Desenvolvimento Social e Econômico do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. O referido Edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>; <https://compras.m2atecnologia.com.br> e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 04 de Março de 2024 às 09 horas, Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 16 de Fevereiro de 2024 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 04 de Março de 2024 às 09:00 horas; Local: <https://compras.m2atecnologia.com.br>; **Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 15 de Fevereiro de 2024.** Antonio Lucas Feitoza de Sousa - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Milagres - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2024.02.15.1.** O Presidente da Câmara Municipal de Milagres, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Cujo Objeto é a Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 19 de fevereiro de 2024 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 01 de março de 2024 às 08:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 01 de março de 2024 às 08:30 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Compras da Câmara Municipal de Milagres no site [www.portaldacamarademilagres.com.br](http://www.portaldacamarademilagres.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.portaldacamarademilagres.com.br](http://www.portaldacamarademilagres.com.br), Portal de Licitações dos Município ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)) e no Portal Nacional de Contatações Publicas (<https://pnpc.gov.br>), ou no Setor de Licitações da Câmara situado à Rua Francisco Almir Braga, s/n, Centro, Milagres/CE, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3553-1480. **Milagres/CE, 15 de fevereiro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE Aviso de Julgamento de Recurso – Concorrência nº 2023.10.16.1** - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foram julgados improcedentes os recursos administrativos interpostos junto a fase de habilitação do certame licitatório **Concorrência nº 2023.10.16.1** pelas empresas **VASQUES & MONTEIRO ENGENHARIA LTDA e ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**. Desta feita, fica mantido o julgamento realizado pela Comissão de Licitação. Diante do exposto, como a fase recursal se encontra concluída, será dado prosseguimento ao regular trâmite processual com a abertura dos envelopes de propostas técnicas das empresas habilitadas, ficando marcada para o dia 21 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações no setor de Licitações, sediado à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 – 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015. Juazeiro do Norte/CE, 14 de fevereiro de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.23.01 TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.23.01. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TEATRO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PEREIRA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. **VENCEDOR:** CENPEL-CENTRO NORTE DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.502.041/0001-08, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 1.640.795,11 (UM MILHÃO SEISCENTOS E QUARENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS). **ADJUDICO E HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI. WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA– ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE. DATA: 02 DE JANEIRO DE 2024. FRANCISCO ALYSSON ALVES MENDES DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA CPL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação.** O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Educação e Juventude, por meio da Comissão de Pregão, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 02.09.01/2024, cujo objeto é o registro de preços visando as aquisições de mobiliários de forma complementar destinados as escolas da rede pública de ensino, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do Município de Pindoretama/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 16/02/2024, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sitio <https://m2atecnologia.com.br>. O início da sessão de disputa de preços: dia 29/02/2024, às 08h30min, horário de Brasília, no sitio <https://m2atecnologia.com.br>. Demais informações no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 – Centro – Pindoretama – Ce. Fones: (85) 4062 - 9213, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 14h00min. **Nilcirlene Melo de Oliveira – Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Croatá – Aviso de Contratação – Termo Original: Contrato Nº 2024.01.24.47 – Processo Originário: Chamada Pública N.º 2023.12.12.01/CPAF/PMC.** Objeto: Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Croatá/CE – Contratada: Francisco Eudes Oliveira Pinto, CPF nº 013.129.513-62 – Valor Global: R\$ 10.677,40 (Dez mil, Seiscientos e setenta e sete reais e quarenta centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 24/01/2024 – Vigência: 31/12/2024 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Libânia Marques Oliveira de Sousa (Contratante); Francisco Eudes Oliveira Pinto (Contratada).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2310.01/2023** – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro, comunica aos interessados que a Abertura das Propostas da Tomada de Preços Nº 2310.01/2023, cujo **OBJETO** é a Construção do Parque Assembléia de Deus no Município de Moraújo - CE se realizará no próximo dia **20 de Fevereiro de 2024, às 08h30min**. Maiores informações poderão ser adquiridas no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h as 12h. **Moraújo-CE, 16 de Fevereiro de 2024.** Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.** A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 19 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP013/2023**, cujo objeto é **Construção de uma Praça no entorno da Igreja na localidade de Pereiros - Zona Rural, no Município de Nova Russas - CE.** Nova Russas/CE, 15.02.2024. Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins - Presidente da CPL.



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Croatá – Aviso de Contratação – Termo Original: Contrato Nº 2024.01.24.44 – Processo Originário: Chamada Pública N.º 2023.12.12.01/CPAF/PMC.** Objeto: Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Croatá/CE – Contratada: Antonia Lúcia da Silva Barro, CPF nº 491.885.503-20 – Valor Global: R\$ 39.853,50 (Trinta e nove mil, Oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 24/01/2024 – Vigência: 31/12/2024 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Libânia Marques Oliveira de Sousa (Contratante); Antonia Lúcia da Silva Barro (Contratada).

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Croatá – Aviso de Contratação – Termo Original: Contrato Nº 2024.01.24.43 – Processo Originário: Chamada Pública N.º 2023.12.12.01/CPAF/PMC.** Objeto: Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Croatá/CE – Contratada: Hanes Clay Alves de Mendonça, CPF nº 456.288.313-87 – Valor Global: R\$ 39.807,60 (Trinta e nove mil, Oitocentos e sete reais e sessenta centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 24/01/2024 – Vigência: 31/12/2024 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Libânia Marques Oliveira de Sousa (Contratante); Hanes Clay Alves de Mendonça (Contratada).

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Croatá – Aviso de Contratação – Termo Original: Contrato Nº 2024.01.24.45 – Processo Originário: Chamada Pública N.º 2023.12.12.01/CPAF/PMC.** Objeto: Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Croatá/CE – Contratada: Antonia Flávia Mesquita Teles, CPF nº 771.994.213-20 – Valor Global: R\$ 39.963,60 (Trinta e nove mil, Novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 24/01/2024 – Vigência: 31/12/2024 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Libânia Marques Oliveira de Sousa (Contratante); Antonia Flávia Mesquita Teles (Contratada).

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Croatá – Aviso de Contratação – Termo Original: Contrato Nº 2024.01.24.42 – Processo Originário: Chamada Pública N.º 2023.12.12.01/CPAF/PMC.** Objeto: Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Croatá/CE – Contratada: Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares da Região Norte do Ceará LTDA, CNPJ nº 35.202.279/0001-70 – Valor Global: R\$ 179.272,70 (cento e setenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 24/01/2024 – Vigência: 31/12/2024 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Libânia Marques Oliveira de Sousa (Contratante); Antonio Daniel Ribeiro de Sousa (Contratada).

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Croatá – Aviso de Contratação – Termo Original: Contrato Nº 2024.01.24.41 – Processo Originário: Chamada Pública N.º 2023.12.12.01/CPAF/PMC.** Objeto: Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Croatá/CE – Contratada: Cooperativa de Agricultores Familiar da Serra da Ibiapaba, CNPJ nº 43.247.364/0001-83 – Valor Global: R\$ 513.480,70 (Quinhentos e treze mil, Quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 24/01/2024 – Vigência: 31/12/2024 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Libânia Marques Oliveira de Sousa (Contratante); Maria da Paz Gomes da Silva (Contratada).

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Croatá – Aviso de Contratação – Termo Original: Contrato Nº 2024.01.24.40 – Processo Originário: Chamada Pública N.º 2023.12.12.01/CPAF/PMC.** Objeto: Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Croatá/CE – Contratada: Associação Croataense de Apicultura, Agricultura e Pecuária, CNPJ nº 06.268.263/0001-62 – Valor Global: R\$ 719.373,40 (Setecentos e dezenove mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 24/01/2024 – Vigência: 31/12/2024 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Libânia Marques Oliveira de Sousa (Contratante); Silvio Santos Ribeiro (Contratada).

\*\*\*\* \* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.06.1.** Objeto: Seleção De Melhor Proposta Para Registro De Preços Visando Futuras E Eventuais Aquisições De Materiais De Expediente Para Atender As Necessidades Das Diversas Secretarias Do Município De Crato/Ce. A Pregoeira Torna Público Aos Interessados Que Devido Ao Problema De Acesso Ao Sistema Licitações-E Não Foi Possível Realizar O Certame Na Data Do Dia 11/01/2024. Na Oportunidade, Informamos Que Foi Remarcada A Sessão Para O Dia 01 De Março De 2024, Às 09 Horas. Informamos Ainda Que O Número Do Processo No Sistema Do Licitações e Passa A Ser 1038292. Crato-Ce, em 15 de Fevereiro De 2024. Valéria Do Carmo Moura – Pregoeira/Pmc.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Icapuí - Aviso de Abertura das Propostas - Tomada de Preços Nº 003/2023.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Icapuí torna público para conhecimento de todos que a Sessão de Abertura das Propostas dos Licitantes Habilitados na Tomada de Preços nº 003/2023, tipo Técnica e Preço, que tem como objeto a Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Jurídicos Especializados em Gestão, Monitoramento e Proteção de Dados, conforme Lei Federal nº 13.709 de 2018, junto a Câmara Municipal de Icapuí/CE, será realizada no dia 20 de fevereiro de 2024 às 09hs00min na Câmara Municipal de Icapuí, para dar continuidade ao Julgamento da Licitação. **Icapuí - CE, 15 de fevereiro de 2024. Ana Naiara de Lima Nogueira - Presidente da CPL.**

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato Contratual.** A Prefeitura Municipal de Salitre torna público, o Extrato do Quinto Termo de Aditivo ao Contrato N.º 2021101901FG decorrente da Tomada de Preços nº. 2021.10.19.01FG. Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato, cujo contrato tem por objeto a contratação de empresa para pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento no Município de Salitre/CE. Contratante: Fundo Geral Contratada: E A da Silva Construções - ME. Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses, a partir 05/02/2024 até 05/07/2024, podendo ser prorrogado. Assina pela Contratada: Ediliano Alves da Silva. Assina pelo Contratante: Dorgivan Pereira da Silva. **Salitre/CE, 05 de Fevereiro de 2024. Thamiris Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\* \* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratante e signatário: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas. Contratado: Monteiro Serviços e Construções Ltda Valor R\$ 1.214.472,22. Objeto: Contratação de empresa para construção de passagens molhadas nas localidades de Cabeça do Boi e Campo Grande, no município. Tomada de Preço Nº 2023.10.09.002-SEINFRA. Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias. Dotação Orçamentaria: 01.11.11.15.451.2601.1.052. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Assinam Pelas Contratadas: Savio Souto Monteiro. Data da Assinatura: 29/01/2024.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Prosseguimento.** A CPL torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.12.21.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia a serem prestados na execução de reforma e ampliação da E.E.I.E.F João Batista de Figueiredo – Serra do Brejinho do Município de Jardim/CE, neste dia 21 de fevereiro de 2024, às 09:00 (nove) horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo (88) 35551772. **Jardim/CE, 15 de fevereiro de 2024. Francisco Arquimedes Soares Lucena - Presidente da CPL.**

\*\*\*\* \* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO** – Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 06/2020 – Pregão Presencial nº 05/2020. Contratada: ARAÚJO SAT SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.419.763/0001-10. Objetivo: prorrogação da vigência ao Contrato nº 06/2020, conforme preconiza do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93. Prazo de validade: de 11/02/2024 a 10/02/2025. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Maria do Rosário Evangelista de Araújo. Crato/CE, 11/02/2024.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Revogação de Licitação.** A CCL da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que se encontra Revogada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2023.12.28.03, destinada a Contratação de pessoa jurídica para Locação de Equipamento de Leitura Biométrica e prestação de serviços de informática no licenciamento, implementação e treinamento de sistema computacional para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. Informações pelo e-mail: licitacao@iraucuba.ce.gov.br. **Irauçuba/CE, 07 de fevereiro de 2024. Francisco Antonio Rodrigues Silva Júnior – Pregoeiro.**

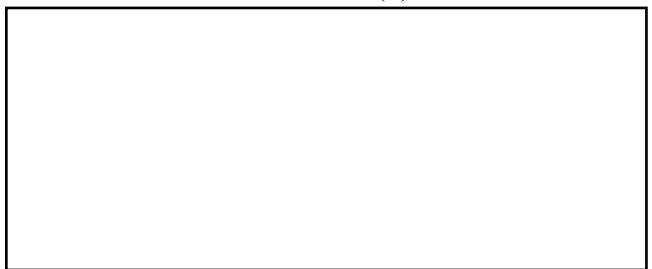
\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.** A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 19 de fevereiro de 2024 às 11:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP017/2023**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE LAJEDO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ**. Nova Russas/CE, 15.02.2024. Ívina Guedes Bernardo de Aragão Martins - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**DESTINADO(A)**

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.